BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará

República Federativa do Brasil

PARÁ

Diário Oficial

ANO LXXXIX - 91º DA REPUBLICA - Nº 24.413 Belém - Segunda-feira, 22 de dezembro de 1980

Governador do Estado
ALACID DA SILVA NUNES
Vice-Governador do Estado
GERSON DOS SANTOS PERES
Gabinete Civil
FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA
Gabinete Militar
FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

SECRETARIADO

Administração
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Interior e Justiça
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Fazenda
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Viação e Obras Públicas
PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Educação
DIONÍSIO JOÃO HAGE
Agricultura
ÍTALO CLÁUDIO FALESI
Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Planejamento e Coordenação Geral
FERNANDO COUTINHO JORGE
Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado
EGYDIO SALLES
Procurador Geral do Estado
ARTHUR CLÁUDIO MELLO

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs 1.264, 1.265, 1.267 e 1.268
DECRETOS
Do Governo do Estado

EDITAL Nº 04/80 - DAI
Da Secretaria de Estado de Administração

NOTA
Da Diretoria de Obras Civis da Marinha

CONCURSO PÚBLICO
Do Tribunal de Justiça do Estado

O CADERNO 2 deste "D.O.", contém exclusivamente o Decreto nº 1.266 (Aprova as Tabelas para cobrança das Taxas de Fiscalização e Serviços Diversos) daí sua tiragem limitada aos órgãos interessados.

2 CADERNOS
70 Páginas

IMPRENSA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1264 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1980

Homologa a Resolução nº 0015/80-CD, de 16 de dezembro de 1980, do Conselho Deliberativo da Fundação de Telecomunicações do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 0015/80-CD, do Conselho Deliberativo da Fundação de Telecomunicações do Pará, que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento da FUNTELPA, no valor de Cr$-1.395.000,00 (hum milhão, trezentos e noventa e cinco mil cruzeiros).

Art. 2º - Os efeitos da Resolução homologada por este ato retroagirão à data de 17 de novembro de 1980, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de dezembro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 0015/80-CD

O Conselho Deliberativo da Fundação de Telecomunicações do Pará em sua reunião ordinária do mês de dezembro, realizada em 16/12/80, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO haver sido aberto pelo Sr. Governador do Estado através do Decreto nº 1206 de 04/12/80, o Crédito Suplementar a favor da Fundação de Telecomunicações do Pará, no valor de Cr$-1.395.000,00 (hum milhão, trezentos e noventa e cinco mil cruzeiros);

CONSIDERANDO o Plano de Aplicação proposto pela Presidência da FUNTELPA;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA, o Crédito Suplementar no valor de Cr$-1.395.000,00 (hum milhão, trezentos e noventa e cinco mil cruzeiros), destinados a reforço da seguinte dotação Orçamentária.

Fundação de Telecomunicações
do Pará 45.00
Direção Geral 45.01
Comunicações 05
Telecomunicações 22
Radiodifusão 137
Atividade: Manutenção da Fundação de Telecomunicações do Pará
Funtelpa 2.001
3111.02 - Diárias 50.000,00
3113 - - Obrigações Patronais 160.000,00
3132 - - Outros Serviços e Encargos 285.000,00
Total 495.000,00
Projeto: Projetos a cargo da Fundação de Telecomunicações do Pará - Funtelpa 1.001
4120 - Equipamentos e Material Permanente 900.000,00
Total 900.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente Resolução correrão à conta da Anulação Parcial da dotação a seguir discriminada, consignada no Orçamento vigente conforme estabelecido no item III § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4320 de 17.03.1964.

Fundação de Telecomunicações
do Pará 45.00
Direção Geral 45.01
Comunicações 05
Telecomunicações 22
Radiodifusão 137
Projeto: Projeto a cargo da Fundação de Telecomunicações do Pará - Funtelpa 1.001
3132 - Outros serviços e Encargos 1.395.000,00

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão à data de 17 de novembro de 1980, revogadas as disposições em contrário, após homologada pelo Sr. Governador do Estado.

Sala de Reuniões do Conselho Deliberativo da FUNTELPA, aos dezesseis dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta.

HÉLIO FONSECA
Presidente

Homologo:
ALACID DA SILVA NUNES
Em, 16.12.80.

(G. Reg. nº 3552)

DECRETO Nº 1265 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1980

Homologa a Resolução nº 0016/80-CD, de 16 de dezembro de 1980, do Conselho Deliberativo da Fundação de Telecomunicações do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 0016/80-CD, de 16 de dezembro de 1980, do Conselho Deliberativo da Fundação de Telecomunicações do Pará, que reajusta os vencimentos do pessoal administrativo da FUNTELPA, nos índices do INPC referente a dezembro de 1980.

Art. 2º - Os efeitos da Resolução homologada por este ato, retroagirão a data de 1º de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de dezembro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

IMPRENSA OFICIAL

Diário Oficial

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353
Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO
Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:
Anual : Cr$ 3.500,00
Semestral: Cr$ 1.800,00
Outros Estados e Municípios:
Anual : Cr$ 6.500,00
Semestral: Cr$ 3.300,00
D.O. número atrasado por ano, aumenta dez cruzeiros.
PUBLICAÇÕES:
Página comum, cada centímetro:
Cr$ 100,00.

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr$ 20,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados, em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.
Funcionários Públicos, inclusive das Autarquias, Fundações e Sociedades de Economia Mista: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

RESOLUÇÃO Nº 0016/80-CD

O Conselho Deliberativo da Fundação de Telecomunicações do Pará, em sua reunião ordinária do mês de dezembro, realizada em 16.12.80, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

CONSIDERANDO o que preceitua a letra h do Art. 9º dos Estatutos da FUNTELPA, combinada com a letra h do Art. 7º do Regimento Interno da FUNTELPA, que outorga ao Conselho Deliberativo, para deliberar sobre os níveis salariais do Pessoal da Fundação de Telecomunicações do Pará;

CONSIDERANDO o parecer nº 002/80-4/1 da Consultoria Geral do Estado, favorável a aplicação dos ditames de Lei 6708/79 aos Servidores da FUNTELPA;

CONSIDERANDO a aprovação do Sr. Governador do Estado, ao parecer da Consultoria Geral do Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º - Reajustar os Vencimentos do Pessoal Administrativo da Fundação de Telecomunicações do Pará, nos índices do INPC referente a dezembro de 1980.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor após homologada pelo Sr. Governador do Estado, com seus efeitos retroagindo a 1º de dezembro de 1980.

Sala de Reuniões do Conselho Deliberativo da FUNTELPA, aos dezesseis dias do mês de dezembro de 1980.

Prof. HÉLIO FONSECA
Presidente

Homologo
ALACID DA SILVA NUNES
Em, 16.12.80.

(G. Reg. nº 3552)

DECRETO Nº 1267 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1980

Ratifica os Convênios ICM nºs. 16 e 17/80, e o AJUSTE SINIEF nº 01/80, celebrados em 09 de dezembro de 1980.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso IV, da Constituição Política do Estado do Pará e, de conformidade com o estatuído no art. 4º da Lei Complementar nº 24, de 07 de janeiro de 1975;

DECRETA:

Art. 1º — Ficam ratificados os Convênios ICM nºs. 16/80 e 17/80, e o AJUSTE SINIEF nº 01/80 que a este acompanham, celebrados em 09 de dezembro de 1980, pelos Secretários de Fazenda ou Finanças dos Estados e do Distrito Federal, em reunião do Conselho de Política Fazendária.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 18 de dezembro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

CONVÊNIO ICM 16/80

Autoriza a adesão do Estado do Rio de Janeiro ao Convênio ICM 15/80, de 15 de outubro de 1980.

O Ministro da Fazenda e os Secretários de Fazenda ou Finanças dos Estados e do Distrito Federal, na 21ª Reunião Ordinária do Conselho de Política Fazendária, realizada em Brasília, DF, no dia 09 de dezembro de 1980, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 07 de janeiro de 1975, resolvem celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula Primeira - Fica o Estado do Rio de Janeiro incluído entre os Estado citados no § 2º da Cláusula Primeira do Convênio ICM nº 15/80, de 15 de outubro de 1980.

Cláusula Segunda - Este Convênio entrará em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

Brasília, DF, 09 de dezembro de 1980.
Minas Gerais
MÁRCIO MANOEL GARCIA VILELA
Pará
a) Ilegível
p/ CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Paraíba
MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Paraná
EDSON NEVES GUIMARÃES
Pernambuco
EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL
Piauí
JOSÉ ARIMATÉA MARTINS MAGALHÃES
Rio de Janeiro
HEITOR BRANDON SCHILLER
Rio Grande do Norte
OTÁCÍLIO SILVA DA SILVEIRA
Rio Grande do Sul
MAURO KNIJINK
Santa Catarina
IVAN ORESTE BONATO
São Paulo
AFONSO CELSO PASTORE
Sergipe
ANTÔNIO MANOEL DE CARVALHO DANTAS
Ministro da Fazenda
ERNANE GALVÊAS
Acre
FLORA VALLADARES COELHO
Alagoas
JOSÉ THOMAZ DA SILVA NONÔ NETTO
Amazonas
ONIAS BENTO DA SILVA FILHO
Bahia
LUIZ FERNANDO STUDART RAMOS DE QUEIROZ
Ceará
OZIAS MONTEIRO RODRIGUES
Distrito Federal
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
Espírito Santo
ORESTES SECOMANDI SONEGHET
Goiás
IBSEN HENRIQUE DE CASTRO
Maranhão
a) Ilegível
p/ ANTÔNIO JOSÉ COSTA BRITTO
Mato Grosso
SALEM ZUGAIR
Mato Grosso do Sul
a) Ilegível
p/HUGO JOSÉ BOMFIM

CONVÊNIO ICM 17/80

Altera o artigo 8º da cláusula única do Convênio AE 9/72, de 22 de novembro de 1972.

O Ministro da Fazenda e os Secretários de Fazenda ou Finanças dos Estados e do Distrito Federal, na 21ª Reunião Ordinária do Conselho de Política Fazendária, realizada em Brasília, DF, no dia 09 de dezembro de 1980, resolvem celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula Primeira - O artigo 8º da Cláusula Única do Convênio AE 9/72, de 22 de novembro de 1972, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 8º — Do ato que indeferir o pedido ou determinar a cassação do regime especial caberá recurso sem efeito suspensivo:

I — Se do fisco estadual, para a autoridade superior competente, segundo a legislação estadual específica;

II — Se do fisco federal, para o Coordenador do Sistema de Tributação."

Cláusula Segunda — Este Convênio entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1981.

Brasília, DF, 09 de dezembro de 1980.
Ministro da Fazenda
ERNANE GALVÊAS
Acre
FLORA VALLADARES COELHO
Alagoas
JOSÉ THOMAZ DA SILVA NONÔ NETTO
Amazonas
ONIAS BENTO DA SILVA FILHO
Bahia
LUIZ FERNANDO STUDART RAMOS DE QUEIROZ
Ceará
OZIAS MONTEIRO RODRIGUES
Distrito Federal
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
Espirito Santo
ORESTES SECOMANDI SONEGHET
Goiás
IBSEN HENRIQUE DE CASTRO
Maranhão
a) Ilegível
p/ ANTÔNIO JOSÉ COSTA BRITTO
Mato Grosso
SALEM ZUGAIR
Mato Grosso do Sul
a) Ilegível
p/ HUGO JOSÉ BOMFIM
Minas Gerais
MÁRCIO MANOEL GARCIA VILELA
Pará
a) Ilegível
p/CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Paraíba
MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Paraná

EDSON NEVES GUIMARÃES
Pernambuco
EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL
Piauí
JOSÉ ARIMATÉA MARTINS MAGALHÃES
Rio de Janeiro
HEITOR BRANDON SCHILLER
Rio Grande do Norte
OTACÍLIO SILVA DA SILVEIRA
Rio Grande do Sul
MAURO KNIJINK
Santa Catarina
IVAN ORESTE BONATO
São Paulo
AFONSO CELSO PASTORE
Sergipe
ANTÔNIO MANOEL DE CARVALHO DANTAS

AJUSTE SINIEF 01/80

Acrescenta disposições aos artigos 11, 53 e 70 do Sistema Nacional Integrado de Informações Econômico-Fiscais - SINIEF.

O Ministro da Fazenda e os Secretários de Fazenda ou Finanças dos Estados e do Distrito Federal na 21ª Reunião Ordinária do Conselho de Política Fazendária, realizada em Brasília, DF, no dia 09 de dezembro de 1980, resolvem celebrar o seguinte

AJUSTE

Cláusula Primeira - O § 10 do art. 11 do Sistema Nacional Integrado de Informações Econômico-Fiscais - SINIEF, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11...

§ 10 - O Fisco poderá restringir o número de subséries".

Cláusula Segunda - Fica acrescentado um parágrafo ao art. 70 do Sistema Nacional Integrado de Informações Econômico-Fiscais, com a seguinte redação:

"§ 6º - Os documentos fiscais relativos às entradas de materiais de consumo poderão ser totalizados, segundo a natureza da operação, para efeito de lançamento global no último dia do período de apuração".

Cláusula Terceira - Ficam acrescentadas as seguintes disposições ao art. 53 do Sistema Nacional Integrado de Informações Econômico-Fiscais:

"§ 1º -...

1 - ...

e) O número da máquina registradora, atribuído pelo estabelecimento;

f) Algarismos que identifiquem os totalizadores, se a máquina possuir mais de um, e desde que, em contrário, não dispuser a legislação estadual.

§ 4º — As indicações previstas nas alíneas "b" a "f" do item 1 do parágrafo 1º, bem como as operações de leitura e redução dos totalizadores, deverão constar da fita-detalhe da máquina registradora.

§ 5º — Os caracteres constantes do cupom e da fita-detalhe da máquina registradora, que representarem operações ou funções de teclas semelhantes, deverão ser uniformes, independentemente de marca ou modelo de máquina e quando se constituírem de letras, serão, obrigatoriamente, correspondentes a termos do idioma nacional, abreviados ou não, tudo segundo dispuser a Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Cláusula Quarta - Este Ajuste entra em vigor na data de sua celebração.

Brasília, DF, 09 de dezembro de 1980.

Ministro da Fazenda
ERNANE GALVÊAS
Acre
FLORA VALLADARES COELHO
Alagoas
JOSÉ THOMAZ DA SILVA NONÔ NETTO
Amazonas
ONIAS BENTO DA SILVA FILHO
Bahia
LUIZ FERNANDO STUDART RAMOS DE QUEIROZ
Ceará
OZIAS MONTEIRO RODRIGUES
Distrito Federal
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
Espírito Santo

ORESTES SECOMANDI SONEGHET
Goiás
IBSEN HENRIQUE DE CASTRO
Maranhão
a) Ilegível
p/ANTÔNIO JOSÉ COSTA BRITTO
Mato Grosso
SALEM ZUGAIR
Mato Grosso do Sul
a) Ilegível
p/HUGO JOSÉ BOMFIM
Minas Gerais
MÁRCIO MANOEL GARCIA VILELA
Pará
a) Ilegível

p/CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Paraíba
MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Paraná
EDSON NEVES GUIMARÃES
Pernambuco
EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL
Piauí
JOSÉ ARIMATÉA MARTINS MAGALHÃES
Rio de Janeiro
HEITOR BRANDON SCHILLER
Rio Grande do Norte
OTACÍLIO SILVA DA SILVEIRA
Rio Grande do Sul
MAURO KNIJINK
Santa Catarina
IVAN ORESTE BONATO
São Paulo
AFONSO CELSO PASTORE
Sergipe
ANTÔNIO MANOEL DE CARVALHO DANTAS
(G. Reg. nº 3570)

DECRETO Nº 1268 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1980

Ratifica os Convênios ICM nºs. 18/80 e 19/80, celebrados em 16 de dezembro de 1980.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso IV, da Constituição Política do Estado do Pará, e, de conformidade com o estatutído no art. 4º da Lei Complementar nº 24, de 07 de janeiro de 1975;

DECRETA:

Art. 1º — Ficam ratificados os Convênios ICM nºs. 18/80 e 19/80, que a este acompanham, celebrados em 16 de Dezembro de 1980, pelos Secretários de Fazenda ou Finanças dos Estados e do Distrito Federal, em reunião do Conselho de política Fazendária.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 18 de dezembro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

CONVÊNIO ICM 18/80

Autoriza o Estado de Goiás a conceder remissão parcial de crédito tributário para a empresa que especifica, e dá outras providências.

O Ministro da Fazenda e os Secretários de Fazenda ou Finanças dos Estados e do Distrito Federal, na 21ª Reunião Ordinária do Conselho de Política Fazendária, realizada em Brasília, DF, no dia 16 de dezembro de 1980, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 07 de janeiro de 1975, resolvem celebrar o seguinte:

CONVÊNIO:

Cláusula Primeira - Fica o Estado de Goiás autorizado:

I — A conceder remissão de juros e multas decorrentes de créditos tributários, constituídos ou não até a data da vigência deste convênio de responsabilidade da empresa FRIGORÍFICO ARAGUAÍNA S.A. - FRIMAR;

II — A conceder, relativamente aos créditos tributários mencionados no inciso anterior, parcelamento em até 48 (quarenta e oito) prestações mensais, iguais e sucessivas.

Cláusula Segunda — A concessão dos benefícios fiscais na cláusula precendente é condicionada a que:

I — Os créditos tributários remanescentes sejam monetariamente corrigidos, na forma determinada pela Cláusula sexta do Convênio ICM 24/75, de 05 de novembro de 1975;

II — A empresa beneficiária efetue, nos prazos estabelecidos na legislação, o pagamento do ICM devido, tanto pelas suas próprias operações quanto pela responsabilidade em decorrência de diferimento, a partir da data da celebração do presente convênio.

Cláusula Terceira - Este Convênio entrará em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

Brasília, DF, 16 de dezembro de 1980.
Ministro da Fazenda
ERNANE GALVÊAS
Acre
a) Ilegível
p/FLORA VALLADARES COELHO
Alagoas
JOSÉ THOMAZ DA SILVA NONÔ NETTO
Amazonas
ONIAS BENTO DA SILVA FILHO
Bahia
LUIZ FERNANDO STUDART RAMOS DE QUEIROZ
Ceará
OZIAS MONTEIRO RODRIGUES
Distrito Federal
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
Espírito Santo
ORESTES SECOMANDI SONEGHET
Goiás
IBSEN HENRIQUE DE CASTRO
Maranhão
ANTÔNIO JOSÉ COSTA BRITTO
Mato Grosso
SALEM ZUGAIR
Mato Grosso do Sul
HUGO JOSÉ BOMFIM
Minas Gerais
MÁRCIO MANOEL GARCIA VILELA
Pará
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Paraíba
a) Ilegível

p/MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Paraná
EDSON NEVES GUIMARÃES
Pernambuco
EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL
Piauí
JOSÉ ARIMATÉA MARTINS MAGALHÃES
Rio de Janeiro
HEITOR BRANDON SCHILLER
Rio Grande do Norte
OTÁCÍLIO SILVA DA SILVEIRA
Rio Grande do Sul
MAURO KNIJINK
Santa Catarina
IVAN ORESTE BONATO
São Paulo
AFONSO CELSO PASTORE
Sergipe
JOSÉ R.S. ARAÚJO
p/ANTÔNIO MANOEL DE CARVALHO DANTAS

CONVÊNIO ICM 19/80

Revoga disposições do Convênio ICM 35/77, de 07 de dezembro de 1977.

O Ministro da Fazenda e os Secretários de Fazenda ou Finanças dos Estados e do Distrito Federal, na 21ª Reunião Ordinária do Conselho de Política Fazendária, realizada em Brasília, DF, no dia 16 de dezembro de 1980, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 07 de janeiro de 1975, resolvem celebrar o seguinte:

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARA
Seção de Obras do Pará

CONVÊNIO:

Cláusula Primeira - Ficam revogadas as seguintes disposições do Convênio ICM 35/77, de 07 de dezembro de 1977;

I — A partir de 1º de janeiro de 1981, as Cláusulas primeira, segunda, quarta, os §§ 1º e 2º da Cláusula Sexta, e a Cláusula Décima Segunda;

II — A partir de 1º de janeiro de 1982, as Cláusulas sexta a décima.

Cláusula Segunda - Este Convênio entrará em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

Brasília, DF, 16 de dezembro de 1980
Ministro da Fazenda
ERNANE GALVÊAS
Acre
a) Ilegível
p/FLORA VALLADARES COELHO
Alagoas
JOSÉ THOMAZ DA SILVA NONÔ NETTO
Amazonas
ONIAS BENTO DA SILVA FILHO
Bahia
LUIZ FERNANDO STUDART RAMOS DE QUEIROZ
Ceará
OZIAS MONTEIRO RODRIGUES
Distrito Federal
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
Espírito Santo
ORESTES SECOMANDI SONEGHET
Goiás
IBSEN HENRIQUE DE CASTRO
Maranhão
ANTÔNIO JOSÉ COSTA BRITTO
Mato Grosso
SALEM ZUGAIR
Mato Grosso do Sul
HUGO JOSÉ BOMFIM
Minas Gerais

MÁRCIO MANOEL GARCIA VILELA
Pará
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Paraíba
a) Ilegível
p/MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Paraná
EDSON NEVES GUIMARÃES
Pernambuco
EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL
Piauí
JOSÉ ARIMATÉA MARTINS MAGALHÃES
Rio de Janeiro
HEITOR BRANDON SCHILLER
Rio Grande do Norte
OTACÍLIO SILVA DA SILVEIRA
Rio Grande do Sul
MAURO KNIJINK
Santa Catarina
IVAN ORESTE BONATO
São Paulo
AFONSO CELSO PASTORE
Sergipe
JOSÉ R. S. ARAÚJO
p/ANTÔNIO MANOEL DE CARVALHO DANTAS
(G. Reg. nº 3570)

---

* DECRETO Nº 1155 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1980

Homologa a Resolução nº 04/80 de 30 de outubro de 1980, da Companhia Paraense de Turismo.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no inciso I, do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 04/80 da Companhia Paraense de Turismo, que dispõe sobre a abertura do Crédito Suplementar ao orçamento de 1980, no valor de Cr$-977.000,00 (novecentos e setenta e sete mil cruzeiros), destinados a atender despesas consignadas no orçamento vigente.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto retroagirão à data de 20 de outubro de 1980, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de novembro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 04/80

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento de 1980.

A Companhia Paraense de Turismo - PARATUR, assistida por seu Conselho Fiscal,

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar a documentação Orçamentária de 1980, desta Empresa de Economia Mista, aprovado pela Resolução nº 03/79, de 12 de novembro de 1979, desta Companhia,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 41 de seus incisos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Companhia Paraense de Turismo - PARATUR, o Crédito Suplementar de Cr$-977.000,00 (novecentos e setenta e sete mil cruzeiros), destinados a atender despesas consignadas no Orçamento vigente.

Parágrafo Único: O Crédito Suplementar de que trata o "Caput" deste artigo terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Companhia Paraense de Turismo - PARATUR	4500
Unid. Orç.: Direção Geral	4501
Função: Indústria, Comércio e Serviços	11

Programa: Turismo		65
Subprograma: Promoção e Turismo		363
Atividade: Manutenção da Companhia Paraense de Turismo		2001
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	977.000,00	
TOTAL	**997.000,00**	

Art. 2º - Os recursos necessárioa à execução da presente Resolução, correrão à conta da Anulação Parcial da Dotação a seguir discriminada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do Artigo nº 43, da Lei Federal nº 4.320, de março de 1964.

Órgão: Companhia Paraense de Turismo - PARATUR		4500
Unid. Orç.: Direção Geral		4501
Função: Indústria, Comércio e Serviços		11
Programa: Turismo		65
Subprograma: Promoção do Turismo		363
Atividade: Manutenção da Companhia Paraense de Turismo		2001
3113 - Obrigações Patronais	**430.000,00**	
3120 - Material de Consumo	234.000,00	
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	200.000,00	
3132 - Outros Serviços e Encargos	113.000,00	
Total	977.000,00	

Art. 3º - Os efeitos desta Resolução entrarão em vigor em 01 de setembro de 1980, revogadas as disposições em contrário.

Belém, 30 de outubro de 1980.

NICOLAU CRUZ SOARES DA COSTA
Diretor Presidente
FRANCISCO AURÉLIO SOARES DE BRITO
Diretor Administrativo
RONALDO DE CAMARGO AROUCK
Diretor Comercial

* Republicado por ter saido com incorreção no "D.O." nº 24.393, de 21.11.80.

(G. Reg. nº 3564)

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1980

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Reconduzir por dois (2) anos como Membros Titulares e Suplentes do Conselho de Transporte Rodoviário, os relacionados no Anexo I. do presente decreto.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de dezembro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado do Pará
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

A N E X O - I

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Membro Titular - Engº Claudionor dos Santos Siqueira; Membro Suplente - Engº Antonio Carlos Branco de Oliveira

REPRESENTANTES DA FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO PARÁ

Membro Titular - Engº Ludgero Nazareth de Azevedo Ribeiro; Membro Suplente - Engº - José Eduardo Beliche de Souza Leão

REPRESENTANTE DO SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DE BELEM.

Membro Titular - Mário Martins

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DAS EMPRESAS E AGÊNCIAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGA.

Membro Titular - Bel. Marcos José Nahon; Membro Suplente - Egberto Gustavo Rodrigues

(G. Reg. nº 3561)

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1980

O Governador do Estado

R E S O L V E:

Nomear LEÔNCIO BENEDITO LAMEIRA, como Membro Suplente do Conselho de Transporte Rodoviário, na qualidade de representante do Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Belém, nos termos do art. 8º do Decreto nº 10.753, de 09.08.78.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de dezembro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 3561)

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1980

O Governador do Estado

R E S O L V E:

Exonerar PEDRO DA MATA LIMA, do cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, com lotação em Itupiranga, Termo Judiciário da Comarca de Marabá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de dezembro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1980

O Governador do Estado

R E S O L V E:

Nomear de acordo com o art. 35, parágrafo, único da Lei nº 3.346, de 17 de setembro de 1965, MÁRIO RODRIGUES DE LIMA, para exercer o cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, lotado em Itupiranga, Termo Judiciário da Comarca de Marabá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de dezembro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1980

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar RAIMUNDO PANTOJA, do cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Distrital da localidade Rio Paruru-Açu, município de Ponta de Pedras.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de dezembro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO 18 DE DEZEMBRO DE 1980

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Nomear o Cel. PM - RR - ZENO MONTEIRO CAMPOS, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Marabá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de dezembro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 3561)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 360/DAI-A DE 10 DE DEZEMBRO DE 1980

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os Drs. JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA, NELSON ALVES DA CUNHA, MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE, e JOÃO ROBERTO MENDES CAVALEIRO DE MACEDO, para, sob a presidência do primeiro, constituirem a Comissão de Concurso para preparar e julgar a Prova do Concurso Público C-31 para a Categoria Funcional de PROCURADOR DA FAZENDA ESTADUAL, do Quadro de Administração Pública Estadual, regulamentada pelo Edital nº 07/80.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 3553)

Resenhas das Portarias assinadas pelo Sr. Secretário de Estado de Administração, durante os meses de novembro e dezembro/80:

- Portaria nº 311/DAI de 11 de novembro de 1980 - Conceder de acordo com o art. 098 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a Camelia Gaby Ferraz, ocupante da função de Assistente Técnico, Ref. XXVI, lotada nesta Secretaria 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 22.10 a 22.12.80.

- Portaria nº 312/DAI de 11 de novembro de 1980 - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao funcionário Wilson Freitas Gomes, ocupante da função de Servente Ref. I, lotado nesta Secretaria, de 01.12.79 a 01.12.80.

- Portaria nº 314/DAI de 13 de novembro de 1980 - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à funcionária Maria Raimunda da Silva Oliveira, ocupante da função de Assistente Técnico, Ref. XXVI, lotada nesta Secretaria, de 01 a 30.12.80, relativas ao periodo aquisitivo de 30.03.79 a 30.03.80.

- Portaria nº 315/DAI de 13 de novembro de 1980 - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à funcionária Dorothea Genezia da Silva, ocupante do cargo de Agente Administrativo Classe "A", lotada nesta Secretaria, de 17.11. a 16.12.80, relativas ao periodo aquisitivo de 09.08.79 a 09.08.80.

- Portaria nº 316/DAI de 14 de novembro de 1980 -Conceder de acordo com o art. 098 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimundo Tupinambá Alho, ocupante do cargo de Agente Administrativo Classe "C", lotado nesta Secretaria 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 17.10 a 15.11.80.

- Portaria nº 317/DAI de 19 de novembro de 1980 - Designar os funcionários: Cleonice de Miranda Novaes, Coordenadora da Administração Interna da SEAD, Maria do Socorro Soares Gomes, Assistente Técnico Ref. XXVI e Maria Madalena Vieira da Cruz, Agente Administrativo Classe "C", lotados nesta Secretaria para sob a presidência da primeira constituirem a Comissão para Abertura da Carta Convite nº 18/80-SEAD, com abertura imediata no elemento 3120.

- Portaria nº 319/DAI de 20 de novembro de 1980 - Conceder de acordo com o art. 098 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a Rosa Maria Mendes Brito, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "B", lotada nesta Secretaria 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 29.10 a 17.11.80.

- Portaria nº 322/DAI de 20 de novembro de 1980 - Dispensar Francisca Maria Jennings Pereira, da Função Gratificada FG-4, de Chefe de Secretaria, lotada nesta Secretaria, a contar de 1º.11.80.

- Portaria nº 323/DAI de 20 de novembro de 1980 - Dispensar Elza Cecilia Cardoso Hesketh, da Função Gratificada FG-2, de Secretária de Gabinete, lotada nesta Secretaria, a contar de 1º.11.80.

- Portaria nº 324/DAI de 20 de novembro de 1980 - Designar Elza Cecilia Cardoso Hesketh, para a Função Gratificada FG-4, de Chefe de Secretaria, lotada nesta Secretaria a contar de 1º.11.80.

- Portaria nº 325/DAI de 20 de novembro de 1980 - Designar Maria do Socorro Soares Gomes, para a Função Gratificada FG-2, de Coordenador do Setor de Material, lotada nesta Secretaria, a contar de 1º.11.80.

- Portaria nº 328/DAI de 20 de novembro de 1980 - Dispensar Maria Roza Costa Lobato, da Função Gratificada FG-1, de Coordenador de Serviço de Encadernação, lotada nesta Secretaria, a contar de 1º.11.80.

- Portaria nº 329/DAI de 20 de novembro de 1980 - Designar Maria Roza Costa Lobato, para a Função Gratificada FG-3, de Coordenador da Seção de Composição Gráfica e Desenho, lotada nesta Secretaria, a contar de 1º.11.80.

- Portaria nº 347/DAI de 26 de novembro de 1980 - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao funcionário Jorge Moura de Farias, ocupante da função de Servente Ref. I, lotado nesta Secretaria, de 15.12. a 14.01.81, relativas ao periodo aquisitivo de 05.05.79 a 05.05.80.

- Portaria nº 348/DAI de 26 de novembro de 1980 - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à funcionária Maria Madalena Vieira da Cruz, ocupante do cargo de Agente Administrativo classe "C", lotada nesta Secretaria, de 01. a 30.12.80, relativas ao periodo aquisitivo de 01.07.78 a 01.07.79.

- Portaria nº 349/DAI de 27 de novembro de 1980 - Designar os funcionários: José Maria Alves Thomaz, Assistente Técnico Ref. XXVI, Ana Lucia Lima Bernardini, Assistente Técnico Ref. XXVI, Maria de Fatima Silva Mascarenhas, Assistente Técnico Ref. XXVI, lotados nesta SEAD para sob a presidência do primeiro constituirem a Comissão para Abertura da Tomada de Preços nº 11/80-DAI/SEAD, no dia 09 de dezembro de 1980, às 10.00 horas, no elemento 3120, material de consumo.

- Portaria nº 350/DAI de 27 de novembro de 1980 - Designar os funcionários: Maria Oneide Trindade Lago, Agente Administrativo classe "C", Maria da Consolação Melo dos Santos, Agente Administrativo Classe "A" e Francisca Costa Lima, Agente Administrativo classe "C" lotados nesta Secretaria para sob a presidência da primeira constituirem a Comissão para Abertura das Cartas Convites nºs 19/80 referente a material de consumo, no dia 02.12.80 às 9,00 horas, e 20/80, referente a material de consumo, no dia 02.12.80 às 10.00 horas no elemento 3120.

Portaria nº 351/DAI de 27 de Novembro de 1980 - Designar os funcionários: Venina Freitas da Silva, Agente Administrativo classe "B", Alba Nazareth dos Anjos Amaral, Técnico em Administração classe "B", Felisbela Xerfan Pinto e Silva, Assistente Técnico Ref. XXVI, lotados nesta Secretaria para sob a presidência da primeira constituirem a Comissão para Abertura da Carta Convite nº 21/80-SEAD, no dia 03.12.80, às 9:00 horas, no elemento de despesa 3120, material de consumo.

Portaria nº 352/DAI de 27 de Novembro de 1980 - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à funcionária Felisbela Xerfan Pinto e Silva, ocupante da função de Assistente Técnico Ref. XXVI, lotada nesta Secretaria, de 09.12 a 07.01.81, relativas ao período aquisitivo de 07.01.78 a 07.11.79.

Portaria nº 353/DAI de 28 de novembro de 1980 - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à funcionária Dinorah Muniz Pacheco, ocupante do cargo de Agente Administrativo Classe "C", lotada nesta Secretaria, de 01 a 30.12.80, relativas ao período aquisitivo de 01.11.79 a 01.11.80.

Portaria nº 354/DAI de 1º de dezembro de 1980 - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao funcionário Jorge Freitas Gomes, ocupante do cargo de Agente Administrativo Classe "A", lotado nesta Secretaria, de 15.12.80 a 13.01.81, relativas ao período aquisitivo de 05.06.79 a 05.06.80.

Portaria nº 355/DAI de 1º de Dezembro de 1980 - Conceder de acordo com o art. 098 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a Irene Assis Marinho Marques, ocupante do Cargo de Agente Administrativo Classe "C", lotada nesta Secretaria 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 06.08. a 04.10.80.

Portaria nº 356/DAI de 1º de dezembro de 1980 - Conceder de acordo com o art. 098 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a Sylvia Socorro Freitas Torres, ocupante do cargo de Agente Administrativo Classe "A", lotada nesta Secretaria 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 12.2. a 26.11.80.

Portaria nº 358/DAI de 04 de dezembro de 1980 - Conceder de acordo com o art. 098 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Cristina Roma da Silva, ocupante do função de Auxiliar Técnico Ref. XXV, lotada nesta Secretaria 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 20.11. a 02.12.80.

Portaria nº 359/DAI de 04 de dezembro de 1980 - Conceder de acordo com o art. 098 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a Zuleide Maria Tereza de Moura Andrade, ocupante do cargo de Agente Administrativo Classe "C", lotada nesta Secretaria 27 (vinte sete) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 04. a 30.11.80.

Portaria nº 360/DAI de 10 de dezembro de 1980 - Designar os funcionários: José Nazareno Nogueira Lima, Assistente Técnico Ref. XXVI, Raquel Leão Melo, Agente Administrativo Classe "A" e Maria da Consolação Melo dos Santos Agente Administrativo Classe "A", lotados nesta Secretaria para sob a Presidência do primeiro constituirem a Comissão para Abertura das Cartas Convites nºs. 22 e 23/80-SEAD, no dia 15/12/80, às 9:00 horas e 10:00 horas respectivamente, no elemento de despesa 4120, Material de Consumo.

Portaria nº 362/DAI de 15 de dezembro de 1980 - Designar as funcionárias: Cleonice de Miranda Novaes, Coordenadora da Administração Interna/SEAD; Maria de Fátima Silva Mascarenhas, Assistente Técni-

co ref. XXVI e Elayni Mary de Jesus Pontes, Auxiliar Técnico, Ref. XXV, lotados nesta Secretaria para sob a presidência da primeira constituirem a Comissão para Abertura da Tomada de Preços nº 12/80, no dia 23.12.80, às 9:00 horas, à Rua Senador Manoel Barata nº 50, 10º andar sala 1006.

Portaria nº 363/DAI de 16 de dezembro de 1980 - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à funcionária Clara Akiko Naruse, ocupante da função de Assistente Técnico Ref. XXVI, lotada nesta Secretaria, de 29.12.80 a 27.01.81, relativas ao exercício de 1980.

Portaria nº 365/DAI de 17 de dezembro de 1980 - Conceder de acordo com o art. 098 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimundo Tupinambá Alho, ocupante do cargo de Agente Administrativo classe "C", lotado nesta Secretaria 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 16.11. a 30.12.80.

(G. Reg. nº 3562)

FAZENDA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 91 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1980.

A Diretora do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item 07 do art. 67 do Decreto nº 10.404 de 13.12.77.

R E S O L V E:

APROVAR a Escala de Férias para o exercício de 1981, e as pertinentes ao exercício de 1980, não gozadas em tempo hábil por imperiosa necessidade de serviço, dos servidores localizados no Departamento de Administração Geral, desta Secretaria, conforme relação anexa.

ROSINEI DE SOUSA VASCONCELOS
Diretora do Departamento de Administração, em exercício

Nº	N O M E	MATRÍCULA	LOCALIZAÇÃO	M Ê S	
				PERÍODO	EXERCÍCIO
	J A N E I R O				
01	Laércio Monteiro Marques	201.377	Serviço de Viaturas	02.01 a 31.01	1981
02	Ozias Souza Câmara	201.058	Serviço de Viaturas	02.01 a 31.01	1981
03	Maria José da Silva Magalhães	201.293	Serviço de Documentação	02.01 a 31.01	1981
	F E V E R E I R O				
04	Odemar Barros da Silva	201.119	Serviço de Viaturas	01.02 a 02.03	1981
05	Claudete Pinto de Souza	201.318	Serviço de Viaturas	01.02 a 02.03	1981
	M A R Ç O				
06	Maria de Lourdes Morais	201.293	Serviço de Finanças	01.03 a 31.03	1981
	A B R I L				
07	Maria de Lourdes Morais	201.293	Serviço de Finanças	01.04 a 30.04	1981
08	João Favacho da Silva	201.266	Serviço de Comunicações	01.04 a 30.04	1981
09	Paulo Fiock	905.225	Serviço de Embarcações	01.04 a 30.40	1981
	J A N E I R O				
01	Laércio Monteiro Marques	201.377	Serviço de Viaturas	02.01 a 31.01	1981
02	Ozias Souza Câmara	201.058	Serviço de Viaturas	02.01 a 31.01	1981
03	Maria José da Silva Magalhães	201.293	Serviço de Documentação	02.01 a 31.01	1981
	F E V E R E I R O				
04	Odemar Barros da Silva	201.119	Serviço de Viaturas	01.02 a 02.03	1981
05	Claudete Pinto de Souza	201.318	Serv. de Ad. de Edifício	01.02 a 02.03	1981
	M A R Ç O				
06	Maria de Lurdes Morais	201.293	Serviço de Finanças	01.03 a 31.01	1980
	A B R I L				
07	Maria de Lurdes Morais	201.293	Serviço de Finanças	01.04 a 30.04	1981
	M A I O				
01	Rosinei de Souza Vasconcelos	253.497	Serviço de Material	01.05 a 30.05	1980
01	Murilo Jorge	200.059	Serv. de Ad. de Edifício	01.05 a 30.05	1981
	J U N H O				
01	Maria Lúcia Soares	201.333	Serviço de Finanças	01.06 a 30.06	1980
01	Eudes Amorim da Silva	230.455	Serviço de Viaturas	01.06 a 30.06	1981
01	Alderico Ferreira	201.491	Serviço de Embarcação	01.06 a 30.06	1981
01	João Batista Ribeiro Palhano	237.664	Serv. de Ad. de Edifício	01.06 a 30.06	1981

		JULHO			
01	Maria Lúcia Soares	201.333	Serviço de Finanças	01.07 a 30.07	1981
01	Geraldo Rodrigues Tavares	200.011	Serv. de Ad. de Edifício	01.07 a 30.07	1981
01	Maria Regina Santos Cavalcante	201.394	Serv. de Embarcações	01.07 a 30.07	1981
	Maria de Nazaré Marques Correa	200.966	Serv. de Embarcações	01.07 a 30.07	1981
02	Raimundo Carlos Damasceno	228.841	Serv. de Material	01.07 a 30.07	1981
		JULHO			
2	Antônio Fernando de Lima	236.117	Serviço de Viaturas	02.07 a 31.06	1981
2	Marizete Adey da Costa Souza	201.389	Serviço de Pessoal	01.07 a 30.07	1980
2	Waldemar Pereira Brandão	228.347	Serv. de Documentação	01.07 a 30.07	1981
2	Henrique Teixeira da Silva	228.358	Serv. de Comunicação	01.07 a 30.07	1981
2	Sérgio Ricardo Saraiva Costa	070.190	Depto. de Adm. Geral	01.07 a 30.07	1981
2	Rubens Guilherme Barbosa da Conceição	235.755	Depto. de Adm. Geral	01.07 a 30.07	1981
		AGOSTO			
2	Elza da Silva	256.260	Serviço de Pessoal	01.08 a 30.08	1981
2	Luís Fernando Alves da Silva	259.398	Serviço de Pessoal	03.08 a 02.09	1981
	Miralva Torres Ramos	259.426	Serviço de Finanças	01.08 a 30.08	1981
3	Ilka da Silva Nascimento	259.423	Serv. de Comunicações	03.08 a 02.09	1981
3	Orlandina Nunes Pereira Gomes	259.417	Serv. de Adm. de Edif.	03.08 a 02.09	1981
		SETEMBRO			
3	Marizete Adey da Costa Souza	201.389	Serviço de Pessoal	01.09 a 30.09	1981
3	Valvênia Brasília de Oliveira Dantas	259.431	Serviço de Finanças	01.09 a 30.09	1981
3	Luiz Guilherme Duarte Mafra	259.425	Serviço de Material	01.09 a 30.09	1981
3	Maria de Fátima de Araújo Galúcio	259.427	Depto. Adm. Geral	08.09 a 07.10	1981
		OUTUBRO			
3	Maria de Fátima Palheta das Neves	259.430	Serviço de Pessoal	01.10 a 30.10	1981
3	Sebastião Maia Caetano	259.400	Serviço de Viaturas	01.10 a 30.10	1981
3	Delfina Rodrigues Lopes	259.420	Serviço de Finanças	01.10 a 30.10	1981
	Maria de Lourdes Rodrigues Alves	259.428	Serviço de Material	01.10 a 30.10	1981
4	Raul Marcião de Azevedo	201.383	Serv. de Embarcações	01.10 a 30.10	1981
4	Carlos Fernando Leite	259.402	Serv. de Documentação	01.10 a 30.10	1981
4	Leila Suely Tadaiesky Oliveira	259.414	Serv. de Adm. Edif.	01.10 a 30.10	1981
		NOVEMBRO			
4	Ana Lindalva Silva de França	259.846	Depto. Adm. Geral	05.11 a 04.12	1981
4	Graciete Coimbra da Silva Pardauil	259.405	Serv. de Pessoal	01.11 a 30.11	1981
4	João Bosco de Melo Neto	259.424	Serviço de Pessoal	01.11 a 30.11	1981
4	Jorge Maria Dias Martins	238.516	Serviço de Viaturas	01.11 a 30.11	1981
4	Arlindo da Silva Barbosa	259.850	Serviço de Viaturas	01.11 a 30.11	1981
4	Roberto Moraes de Carvalho	254.833	Serviço de Finanças	01.11 a 30.11	1981
5	Maria da Glória Lopes de Souza	259.407	Serviço de Material	01.11 a 30.11	1981
5	Rosinei de Sousa Vasconcelos	253.497	Serviço de Material	01.11 a 30.11	1981
5	Maria Cileide Sena	259.429	Serv. de Comunicações	01.11 a 30.11	1981
5	Anna Maria da Cruz Garcia	259.413	Serv. de Adm. Edif.	01.11 a 30.11	1981
5	Vera Lúcia Vasconcelos Conceição	259.418	Serv. de Adm. Edif.	01.11 a 30.11	1981
5	Maria Aparecida Correia	259.415	Serv. de Adm. Edif.	01.11 a 30.11	1981
5	Therezinha de Jesus Nery	259.851	Serv. de Adm. Edif.	01.11 a 30.11	1981
		DEZEMBRO			
5	Maria de Fátima Coutinho da Silva	260.050	Serviço de Pessoal	02.12 a 31.12	1981
5	Antônio Macias Maia	259.420	Serviço de Viaturas	02.12 a 31.12	1981
5	Hélio Carvalho Reimão	259.422	Serviço de Material	02.12 a 31.12	1981
	Antônio Carlos Botelho de Moraes	259.396	Serviço de Viaturas	02.12 a 31.12	1981
6	Gumercindo Mendes	201.409	Serv. de Embarcações	02.12 a 31.12	1981
6	Hermínio Seabra Gomes	259.421	Serv. de Documentação	02.12 a 31.12	1981
6	Edna Constância Gomes da Rocha	259.404	Serv. de Comunicações	02.12 a 31.12	1981
6	Raimundo Monteiro do Amorim	200.046	Serv. de Adm. Edif.	02.12 a 31.12	1981
6	Wilson Manoel Ribeiro Palhano	201.368	Serv. de Adm. Edif.	02.12 a 31.12	1981
6	Almira Guimarães de Figueiredo	259.412	Serv. de Adm. Edif.	02.12 a 31.12	1981
6	Cláudio Bento da Silva	259.419	Serv. de Adm. Edif.	02.12 a 31.12	1981
6	Loíde Ferreira dos Santos	259.852	Serv. de Adm. Edif.	02.12 a 31.12	1981
6	Maria Luiza do Amaral Silva	259.416	Serv. de Adm. Edif.	02.12 a 31.12	1981

(Ext. Reg. nº 7.446. Dia: 22.12.80)

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Nº	Nome	Matrícula	Localização	Mês Período	Exercício
01	Angela de Fátima Paiva Azevedo	70.162	Deptº Financ.	01.01.81 a 30.01.81	1980
02	Conceição Silva da Costa	200.065	" "	01.01.81 a 30.01.81	1981
03	Nilcélia Couto Flores	200.958	" "	01.01.81 a 30.01.81	1981
04	Eliene Gaspar Silva	70.032	" "	01.07.81 a 30.07.81	1980
05	Walra Valente Monteiro	228.749	" "	01.07.81 a 30.07.81	1981
06	Maria das Graças de Araújo Marinho	228.352	" "	01.07.81 a 30.07.81	1981
07	Wanda Raimunda de Carvalho Santos	201.326	" "	01.07.81 a 30.07.81	1981
08	Maria de Jesus Lima Furtado	228.350	" "	01.08.81 a 30.08.81	1981
09	Lucyalva Monteiro Penna de Carvalho	201.329	" "	01.09.81 a 30.09.81	1981
10	Terezinha Lobato Vitelli	201.323	" "	01.09.81 a 30.09.81	1981
11	Angela de Fátima Paiva Azevedo	70.162	" "	01.10.81 a 30.10.81	1981
12	Deuzarina da Silva Oliveira	259.303	" "	01.10.81 a 30.10.81	1981
13	Eliene Gaspar Silva	70.032	" "	01.10.81 a 30.10.81	1981
14	Marinete Lima da Silva	231.359	" "	01.11.81 a 30.11.81	1981
15	Orlando Cardoso de Oliveira	236.532	" "	01.12.81 a 30.12.81	1981

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
EM, 01/12/80

ELIENE GASPAR SILVA
Diretor do Departamento Financeiro
Matrícula 70.032

(Ext. Reg. nº 7449 - Dia: 22.12.80)

PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA ESTADUAL

PORTARIA Nº 005/80

O Procurador Geral da Fazenda Estadual, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

APROVAR, a Escala de Férias para o Exercício de 1981, e as pertinentes ao Exercício de 1980, não gozadas em tempo hábil por imperiosa necessidade de serviço, dos servidores localizados nesta Procuradoria Geral da Fazenda Estadual, conforme relação anexa.

CARLOS AILSON PEIXOTO

P/ rocurador Geral da Fazenda Estadual

Nº	Nome	Matrícula	Localização	Mês Período	Exercício
	JANEIRO				
001	Júlio Luiz dos Santos	200.110	Proc. Geral da Fazenda	01 a 30.01.81	1981
002	Fátima Francileide Moreira Pamplona	231.735	Proc. Geral da Fazenda	01 a 30.01.81	1981

003	Bichara Fraiha Neto	200.893	"	"	"	01 a 30.01.81	1980
004	Heloiza Tavares de Souza	916.898	"	"	"	01 a 30.01.81	1980
	FEVEREIRO						
005	Ulisses Eduardo Carvalho d'Oliveira	200.349	"	"	"	01 a 30.01.81	1981
	JULHO						
006	Raimundo Oliveira da Silva	227.155	"	"	"	01 a 30.07.81	1981
007	Ruyvaldo Souza Correa	228.356	"	"	"	01 a 30.07.81	1981
008	Carlos Ailson Peixoto	214.584	"	"	"	01 a 30.07.81	1981
009	Eliza Mieca Nagano	238.984	"	"	"	01 a 30.07.81	1981
010	Rosalina Pinto da Costa da Luz	259.410	"	"	"	01 a 30.07.81	1980
011	Bichara Fraiha Neto	200.893	"	"	"	01 a 30.07.81	1981
012	Heloiza Tavares de Souza	916.898	"	"	"	01 a 30.07.81	1981
013	Raymunda de Oliveira Lima	300.078	"	"	"	01 a 30.07.81	1980
014	Maria de Fátima Silva	228.356	"	"	"	01 a 30.07.81	1981
	AGOSTO						
015	Raymunda de Oliveira Lima	300.078	"	"	"	01 a 30.08.81	1981
	SETEMBRO						
016	Elizabeth Alves de Almeida	259.718	"	"	"	01 a 30.09.81	1981
017	Rozalina Lobato da Silva	259.410	"	"	"	01 a 30.09.81	1981
	DEZEMBRO						
018	Rosa Maria da Costa Pedroso	070.365	"	"	"	01 a 30.12.81	1981
019	Rosalina Pinto da Costa da Luz	259.410	"	"	"	01 a 30.12.81	1981
020	Joana D'Arc Pinheiro Paes	204.942	"	"	"	01 a 30.12.81	1981

(Ext. Reg. nº 7448 - Dia: 22.12.80)

DEPARTAMENTO CENTRAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO

PORTARIA Nº 37 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1980

O Diretor do Departamento Central de Contabilidade do Estado da Secretaria de Estado da Fazenda, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo item 3, da Portaria nº 379 de 27/11/78-GAB-SEC.

R E S O L V E:

APROVAR, a Escala de Férias para o exercício de 1981, e as pertinentes ao exercício de 1980, não gozadas em tempo hábil por imperiosa necessidade de serviço, dos servidores lotados neste Departamento Central de Contabilidade do Estado, de acordo com a relação anexa.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Departamento Central de Contabilidade do Estado, 26 de novembro de 1980.

Dr. LUIZ DA COSTA LOPES
Diretor do Departamento Central de
Contabilidade do Estado

Nome	Matrícula	Localização	Mês	
			Período	Exercício
Deusdeth Antonio Corrêa Pantoja	238.488	Divisão de Contabilidade	01/03 a 30/03/81	1980
Jackson Felgueiras Reis	236.225	Assistência Técnica do D.C.C.E.	01/06 a 30/06/81	1980
Delnero Martins de Jesus	905.776	Contadoria Setorial-SEDUC	01/01 a 30/01/81	1981
Miriam Pascoal Ozório	70.119	Contadoria Setorial-SEDUC	01/02 a 02/03/81	1981
Odequias da Silva Marinho	212.556	Contadoria Setorial-SEDUC	01/03 a 30/03/81	1981

Doris Dulce de Castro Gomes Longobardi	70.083	Contadoria Setorial-SEFA	01/05 a 30/05/81	1981
Paulo Nazareno Cardoso de Souza	237.827	Contadoria Setorial-SEVOP	01/06 a 30/06/81	1981
Alberto Antonio Pereira Dias	239.505	Contadoria Setorial-SEFA	01/07 a 30/07/81	1981
Antonio Fernando Sena Carvalho	238.255	Contadoria Setorial-GAB. GOV.	01/07 a 30/07/81	1981
Benevenuta do Vale Silva	219.405	Contadoria Setorial - SESPA	01/07 a 30/07/81	1981
Carlos Alberto Gomes Monteiro	70.260	Contadoria Setorial-SEAD	01/07 a 30/07/81	1981
Carlos da Silva Souza	217.763	Contadoria Setorial - GAB. GOV.	01/07 a 30/07/81	1981
Deusdeth Antonio Corrêa Pantoja	238.488	Divisão de Contabilidade	01/07 a 30/07/81	1981
Édila Fátima Gomes Beleza	70.074	Contadoria Setorial-SAGRI	01/07 a 30/07/81	1981
Firmina de Melo Rodrigues	202.123	Contadoria Setorial-SESPA	01/07 a 30/07/81	1981
Iackson Felgueiras Reis	236.225	Assistência Técnica do D.C.C.E	01/07 a 30/07/81	1981
Laura da Silva Campos	70.182	Contadoria Setorial GAB. GOV.	01/07 a 30/07/81	1981
Luiz da Costa Lopes	201.397	Gabinete do D.C.C.E.	01/07 a 30/07/81	1981
Maria da Conceição Lopes Amaro	70.077	Contadoria Setorial-SEGUP	01/07 a 30/07/81	1981
Maria de Belém Marques de Lima	201.342	Contadoria Setorial-SAGRI	01/07 a 30/07/81	1981
Maria do Céu Santana da Paixão	239.754	Contadoria Setorial-SEFA	01/07 a 30/07/81	1981
Maria da Graça Marinelli Sampaio	236.233	Divisão de Auditoria e T. de Contas	01/07 a 30/07/81	1981
Maria Odeize Souza Viana	212.601	Contadoria Setorial-SEVOP	01/07 a 30/07/81	1981
Maria Regina da Conceição Pinto	238.194	Gabinete do D.C.C.E.	01/07 a 30/07/81	1981
Maximiana Hélia Charone Loureiro	236.224	Divisão de Auditoria e T. de Contas	01/07 a 30/07/81	1981
Myrta Nunes Lopes	700.579	Divisão de Contabilidade	01/07 a 30/07/81	1981
Norma Lúcia de Campos Gemaque	70.096	Contadoria Setorial-SEPLAN	01/07 a 30/07/81	1981
Neley Silva das Neves	231.361	Contadoria Setorial-SEFA	01/07 a 30/07/81	1981
Olgarina Irany Sampaio Medeiros	201.347	Divisão de Controle Financeiro	01/07 a 30/07/81	1981
Odette de Souza Cardoso	201.356	Gab. do D.C.C.E.	01/07 a 30/07/81	1981
Suely Maria de Castro Ferreira	231.360	Contadoria Setorial-SESPA	01/07 a 30/07/81	1981
Juracy Alves de Oliveira	238.996	Contadoria Setorial-SEGUP	01/08 a 30/08/81	1981
Maria Gláucia da Silva Medeiros	259.406	Divisão de Controle	01/10 a 30/10/81	1981
Raimunda Edna Carvalho de Andrade	259.409	Divisão de Controle Financeiro	01/10 a 30/10/81	1981
Carlos Alberto da Silva Portugal	259.717	Divisão de Controle Financeiro	01/10 a 30/10/81	1981

Elza Magalhães Venize Conceição Ribeiro Trindade	224.711	Contadoria Setorial-SEPLAN	01/10 a 30/10/81	1981
	201.352	Contadoria Setorial-SAGRI	01/12 a 30/12/81	1981

(Ext. Reg. nº 7447 - Dia: 22.12.80)

DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL- - 1ª REGIÃO FISCAL

PORTARIA Nº 127 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1980

O Delegado Regional da Fazenda Estadual 1a. Região Fiscal, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo item 1º, da Portaria nº 379 GAB SEC, de 27 de novembro de 1978.

R E S O L V E:

APROVAR, a Escala de Férias, para o exercício de 1981, e as pertinentes ao exercício de 1980, não gozadas em tempo hábil, por imperiosa necessidade de serviço, dos servidores lotados na 1a. Região Fiscal.

JOSÉ ALBERTO SIDRIM
Delegado Substituto - Belém

N O M E S	EXERCÍCIO	PERÍODO	LOCALIZAÇÃO
JANEIRO			
Conceição Silva da Costa	1981	1 a 30	Sede
Carlos Boulhosa Malato	"	1 a 30	Ag. da Faz. Est. em Cachoeira do Arari
Margarida Pinheiro R. da Costa	"	1 a 30	Sede
Naldyr Coeli Lauzid Rodrigues	"	1 a 30	Sede
Maria Ivone Godinho de Moraes	"	1 a 30	Sede
Evandro Carvalho Pereira	"	1 a 30	Ag. da Faz. Est. em Ananindeua
José Maria Gomes Vasconcelos	"	1 a 30	Ag. da Faz. Est. em Ananindeua
Claudemir Braga	"	1 a 30	Ag. da Faz. Est. em Ananindeua
Waldemar Barros da Silva	"	1 a 30	Ag. da Faz. Est. em Ananindeua
Guiomar dos Santos Amorim	"	1 a 30	Sede
João de Albuquerque Paiva	"	1 a 30	Posto da Faz. Est. na Estrada Nova
Wagner Duarte dos Santos	"	1 a 30	Posto da Faz. Est. na Estrada Nova
Temistocles Amaral da Silva	"	1 a 30	Posto da Faz. Est. em Icoaraci
Maria Filomena Melém Braga	"	1 a 30	Sede
Benjamin Dias Rodrigues	"	1 a 30	Div. Regional de Fiscalização
José Monteiro de Pina	"	15.1 a 4.2	Div. Regional de Fiscalização
Raimundo Emiliano Pantoja	"	1 a 30	Div. Regional de Fiscalização
Salim Khayat	"	1 a 30	Div. Regional de Fiscalização
Wortgern Castelo Branco	"	1 a 30	Div. Regional de Fiscalização
Mary Rosa Melo Corrêa	1980	1 a 30	Div. Regional de Fiscalização
Hélio José de Araújo	1980	1 a 30	Posto da Faz. Est. em Mosqueiro
Nelson Calandrini de A. Carvalho	1980	5.1 a 4.2	Div. Regional de Fiscalização
FEVEREIRO			
José Bonifácio da Silva Santos	1981	1.2. a 2.3.	Posto da Faz. Est. em Mosqueiro
Marcos Hermando Coimbra Santos	"	1.2. a 2.3.	Sede
Adilson João Ledo Barbosa	"	1.2. a 2.3.	Sede
Atilio Sena Gentil Júnior	"	1.2. a 2.3.	Sede
Edilson de Oliveira Lima	"	1.2. a 2.3.	Sede
José Ribamar Castro Carvalho	"	1.2. a 2.3.	Ag. da Faz. Est. em Ananindeua
Carmito Carneiro Pinho	"	1.2. a 2.3.	Ag. da Faz. Est. em Ananindeua
José Maria Barros	"	1.2. a 2.3.	Ag. da Faz. Est. em Ananindeua
Francisco Geraldo Sobrinho	"	1.2. a 2.3.	Ag. da Faz. Est. em Ananindeua
Renato Souza de Almeida	"	1.2. a 2.3.	Posto da Faz. Est. na Estrada Nova
Benedita Oliveira Cardoso	"	1.2. a 2.3.	Posto da Faz. Est. em Icoaraci
Martinho Gonçalves da Silva	"	1.2. a 2.3.	Posto da Faz. Est. em Icoaraci
Alexandre Farah Neto	"	1.2. a 2.3.	Div. Regional de Fiscalização
João de Miranda Leão	"	1.2. a 2.3.	Div. Regional de Fiscalização
Celecina Cardoso Dias	"	1.2. a 2.3.	Sede
Maria dos Anjos Rodrigues da Silva	"	1.2 a 2.3.	Sede
Elias de Souza Rodrigues	"	1.2. a 2.3.	Ag. da Faz. Est. em Soure
Rubenita Maria das Graças Rossi de Oliveira	1980	1.2. a 2.3.	Sede
Gervásio da Cunha Morgado	1980	1.2. a 2.3.	Div. Regional de Fiscalização

MARÇO			
Carmen Dilce Pereira Furtado	1981	01 a 30	Sede
Norma de Sá Peres	,,	01 a 30	Sede
Ivana do Amaral Cardoso	,,	01 a 30	Sede
Edmundo Clemente Nogueira	,,	01 a 30	Sede
Raimunda Ruth Alves Barata	,,	01 a 30	Sede
Nilcédia Conceição dos Santos Couto	,,	01 a 30	Sede
João Batista Norat Vergolino	,,	01 a 30	Ag. da Faz. Est. em Ananindeua
Agostinho Américo da Fonseca	,,	01 a 30	Ag. da Faz. Est. em Ananindeua
Octavio Martiniano Mesquita	,,	01 a 30	Ag. da Faz. Est. em Ananindeua
Raimunda Salomão Rossi	,,	01 a 30	Ag. da Faz. Est. em Ananindeua
Jurandir Modesto Frazão	,,	01 a 30	Posto da Faz. Est. na Estrada Nova
Inácio Carvalho dos Santos	,,	01 a 30	Posto da Faz. Est. na Estrada Nova
Lionel Fontinelle Barbalho	,,	01 a 30	Posto da Faz. Est. na Estrada Nova
Antonia de Jesus M. David	,,	01 a 30	Posto da Faz. Est. em Icoaraci
Iberê Barata	,,	01 a 30	Div. Regional de Fiscalização
Osvaldo Trindade Filho	,,	01 a 30	Div. Regional de Fiscalização
Salomão Essucy Soares	,,	01 a 30	Div. Regional de Fiscalização
Talva Antonia Ramos Pena	1980	01 a 30	Sede
ABRIL			
Maria de Sousa Rolim	1981	01 a 30	Sede
José Luiz Maia França	,,	01 a 30	Sede
José Martins da Luz	,,	01 a 30	Ag. da Faz. Est. em Ananindeua
Clodoaldo Eça de Almeida	,,	01 a 30	Ag. da Faz. Est. em Ananindeua
Benedito Chaves de Oliveira	,,	01 a 30	Ag. da Faz. Est. em Ananindeua
Solange Santos Oliveira	,,	01 a 30	Ag. da Faz. Est. em Ananindeua
Antonio Rodrigues dos Santos	,,	01 a 30	Posto da Faz. Est. na Estrada Nova
Orlando Gomes dos Santos	,,	01 a 30	Posto da Faz. Est. na Estrada Nova
Pedro Paulo da Cunha	,,	01 a 30	Posto da Faz. Est. na Estrada Nova
Adélcio Correa da Silva	,,	01 a 30	Posto da Faz. Est. em Icoaraci
Raimundo Nonato Gonçalves	,,	01 a 30	Ag. da Faz. Est. em Soure
MAIO			
Juliano dos Santos Gomes	,,	01 a 30	Sede
Rento Estanislau Garcia	,,	01 a 30	Sede
Deuza Maria Leão Resende	,,	01 a 30	Sede
Marilda Santos Fernandes	,,	01 a 30	Sede
Manoel de Oliveira Chaves	,,	01 a 30	Sede
Antenor de Melo Correa	,,	01 a 30	Ag. da Faz. Est. em Ananindeua
Adelmo dos Reis Dias	,,	01 a 30	Ag. da Faz. Est. em Ananindeua
Maria Eunice Potiguara	1981	01 a 30	Ag. da Faz. Est. em Ananindeua
Eduardo de Souza Forte	,,	01 a 30	Ag. da Faz. Est. em Ananindeua
José Ferreira de Souza	,,	01 a 30	Posto da Faz. Est. na Estrada Nova
José Antonio Ribeiro	,,	01 a 30	Posto da Faz. Est. na Estrada Nova
Raimundo Antonio Mendonça	,,	01 a 30	Posto da Faz. Est. na Estrada Nova
Carlos Picanço da Silva	,,	01 a 30	Posto da Faz. Est. em Icoaraci
José Ferreira Lima	,,	01 a 30	Posto da Faz. Est. em Icoaraci
Ivanilde Maciel de Lima	,,	01 a 30	Div. Regional de Fiscalização
Sebastião Werneck de Miranda	,,	01 a 30	Div. Regional de Fiscalização
Maria Thereza Cabeça Braz	1980	01 a 30	Sede

JUNHO			
Dinair Augusta Sousa de Sousa	1981	01 a 30	Sede
Maria de Lourdes dos A. Pinheiro	"	01 a 30	Sede
Paraguassú Pereira Abrahão	"	01 a 30	Sede
Alcina da Conceição Leal	"	01 a 30	Sede
Maria de Nazaré Bahia	"	01 a 30	Sede
Rosa Maria de Sousa	"	01 a 30	Sede
Jarbas José Cordeiro Dias	"	01 a 30	Ag. da Faz. Est. em Ananindeua
Fernando Antonio Seabra Gomes	"	01 a 30	Ag. da Faz. Est. em Ananindeua
Manoel do Carmo Augusto Miranda	"	01 a 30	Ag. da Faz. Est. em Ananindeua
Álvaro Castro Braga	"	01 a 30	Ag. da Faz. Est. em Ananindeua
Bernadete de Lourdes de M. de Melo	"	01 a 30	Div. Regional de Fiscalização
Ricardo Roberto Bezerra Lauzid	1981	1 a 30	Posto da Faz. Est. na Estrada Nova
Expedito Maranhão Guimarães	"	1 a 30	Posto da Faz. Est. na Estrada Nova
Antônio Amorim de Oliveira	"	1 a 30	Posto da Faz. Est. na Estrada Nova
Haroldo de Nazaré Leal da Cunha	"	1 a 30	Posto da Faz. Est. em Icoaraci
Irene de Oliveira Maia	"	1 a 30	Posto da Faz. Est. em Icoaraci
Manoel da Paixão Torres Palhano	"	1 a 30	Sede
Antônio Lopes dos Santos	"	1 a 30	Div. Regional de Fiscalização
Francisco Assis de Andrade Rodrigues	"	1 a 30	Sede
JULHO			
Telmely de Fátima Pena Sodré	"	1 a 30	Sede
Maria Escolástica Ferreira da Luz	"	1 a 30	Sede
Maria de Nazaré Pena Marques	"	1 a 30	Sede
João Chagas dos Santos	"	1 a 30	Sede
Yolanda Maria Franco de Sá Santos	"	1 a 30	Sede
Talva Antônia Ramos Pena	"	1 a 30	Sede
Mac Donald da Conceição Brito	"	1 a 30	Sede
Iracema de Moraes Vieira	"	1 a 30	Sede
Alderico Maia Ávila	"	1 a 30	Sede
Fátima Maria Damiana Martins da Cunha	"	1 a 30	Sede
Rubens Nazaré Magalhães Neves	"	1 a 30	Sede
Therezinha de Jesus Luz Maia	"	1 a 30	Sede
Alcy Greco Monteiro	"	1 a 30	Ag. da Faz. Est. em Ananindeua
Antônio José Rodrigues de A. Silva	"	1 a 30	Ag. da Faz. Est. em Ananindeua
Luiz Gonzaga Jucá Neves	"	1 a 30	Ag. da Faz. Est. em Ananindeua
Raimundo Ciriaco de Araújo	"	1 a 30	Ag. da Faz. Est. em Ananindeua
Emílio Severo Pina	"	1 a 30	Posto da Faz. Est. na Estrada Nova
Benedito Luiz de França	"	1 a 30	Posto da Faz. Est. na Estrada Nova
Demétrio da Silva Barros	"	1 a 30	Posto da Faz. Est. na Estrada Nova
Elias Monteiro Filho	"	1 a 30	Posto da Faz. Est. na Estrada Nova
João Batista Monteiro das Neves	"	1 a 30	Posto da Faz. Est. na Estrada Nova
Oscar Rodolfo Bezerra Lauzid	"	1 a 30	Posto da Faz. Est. na Estrada Nova
Valdemir Batista de Sena	"	1 a 30	Posto da Faz. Est. em Icoaraci
Maria do Socorro Pinheiro Cohen	"	1 a 30	Posto da Faz. Est. em Icoaraci
Vitório de Menezes Marigliani	"	1 a 30	Posto da Faz. Est. em Icoaraci
Ruth dos Remédios Branco	"	1 a 30	Sede
Maynard Jones de Paiva	"	1 a 30	Posto da Faz. Est. na Estrada Nova
Raimundo Braga Sampaio	"	1 a 30	Sede
José Alberto Sidrim	"	1 a 30	Sede
Abelardo Lourenço Gomes Filho	"	1 a 30	Div. Regional de Fiscalização
Antônio Klinger de Sousa	"	1 a 30	Div. Regional de Fiscalização
Benedito Domingos Amorim	"	1 a 30	Div. Regional de Fiscalização
Guilherme Joaquim da Costa Filho	"	1 a 30	Div. Regional de Fiscalização
José Ribamar Pastana Araújo	"	1 a 30	Div. Regional de Fiscalização
Lucivaldo Dias Sousa	"	1 a 30	Div. Regional de Fiscalização
Marciano Gonçalves Pereira	"	1 a 30	Div. Regional de Fiscalização
Márcio Lorena Martins	"	1 a 30	Div. Regional de Fiscalização
Maria Águida Gomes de Carvalho	"	1 a 30	Div. Reg. de Fiscalização
Maria Ercília Braga Lima	"	1 a 30	Div. Regional de Fiscalização

Miguel Joaquim Pacheco Alves	"	1 a 30	Div. Regional de Fiscalização
Newton José Ribeiro de Figueiredo	"	1 a 30	Div. Regional de Fiscalização
Nelson Calandrini de A. Carvalho	"	1 a 30	Div. Regional de Fiscalização
Paulo Gessualdo Neto Sabado	"	1 a 30	Posto Centro
Pedro Leon da Rosa	"	1 a 30	Div. Regional de Fiscalização
Reinaldo Corrêa Couto	"	1 a 30	Div. Regional de Fiscalização
Reneide Conceição Pereira da Silva	"	1 a 30	Div. Regional de Fiscalização
José da Cunha Carvalho	"	1 a 30	Posto Centro
Regina Pantoja Gonçalves	"	1 a 30	Div. Regional de Fiscalização
Raimundo Pereira de Souza	"	1 a 30	Div. Regional de Fiscalização
Osvaldino Batista de Sena	"	1 a 30	Posto Centro
Mary Rosa Melo Correa	"	1 a 30	Div. Regional de Fiscalização
Wilson Alfredo de Lima	"	1 a 30	Div. Regional de Fiscalização
Aldina Brito Sales	1980	1 a 30	Sede
Rosa Maria Teixeira da Silva	"	1 a 30	Sede
Adelaide Rodrigues Lopes	"	1 a 30	Sede
Maria das Graças da Silva Lopes	"	1 a 30	Sede
Raimunda Barroso Matos	"	1 a 30	Sede
Vitória Vale da Purificação	"	1 a 30	Sede
Raimunda Irene dos S. Nascimento	"	1 a 30	Sede
Gervásio da Cunha Morgado	1981	1 a 30	Div. Regional de Fiscalização
Maria José da Costa Sousa	1980	1 a 30	Div. Regional de Fiscalização
AGOSTO			
Odinéa da Costa Coelho	1981	1 a 30	Sede
Celina Alves Maia	"	1 a 30	Sede
Maria das Graças Matos Costa	"	1 a 30	Sede
José Alves Monteiro	"	1 a 30	Ag. da Faz. Est. em Ananindeua
Marcos Edson Brasil	"	1 a 30	Ag. da Faz. Est. em Ananindeua
José de Queiroz Moreira	"	1 a 30	Ag. da Faz. Est. em Ananindeua
Heleno Raimundo Sousa Santos	"	1 a 30	Ag. da Faz. Est. em Ananindeua
Jonathas Damasceno Assunção	"	1 a 30	Posto da Faz. Est. na Estrada Nova
Walter da Silva Costa	"	1 a 30	Posto da Faz. Est. na Estrada Nova
Haroldo Pina	"	1 a 30	Posto da Faz. Est. na Estrada Nova
João de Sena Mangabeira	"	1 a 30	Posto da Faz. Est. na Estrada Nova
Francisco Alberto Kzan	"	1 a 30	Posto da Faz. Est. na Estrada Nova
SETEMBRO			
João Torres de Oliveira	1981	1 a 30	Sede
Antônio Sousa de Mendonça	"	1 a 30	Sede
Raimunda Sarah Cavalcante Margas	"	1 a 30	Sede
Honorino de Lima Ribeiro	"	1 a 30	Ag. da Faz. Est. em Ananindeua
Ubiratan Alfredo Frazão	"	1 a 30	Ag. da Faz. Est. em Ananindeua
Osvaldo Fonseca Cardias	"	1 a 3	Ag. da Faz. Est. em Ananindeua
Mário Couto Rodrigues	"	1 a 30	Ag. da Faz. Est. em Ananindeua
José Lucimar de Oliveira Lobato	"	1 a 30	Posto da Faz. Est. na Estrada Nova
Luiz Maia de Oliveira Filho	"	1 a 30	Posto da Faz. Est. na Estrada Nova
Nazira Chaar Lima	"	1 a 30	Posto da Faz. Est. em Icoaraci
Edwaldo Carvalho Martins	"	1 a 30	Div. Regional de Fiscalização
Bertholdo Garcia Beleza	"	1 a 30	Posto Centro
Venilson Pacini Nunes	"	1 a 30	Div. Regional de Fiscalização
Aldina Brito Sales	"		
OUTUBRO			
Oneide Ferreira Pinto	1981	1 a 30	Sede
Tarcisio Corrêa de Brito	"	1 a 30	Sede
Sílvio de Freitas Pinheiro	"	1 a 30	Ag. da Faz. Est. em Ananindeua
Orlando Mendes dos Santos	"	1 a 30	Ag. da Faz. Est. em Ananindeua
Orlando Rayol Cavalcante	"	1 a 30	Ag. da Faz. Est. em Ananindeua
João Bento de Carvalho	"	1 a 30	Posto da Faz. Est. na Estrada Nova
Teodolfo Almeida	"	1 a 30	Posto da Faz. Est. na Estrada Nova
José Victor de Carvalho	"	1 a 30	Posto da Faz. Est. na Estrada Nova
Raimunda Angela Kzan	"	1 a 30	Sede

NOVEMBRO			
Nadir Maria dos Santos	1981	1 a 30	Sede
Clarisse Ribeiro	"	1 a 30	Sede
Afonso Magalhães Braga	"	1 a 30	Ag. da Faz. Est. em Ananindeua
Abdias Ferreira Nunes	"	1 a 30	Ag. da Faz. Est. em Ananindeua
Humberto Leal da Costa	"	1 a 30	Ag. da Faz. Est. em Ananindeua
Manoel Felipe Bentes Lobo	"	1 a 30	Posto da Faz. Est. na Estrada Nova
Gonçalo Batista de Moura	"	1 a 30	Posto da Faz. Est. na Estrada Nova
Benedito Carvalho de Oliveira	"	1 a 30	Posto da Faz. Est. em Icoaraci
José Miranda Cardoso	"	1 a 30	Posto da Faz. Est. em Icoaraci
Luiz Octávio Braga Sampaio	"	1 a 30	Sede
Luiz Raimundo Carreira Costa	"	1 a 30	Div. Regional de Fiscalização
Raimundo da Silveira Pauxis	"	1 a 30	Div. Regional de Fiscalização
Maria Thereza Cabeça Braz	"	1 a 30	Sede
Leila Badarane Jorge	"	1 a 30	Sede
Maria José da Costa Sousa	"	1 a 30	Div. Regional de Fiscalização
DEZEMBRO			
Pedro Augusto da Cunha Corrêa	1981	1 a 30	Sede
Vera Lúcia Almeida	"	1 a 30	Sede
Maria Nilza Souza do Nascimento	"	1 a 30	Sede
Fernando Furtado de Miranda	"	1 a 30	Sede
Selma Bastos Rodrigues	"	1 a 30	Sede
Tertuliano Souza	"	1 a 30	Sede
Raimundo Soares de Souza	"	1 a 30	Sede
Sebastião da Costa Pereira	"	1 a 30	Ag. da Faz. Est. de Ponta de Pedras
Eduardo Trindade	"	1 a 30	Ag. da Faz. Est. em Ananindeua
Haroldo Ferreira Parente	"	1 a 30	Ag. da Faz. Est. em Ananindeua
Luciano Gomes dos Santos	"	1 a 30	Ag. da Faz. Est. em Ananindeua
José da Paz Boulhosa	"	1 a 30	Ag. da Faz. Est. em Ananindeua
José Maria Chaves da Costa	"	1 a 30	Posto da Faz. Est. na Estrada Nova
José Malaquias de Lima	"	1 a 30	Posto da Faz. Est. na Estrada Nova
Nilson Ferreira Nunes	"	1 a 30	Posto da Faz. Est. na Estrada Nova
Pedro Maurício Neto Sabado	"	1 a 30	Posto da Faz. Est. na Estrada Nova
Zélia Maria Maia	"	1 a 30	Div. Regional de Administ. (Forum)
Newton Pessoa de Oliveira	"	1 a 30	Posto da Faz. Est. em Icoaraci
Argemiro Ferreira Machado	"	1 a 30	Posto da Faz. Est. em Icoaraci
Pedro Cássio Bezerra Lauzid	"	1 a 30	Posto da Faz. Est. na Estrada Nova
Raimundo Nonato Damasceno	"	1 a 30	Ag. da Faz. Est. em Ananindeua
Alderico Ribeiro Ayres	"	1 a 30	Div. Regional de Fiscalização
Agrício Marinho de Carvalho	"	1 a 30	Div. Regional de Fiscalização
Bernadete de Lourdes Moraes de Melo	"	1 a 30	Div. Regional de Fiscalização
José Moacyr Chagas	"	1 a 30	Div. Regional de Fiscalização
Raimundo Barral Monteiro	"	1 a 30	Div. Regional de Fiscalização
Neusa Moraes de Carvalho	"	1 a 30	Sede
Leila Carolina D'Ávila Bastos	"	1 a 30	Sede
Rubenita Mª das Graças Rossi de Oliveira	"	1 a 30	Sede
Osvaldo Dias Monteiro	"	1 a 30	Posto Centro
Hélio José de Araújo	"	1 a 30	Posto da Faz. Est. em Mosqueiro

Secretaria de Estado da Fazenda. Em 20/11/80.
MARIA FILOMENA MELÉM BRAGA
Subst. do Chefe de Div. Reg. Adm. Geral
Matrícula 930.985

(Ext. Reg. nº 7.450. Dia: 22.12.80)

DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL — 2ª REGIÃO FISCAL

PORTARIA Nº 077 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1980.

O Delegado Regional da Fazenda Estadual - 2ª Região Fiscal, usando das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o item 26, art. 68 do Decreto nº 10.404 de 13.12.77;

R E S O L V E:

APROVAR, a Escala de Férias para o exercício de 1981, dos servidores localizados na 2ª Região Fiscal, conforme relação anexa.

RICARDO NAPOLEÃO SIQUEIRA
Delegado Reg. da Fazenda Estadual - 2ª RF

Nº	NOME	MATRÍCULA	LOCALIZAÇÃO	PERÍODO	EXERCÍCIO
	JANEIRO				
01	João Borges Damasceno Filho	239.539	Castanhal	02 a 31.01.81	1981
02	Maria José Maia Rodrigues	204.756	Castanhal	02 a 31.01.81	1981
03	Edna Maria Oliveira Fernandes	251.849	Castanhal	02 a 31.01.81	1981
04	Júlio Walfredo Aguiar	210.415	Castanhal	02 a 31.01.81	1981
05	Aloisio Soares Bezerra	206.208	Bragança	02 a 31.01.81	1981
06	Emilse da Silva Sousa	201.412	Capanema	02 a 31.01.81	1981
07	Antônio Arcanjo da Costa	216.125	Capanema	02 a 31.01.81	1981
08	Mário Zinho de Oliveira	206.322	Santa Izabel	02 a 31.01.81	1981
09	Orígenes Pereira de Sousa	205.510	Vigia	02 a 31.01.81	1981
10	Astério de Sousa Sá	206.651	Terra Alta	02 a 31.01.81	1981
11	Carlos da Silva Mendes	206.185	Curuçá	02 a 31.01.81	1981
12	Antônio Queiroz de Macedo	206.240	Piquiauira	02 a 31.01.81	1981
13	Antônio M. Noronha	900.053	Vila Rondon	02 a 31.01.81	1981
14	Milton Oliveira	200.232	Paragominas	02 a 31.01.81	1981
15	José Henriques Nobre	206.149	Itinga	02 a 31.01.81	1981
	FEVEREIRO				
01	Benedito Augusto Bandeira Ferreira	251.409	Castanhal	01.02 a 02.03.81	1981
02	Maria Joaquina de Sá	239.003	Castanhal	01.02 a 02.03.81	1981
03	Maria Ruth da Silva Pereira	238.995	Castanhal	01.02 a 02.03.81	1981
04	Sinval Luiz da Cunha	251.395	Castanhal	01.02 a 02.03.81	1981
05	Clóvis Barros da Silva	700.576	Capanema	01.02 a 02.03.81	1981
06	Claudomiro Sousa da Silva	237.770	Santa Izabel	01.02 a 02.03.81	1981
07	Josenil Seragimi Gonzalez	251.399	São Miguel	01.02 a 02.03.81	1981
08	Francisco Valentin da Costa	206.321	Capitão Poço	01.02 a 02.03.81	1981
09	Adão Picanço de Araújo	239.052	Bragança	01.02 a 02.03.81	1981
10	Paulo Brasiliense de Abreu	205.917	Igarapé-Açú	01.02 a 02.03.81	1981
11	Maria de Fátima S. Soeiro	238.291	Vigia	01.02 a 02.03.81	1981
12	Antônia Vilhena Barbosa	205.903	Vigia	01.02 a 02.03.81	1981
13	Virgílio Vieira Filho	915.570	Vizeu	01.02 a 02.03.81	1981
14	Raimundo Waldir de Oliveira	205.952	Piquiauira	01.02 a 02.03.81	1981
15	Raimundo Nonato da Silva	200.000	Paragominas	01.02 a 02.03.81	1981
16	João Barbosa Cassundé	201.401	Itinga	01.02 a 02.03.81	1981
17	Belarmino Lira de Sousa	205.181	Nova Timboteua	01.02 a 02.03.81	1981
18	Francisco Maciel N. Azevedo	238.980	Terra Alta	01.02 a 02.03.81	1981
	MARÇO				
01	Ricardo Napoleão Siqueira	200.223	Castanhal	02 a 31.03.81	1981
02	Ivan Soares Pimentel	206.291	Castanhal	02 a 31.03.81	1981
03	Eutíquio dos Santos	200.009	Castanhal	02 a 31.03.81	1981
04	Manoel Gomes do Nascimento	203.336	Castanhal	02 a 31.03.81	1981
05	Adonias Pereira dos Santos	206.420	Bragança	02 a 31.03.81	1981
06	Raimundo Ferreira Nascimento	206.157	Santa Izabel	02 a 31.03.81	1981
07	Sebastião Reis Pastana	216.142	São Miguel	02 a 31.03.81	1981
08	Arlindo Vilhena Barata	205.902	Vigia	02 a 31.03.81	1981
09	Domingos da Conceição Lima	205.916	Igarapé-Açú	02 a 31.03.81	1981
10	Alfredo Lima das Neves	901.260	Vizeu	02 a 31.03.81	1981
11	Ismaelino do Vale Carvalho	200.306	Capitão Poço	02 a 31.03.81	1981
12	José Antônio de Sousa	239.507	Gurupi	02 a 31.03.81	1981
13	Odivas Moraes Ferreira	228.359	Vila Rondon	02 a 31.03.81	1981
	ABRIL				
01	Cláudio Jordão Oliveira	206.154	Castanhal	01 a 30.04.81	1981
02	José Maurício de Oliveira	214.553	Vila Rondon	01 a 30.04.81	1981
03	Josino dos Anjos Cardoso Neto	200.148	Gurupi	01 a 30.04.81	1981
04	José Fernandes da Silva	206.180	Nova Timboteua	01 a 30.04.81	1981
05	Rubens Amintas	206.012	Vigia	01 a 30.04.81	1981
06	Norberto Ferreira	206.133	Igarapé-Açú	01 a 30.04.81	1981
07	João Dourado Marques	205.889	Santa Izabel	01 a 30.04.81	1981
08	Zigomar de Almeida Teles	206.203	Capanema	01 a 30.04.81	1981
09	Alfredo Picanço Rodrigues	206.207	Capanema	01 a 30.04.81	1981

MAIO

01	Josué Higino Cardoso	200.153	Castanhal	02 a 31.05.81	1981
02	Rui Guilherme P. de Oliveira Folha	251.404	Castanhal	02 a 31.05.81	1981
03	Redivaldo da Silva Barbosa	251.387	Vigia	02 a 31.05.81	1981
04	João de Aquino Pinto	206.345	Capitão Poço	02 a 31.05.81	1981
05	João Rodrigues de Lira Filho	206.260	Santa Izabel	02 a 31.05.81	1981
06	Inácio Elias Emim	205.914	Igarapé-Açú	02 a 31.05.81	1981
07	Francisco.Magalhães de Mendonça	253.235	Gurupi	02 a 31.05.81	1981
08	Nair da Silva Brito	210.967	Bragança	02 a 31.05.81	1981 (Func. Nova)
09	Antônio Fernandes da Silva	206.406	Capanema	02 a 31.05.81	1981

JUNHO

01	Antônio dos Santos Nascimento	251.406	Castanhal	01 a 30.06.81	1981
02	Antônio Ferreira de Farias	206.234	Castanhal	01 a 30.06.81	1981
03	Maria Angélica Costa Freire	200.239	Castanhal	01 a 30.06.81	1981
04	Edmundo Fernando Campos Araújo	200.070	Castanhal	01 a 30.06.81	1981
05	Celso Luiz Queiróz dos Santos	251.400	Bragança	01 a 30.06.81	1981
06	Agostinho Pinheiro Dias	206.268	Santa Izabel	01 a 30.06.81	1981
07	Pedro Pereira de Sousa	206.354	Santa Izabel	01 a 30.06.81	1981
08	Rui Barbosa Santa Brigida Sousa	205.912	Igarapé-Açú	01 a 30.06.81	1981

JULHO

01	Maria Alice Neves da Silva	239.508	Castanhal	02 a 31.07.81	1981
02	Fernando da Costa Matos	200.003	Castanhal	02 a 31.07.81	1981
03	Elcyr Antônio Godinho de Sousa	238.983	Castanhal	02 a 31.07.81	1981
04	Getúlio Melo Coutinho da Silva	201.410	Castanhal	02 a 31.07.81	1981
05	Terezinha de Jesus França		Castanhal	02 a 31.07.81	1981
06	Maria da Conceição S. Pinheiro	253.236	Castanhal	02 a 31.07.81	1981
07	Manoel Santos de Sousa	251.410	Castanhal	02 a 31.07.81	1981
08	Amaro Roberto Maués Dias	200.338	Castanhal	02 a 31.07.81	1981
09	Hildebrando Leal Silva	238.999	Castanhal	02 a 31.07.81	1981
10	Jaime Joaquim Dias	251.401	Castanhal	02 a 31.07.81	1981
11	Ezequiel Freitas Pereira	238.293	Castnhal	02 a 31.07.81	1981
12	Virgílio Alves Barata	200.226	Castanhal	02 a 31.07.81	1981
13	José Raimundo Monfredo Leite	251.392	Castanhal	02 a 31.07.81	1981
14	Adna Raimunda Q. de Oliveira Brandão	236.189	Castanhal	02 a 31.07.81	1981
15	Maria das Graças da Silva Sousa	238.998	Castanhal	02 a 31.07.81	1981
16	Lídia Lopes de Lima	238.985	Castanhal	02 a 31.07.81	1981
17	Sandra Maria Melo Monteiro	251.408	Castanhal	02 a 31.07.81	1981
18	Oscarina da Conceição N. Dias	238.992	Castanhal	02 a 31.07.81	1981
19	Mário Lúcio França Silva	901.036	Castanhal	02 a 31.07.81	1981
20	José Ribamar da Silva	206.288	Bragança	02 a 31.07.81	1981
21	José Antônio Pinheiro Barata	251.402	Bragança	02 a 31.07.81	1981
22	Dário Zinho de Oliveira	206.257	Igarapé-Açú	02 a 31.07.81	1981
23	Maria Vidal Santa Brigida	238.981	São Miguel	02 a 31.07.81	1981
24	Manoel Eudyr Ribeiro dos Santos	251.411	São Miguel	02 a 31.07.81	1981
25	Joaquim José Alves Pessoa	238.998	São Miguel	02 a 31.07.81	1981
26	Jaime Pinheiro de Carvalho	206.359	São Miguel	02 a 31.07.81	1981
27	Oscar Carneiro Ramos	206.143	Capitão Poço	02 a 31.07.81	1981
28	Maria de Fátima Costa Ribeiro	228.290	Capitão Poço	02 a 31.07.81	1981
29	Oldemir do Nascimento Palha		Vigia	02 a 31.07.81	1981 (Func. novo)
30	Maria Lina de Oliveira Coelho	206.266	Santa Izabel	02 a 31.07.81	1981
31	Adilson Salgado Vieira	251.398	Santa Izabel	02 a 31.07.81	1981
32	Neila Miranda Rodrigues	201.315	Santa Izabel	02 a 31.07.81	1981
33	Joaquim Gonçalves Paiva	206.408	Capanema	02 a 31.07.81	1981
34	Wagner Alexandrino Malcher	206.013	Capanema	02 a 31.07.81	1981
35	Zeneide Benedita Limão Aguiar	239.060	Vila Rondom	02 a 31.07.81	1981
36	José Leônidas Gonçalves de Oliveira	505.043	Paragominas	02 a 31.07.81	1981
37	Donato Patrício de Paula	200.171	Gurupi	02 a 31.07.81	1981

AGOSTO

01	Ciríaco Ferreira Pinheiro	206.128	Castanhal	02 a 31.08.81	1981
02	Isaac Jacob Serruya	251.393	Bragança	02 a 31.07.81	1981
03	Raimundo Rosário Barros	206.076	Capanema	02 a 31.08.81	1981
04	Hamilton Reis de Sousa	205.911	São Miguel	02 a 31.08.81	1981
05	Juracy Vicente Mesquita	251.403	Vila Mãe do Rio	02 a 31.08.81	1981
06	José Andrade Lima	206.407	Vizeu	02 a 31.08.81	1981

SETEMBRO

01	Paulo Roberto Brandão Moraes	238.937	Castanhal	01 a 30.09.81	1981
02	Estelita Luz Cordeiro	239.506	Castanhal	01 a 30.09.81	1981
03	José Lima do Nascimento	206.155	Capanema	01 a 30.09.81	1981
04	João da Silveira Braga	205.946	Gurupi	01 a 30.09.81	1981
05	Sizenando Libânio da Silva	205.995	Paragominas	01 a 30.09.81	1981
06	Antônio do Nascimento Pinheiro	238.295	Itinga	01 a 30.09.81	1981
07	Daniel Rodrigues de Freitas	238.202	Vila Rondon	01 a 30.09.81	1981

OUTUBRO

01	Carmen da Conceição Ribeiro	200.234.	Castanhal	02 a 31.10.81	1981
02	João Batista Lima	200.235	Castanhal	02 a 31.10.81	1981
03	José Casemiro Ribeiro	206.328	Capanema	02 a 31.10.81	1981
04	Miguel Tavares de Almeida	206.246	São Miguel	02 a 31.10.81	1981
05	José do Carmo Sousa	239.003	Paragominas	02 a 31.10.81	1981
06	Rosildo Sousa Dias	225.368	Gurupi	02 a 31.10.81	1981
07	Lélio Pacheco de Oliveira	200.252	Itinga	02 a 31.10.81	1981
08	Gilberto David dos Santos	259.696	Paragominas	02 a 31.10.81	1981 (Func. novo)

NOVEMBRO

01	Cláudio Napoleão Siqueira	251.274	Castanhal	01 a 30.11.81	1981
02	Maria Izabel dos Santos Silva	259.848	Castanhal	01 a 30.11.81	1981
03	Mário Sérgio Matos Guisti	259.698	Castanhal	01 a 30.11.81	1981 (Func. novo)
04	Waldir Santos Pacheco	206.235	Castanhal	01 a 30.11.80	1981
05	Mercedes de Oliveira Leite	205.947	Bragança	01 a 30.11.81	1981
06	Joaquim Abel C. Rabelo		Curuçá	01 a 30.11.80	1981
07	Casemiro Estácio da Silva	207.340	São Miguel	01 a 30.11.81	1981
08	Antônio Corrêa de Melo	206.244	São Miguel	01 a 30.11.80	1981
09	Luiz Augusto R. Moraes	251.397	Paragominas	01 a 30.11.81	1981
10	Emanuel José Ferreira	239.006	Gurupi	01 a 30.11.81	1981
11	Ricardo Augusto O. Lima	239.148	Nova Timboteua	01 a 30.11.80	1981
12	Benedita S. de Oliveira	238.989	Vila Mãe do Rio	01 a 30.11.81	1981
13	Ozéas Monteiro da Costa	911.483	Itinga	01 a 30.11.81	1981

DEZEMBRO

01	Humberto de Campos Freire	251.407	Castanhal	02 a 31.12.81	1981
02	Décio Rosa Pereira	206.289	Castanhal	02 a 31.12.81	1981
03	Mário Fabiano da Ponte Sousa	251.405	Castanhal	02 a 31.12.81	1981
04	Maria das Graças Ferreira Maués	236.474	Castanhal	02 a 31.12.81	1981
05	José Braz Brito Ramalho	239.001	Castanhal	02 a 31.12.81	1981
06	Antômio José Tavares Henriques	253.234	Castanhal	02 a 31.12.81	1981
07	Lélio Antônio		Castanhal	02 a 31.12.81	1981
08	Mário Lincolin		Castanhal	02 a 31.12.81	1981

09	Laureno Corrêa do Amaral	200.114	Santa Izabel	02 a 31.12.81	1981
10	Antônia Romão da Costa		Bragança	02 a 31.12.81	1981
11	Manoel Assunção B. de Carvalho	205.949	Bragança	02 a 31.12.81	1981
12	Andrassy Viana de Carvalho	206.415	São Miguel	02 a 31.12.81	1981
13	Arlindo Andrade de Farias	206.515	São Miguel	02 a 31.12.81	1981
14	Leonardo Severo Pina	206.080	Paragominas	02 a 31.12.81	1981
15	Thompson Espíndola de Paula	214.559	Vizeu	02 a 31.12.81	1981
16	Manoel José da Silva	238.083	Gurupi	02 a 31.12.81	1981
17	Raimundo Otávio Pinheiro Martins	251.367	Nova Timboteua	02 a 31.12.81	1981
18	Miércio Cardoso de Alcântara	220.291	Itinga	02 a 31.12.81	1981

(Ext. Reg. n. 7451 - Dia 22.12.80)

DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL — 3ª REGIÃO FISCAL

PORTARIA DRFE/3 N. 082/80 - GAB — DEL

O DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL — 3ª REGIÃO FISCAL, em Marabá, usando de suas atribuições que lhe são conferidas e, de acordo com o artigo 68, ítem 26 do Decreto n. 10.404, de 13 de dezembro de 1977,

RESOLVE:

Aprovar, a Escala de Farias para o exercício de 1981, dos servidores localizados na 3ª Região Fiscal, conforme relação anexa.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Marabá-PA, 03 de dezembro de 1980.

JOÃO BAPTISTA DE OLIVEIRA KLAUTAU NETO
Delegado Regional da Fazenda Estadual
3ª Região Fiscal - Marabá

N.	NOME	Localização	MÊS Período	Exercício
01	Waldereis	Sousa Ferreira	Marabá	02 a 31.01.81	1981
02	Edna das Graças Alves de Almeida	Jarbas-Pas.	02 a 31.01.81	1981
03	Arnaldo Rodrigues Marvão	Tucuruí	02 a 31.01.81	1981
04	Nylde Gomes Carvalho	Marabá	02 a 31.01.81	1981
05	Claudino de Oliveira Neto	" "	01.02 a 01.03.81	1981
06	José Maria Alves Santana	Marabá	01. 02 a 01.03.81	1981
07	Manoel Tibiriçá Portugal	" "	01.02 a 02.03.81	1981
08	Glória Celeste Chagas Marvão	Marabá	01.02 a 01.03.81	1981
09	Alcides Ramos de Oliveira	" "	02 a 31.03.81	1981
10	Lecena Borges Nakamura	" "	02 a 31.03.81	1981
11	Mário Yasuo Nakamura	Marabá	02 a 31.03.81	1981
12	Raimundo Reis de Oliveira	Sant. Arag.	02 a 31.03.81	1981
13	Raimundo Moreira Braga	Marabá	01 a 30.04.81	1981
14	Ivan Rodrigues de Souza	São Geraldo	01 a 30.04.81	1981
15	Anízio Moura Filho	Sant. Arag.	02 a 31.05.81	1981
16	Miguel dos Santos Fôro	Marabá	02 a 31.05.81	1981
17	Iracema Santos Rodrigues	Marabá	02 a 31.05.81	1981
18	Josadan Pereira Neves	Redenção	01 a 30.06.81	1981
19	José Maria Borges de Oliveira	Sant. Arag.	01 a 30.06.81	1981
20	Everaldo de Sousa Otoni	Tucuruí	01 a 30.06.81	1981
21	Alexandre Rodrigues Magalhães	Conc. Arag.	01 a 30.06.81	1981
22	Joelvan Rodrigues Araújo	Marabá	01 a 30.06.81	1981
23	Izabel Nogueira Salame	" "	01 a 30.06.81	1981
24	Neusin Celestino dos Santos	S. J. Arag.	02 a 31.07.81	1981
25	João Baptista de Oliveira Klautau Neto			
25	Armando Santos Ferreira	Tucuruí	02 a 31.07.81	1981
26	João Baptista de Oliveira Klautau Neto	Marabá	02 a 31.07.81	1981
27	Maria do Socorro Dias	Marabá	02 a 31.07.81	1981
28	Jorge Athiê	Marabá	02 a 31.07.81	1981
29	Agamenon José Barros do Valle	" "	02 a 31.07.81	1981
30	Maria do Socorro de Brito Amorim	" "	02 a 31.07.81	1981
31	Nazyr Vale de Lima	" "	02 a 31.07.81	1981

32	Raimunda Suely de Brito Melul	Marabá	02 a 31.07.81	1981
33	Teresinha de Jesus Sousa	Marabá	02 a 31.07.81	1981
34	Elza Freitas Moreira	Conc. Arag.	02 a 31.07.81	1981
35	José Luiz Coêlho Tôrres	Conc. Arag.	02 a 31.07.81	1981
36	Creuza Martins Gomes	Marabá	02 a 31.07.81	1981
37	Mário dos Santos	Marabá		
38	Antônio Soares da Silva	Redenção	02 a 31.07.81	1981
39	Salomão Rodrigues de Freitas	Conc. Arag	02 a 31.08.81	1981
40	Antônia Barros Moreira	Marabá	02 a 31.08.81	1981
41	Denerval Costa Lira	Marabá	02 a 31.08.81	1981
42	Nayde Campos de Miranda	" "	02 a 31.08.81	1981
43	Maria Helena Peres Damasceno	S. J. Arag.	02 a 30.09.81	1981
44	Iracema Reis Alves	Marabá	02 a 30.09.81	1981
45	Urbano Bentes da Cunha	" "	02 a 30.09.81	1981
46	Neusa Martins Ferreira	Redenção	02 a 30.09.81	1981
47	José Airton da Silva	Marabá	02 a 31.10.81	1981
48	Maria de Lourdes Oliveira dos Santos	Marabá	02 a 31.10.81	1981
49	Tereza de Jesus Oliveira	Marabá	02 a 31.10.81	1981
50	Francisco Irinei Alves	Tucuruí	02 a 31.10.81	1981
51	Niuza Martins Ferreira	Redenção	01 a 30.11.81	1981
52	Clemência Araújo Neta	Marabá	01 a 30.11.81	1981
53	Geraldo Rodrigues da Silva	Marabá	01 a 30.11.81	1981
54	Luiz Gonzaga Ferreira da Silva	Conc. Arag.	01 a 30.11.81	1981
55	Geruza Santos de Campos	S. J. Arag..	02 a 31.12.81	1981
56	Daniel Lira Mourão	Tucuruí	02 a 31.12.81	1981
57	Maria de Jesus Martins Ferreira	Marabá	02 a 31.12.81	1981
58	Maria de Fátima Souza Lima	Marabá	02 a 31.12.81	1981
59	Teresinha Evilázia de Ávila	Marabá	02 a 31.12.81	1981
60	Abelardo Esteves Valente da Silva	Marabá	02 a 31.12.81	1981
61	José Carvalho Rodrigues	Jarb. Pas.	02 a 31.12.81	1981
62	Luzia Eliana Cabral dos Santos	Jarb. Pas.	02 a 31.12.81	1981
63	Fernando Matos Nunes	Sant. Arag	02 a 31.12.81	1981
64	Antônio Almeida Santos	Tucuruí	02 a 31.12.81	1981
65	Alberth Tortola de Sousa	Redenção	02 a 31.12.81	1981
66	Maria de Fátima Santana Pereira	Redenção	02 a 31.12.81	1981

Delegacia Regional da Fazenda Estadual em Marabá - 3ª Região Fiscal, em 04 de dezembro de 1980.
JOÃO BAPTISTA DE OLIVEIRA KLAUTAU NETO
Delegado Regional - Mat. n. 201.194

(Ext. Reg. n. 7452 - Dia 22.12.80)

DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 4ª REGIÃO FISCAL

PORTARIA Nº 116 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1980

O Delegado Regional da Fazenda Estadual 4a. Região Fiscal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item 26, do art. 68, do Decreto-Lei 10.404 de 13.12.77,

R E S O L V E:

Aprovar a escala de Férias para o exercício de 1981, dos servidores localizados na 4a. Região Fiscal, conforme relação anexa.

MOACIR DE AZEVEDO BENTES MONTEIRO
Delegado - Regional

Nº	N O M E	MATRICULA	LOCALIZAÇÃO	MÊS PERÍODO	EXERC.
01	Maria Zarife Marcião dos Reis	239.030	Santarém	01 a 30.01.81	1981
02	Raimundo Nonato Colares Camargo	252.359	Santarém	01 a 30.01.81	1981
03	George Colares Silva	239.029	Santarém	01 a 30.01.81	1981
04	Antonio Moreira Filho	216.428	Santarém	01 a 30.01.81	1981
05	Anisio Araújo Uchoa	206.357	Altamira	01 a 30.01.81	1981
06	Plácido Pedro de Oliveira	205.997	Oriximiná	01 a 30.01.81	1981
07	José Duarte Carvalho	206.248	Juriti	01. a 30.01.81	1981
08	Raimundo de Almeida Gomes	700.525	Santarém	01. a 30.01.81	1980
09	José Azevedo	216.427	Santarém	01.02 a 02.03.81	1981
10	Celina Pereira Carvalho	216.423	Santarém	01.02 a 02.03.81	1981

11	Rozinaldo Maduro Fiuza dos Santos	251.842	Santarém	01.02 a 02.03.81	1981
12	Francisca Rosineide Rego Gentil	239.054	Santarém	01.02 a 02.03.81	1981
13	Miguel Ângelo Rocha Miranda	239.057	Santarém	01.02 a 02.03.81	1981
14	Anatildes Figueira de Carvalho	251.838	Óbidos	01.02 a 02.03.81	1981
15	Adaias Ramos Batista	206.257	Juruti	01.02 a 02.03.81	1981
16	Ivan Cauby Bentes Monteiro	206.220	Santarém	01.02 a 02.03.81	1980
17.	Ortenira Peloso dos Santos	239.039	Santarém	01.02 a 02.03.81	1980
18	Odete del Oliveira	239.025	Santarém	01 a 30.03.81	1981
19	Antenor Luiz do Nascimento	216.424	Santarém	01 a 30.03.81	1981
20	João Tavares Filho	206.398	Almeirim	01 a 30.03.81	1981
21	Paulo Alves Ângelo	237.772	Altamira	01. a 30.03.81	1981
22	Emanuel José Fernandes da Silva	239.041	Altamira	01 a 30.03.81	1981
23	Zolivaldo Serrazin Florenzano	251.841	Óbidos	01 a 30.03.81	1981
24	Zadir Pereira da Silva	201.366	Oriximiná	01 a 30.03.81	1981
25	José Danilo Costa e Souza	200.016	Altamira	01 a 30.03.81	1980
26	Maria Neusa Pedroso de Sousa	251.848	Santarém	01 a 30.04.81	1981
27	Juarez Duarte Cabral	206.271	Sen. José Porfírio	01 a 30.04.81	1981
28	Henrique José Chaves	239.024	Almeirim	01 a 30.04.81	1981
29	João Henrique Ribeiro	208.642	Itaituba	01 a 30.04.81	1981
30	Joaquim Andrade Filho	206.255	Juruti	01 a 30.04.81	1981
31	Renato de Sousa Martins	206.187	Oriximiná	01 a 30.05.81	1981
32	Alexandre Ivan Rocha Miranda	239.056	Santarém	01 a 30.05.81	1981
33	Nerck Furtado Queiroz	216.430	Santarém	01 a 30.05.81	1981
34	Maria do Carmo Silva Sousa	240.235	Santarém	01 a 30.05.81	1981
35	Raimundo de Almeida Gomes	700.525	Santarém	01 a 30.05.81	1981
36	Moacir de Azevedo Bentes Monteiro	200.215	Santarém	01 a 30.05.81	1981
37	Antonio Bentes Figueiredo Filho	220.134	Altamira	01 a 30.05.81	1981
38	Bianor dos Santos	206.193	Oriximiná	01 a 30.05.81	1981
39	Rômulo Alexandre de Castro Serique	251.843	Santarém	01 a 30.06.81	1981
40	Ivan Cauby Bentes Monteiro	206.220	Santarém	01 a 30.06.81	1981
41	Almiralva Maria de Sousa Silva	912.041	Santarém	01 a 30.06.81	1981
42	João Magalhães Júnior	200.287	Alenquer	01 a 30.06.81	1981
43	Jerônimo Milhomem Tavares	206.400	Almeirim	01 a 30.06.81	1981
44	José Miguel Nascimento de Sousa	251.839	Santarém	01 a 30.06.81	1981
45	João Augusto Picanço Farias	215.550	Faro	01 a 30.06.81	1981
46	Maria Nilda Bastos Pedroso	239.033	Santarém	01 a 30.07.81	1981
47	Leonam Figueiredo de Almeida	206.225	Santarém	01 a 30.07.81	1981
48	David Martins Paulo	201.410	Santarém	01 a 30.07.81	1981
49	Idalgino da Costa Dias	206.173	Altamira	01 a 30.07.81	1981
50	Allete Pinheiro Moraes	239.035	Santarém	01 a 30.07.81	1981
51	Zilda Navarro Gonçalves	239.034	Santarém	01 a 30.07.81	1981
52	Osvaldo Catunda de Borba	239.038	Monte Alegre	01 a 30.07.81	1981
53	Terezinha Tavares Damascena	239.045	Santarém	01 a 30.08.81	1981
54	Antonio Cardoso da Silva	206.221	Santarém	01 a 30.08.81	1981
55	José Almeida Tabosa	221.745	Altamira	01 a 30.08.81	1981
56	Luiza Coelho Mouzinho Guimarães	206.191	Óbidos	01 a 30.08.81	1981
57	Francisco Soares de Aquino	206.189	Óbidos	01 a 30.08.81	1981
58	Cláudio da Silva Santos	206.219	Itaituba	01 a 30.08.81	1981
59	José Duarte Carvalho	206.248	Juruti	01 a 30.08.81	1981
60	José dos Santos Seixas	219.273	Santarém	01 a 30.08.81	1981
61	João Paulo Gonçalves de Medeiros	206.224	Santarém	01 a 30.09.81	1981
62	Marilia Matos de Medeiros	259.696	Santarém	01 a 30.09.81	1981
63	Helena Carvalho Soares	251.847	Santarém	01 a 30.09.81	1981
64	José Medeiros de Sousa	216.422	Santarém	01 a 30.09.81	1981
65	Judith Cabral Furtado	205.285	Itaituba	01 a 03.09.81	1981
66	Raimundo Alves	205.998	Oriximiná	01 a 30.09.81	1981
67	Francisco Cavalcante Anequino	214.551	Terra Santa	01 a 30.09.81	1981
68	José Caetano Correa	205.227	Santarém	01 a 30.10.81	1981
69	Maria do Carmo Silva Canto	251.845	Santarém	01 a 30.10.81	1981
70	Olinda de Almeida Coutinho	239.031	Santarém	01 a 30.10.81	1981
71	Orenino Gomes dos Santos	239.026	Santarém	01 a 30.10.81	1981
72	Manoel Joaquim Costa Corrêa	206.074	Monte Alegre	01 a 30.10.81	1981
73	Manoel Rodrigues da Silva	216.429	Monte Alegre	01 a 30.10.81	1981
74	Jacirena Furtado da Silva	206.223	Santarém	01 a 30.10.81	1981
75	Rodrigo Martins Maia	206.222	Santarém	01 a 30.11.81	1981
76	Raimundo Nonato Marinho	206.216	Santarém	01 a 30.11.81	1981
77	Antonio da Silva Arnoud	215.887	Almeirim	01 a 30.11.81	1981
78	Carmem Sílvia Coutinho de Sousa	251.846	Santarém	01 a 30.11.81	1981
79	Juvenal do Vale Tavares	206.146	Almeirim	01 a 30.11.81	1981
80	Augusto Gentil Ferreira	206.190	Óbidos	01 a 30.11.81	1981

81	José Bentes Monteiro	237.773	Alenquer	01 a 30.11.81	1981
82	Ademar Gonçalves Chaves	209.973	Monte Alegre	01 a 30.11.81	1981
83	José Dilton Uchoa da Silva Menezes	239.042	Santarém	01 a 30.12.81	1981
84	Raimundo Walter Diniz	206.239	Santarém	01 a 30.12.81	1981
85	Ortenira Peloso dos Santos	206.039	Santarém	01 a 30.12.81	1981
86	Cláudio da Conceição Gemaque	201.418	Santarém	01 a 30.12.81	1981
87	Lucimar Moreira Cardoso	252.217	Santarém	01 a 30.12.81	1981
88	José Danilo da Costa Sousa	200.016	Altamira	01 a 30.12.81	1981
89	Édio do Carmo Barbosa	239.036	Santarém	01 a 30.12.81	1981

Santarém, 13 de novembro de 1980

Secretaria de Estado da Fazenda
Delegacia Regional da Fazenda Estadual — 4ª Reg. Fiscal
Em 13.11.80

MOACIR DE AZEVEDO BENTES MONTEIRO
Delegado
4ª Região Fiscal — Mat. 200215
GEORGE COLARES SILVA
Ag. Tributário
Mat. 239029
Resp. p / Serv. Reg. de Adm. Geral - 4ª R. F.

(Ext. Reg. nº 7453 — Dia: 22.12.80)

DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA — 5ª R. F.

				MÊS	
				PERÍODO	EXERCÍCIO
	JANEIRO/81				
01	Francisco Corrêa Farias	238.972	Ag. Curralinho	02 a 31.01.81	1980
02	Nilson Klinger Maranhão	251.385	Deleg. Fazenda	02 a 31.01.81	1980
03	Irene da Silva Maranhão	239.976	" "	02 a 31.01.81	1980
	FEVEREIRO/81				
01	José Maria dos Reis	251.382	Ag. de O. do Pa.	01.02 a 01.03.81	1981
02	Maria de Fátima Barbosa	239.971	Deleg. Fazenda	01.02 a 01.03.81	1980
03	Maria Raimunda Câmara Fernandes	239.149	" "	01.02 a 01.03.81	1980
04	Alcirema Magalhães Barbosa	251.370	" "	01.02 a 01.03.81	1980
05	Ubiracy de Almeida Barbosa	251.390	" "	01.02 a 01.03.81	1980
06	José Braga de Souza	201.358	Ag. de Gurupá	01.02 a 01.03.81	1981
	MARÇO/81				
01	Antônio Ramos da Silva	201.426	Deleg. Fazenda	01 a 30.03.81	1981
02	Cezarina de Brito Machado	238.978	" "	01 a 30.03.81	1981
03	Raimundo Figueiredo	251.386	Ag. de Portel	01 a 30.03.81	1980
04	João Sebastião da Costa	216.009	Ag. de Curralhinho	01 a 30.03.81	1981
	ABRIL/81				
01	Manoel Pinheiro de Melo	205.893	Ag. S.S.B. Vista	01 a 30.04.81	1981
	MAIO/81				
01	Raimundo Peloso da Silva	238.490	Degeg. Fazenda	02 a 31.05.81	1981
02	Abel de Sousa Machado	205.883	" "	02 a 31.05.81	1981

03	Abel Gaia de Ataíde	214.561	Ag. de Afuá	02 a 31.05.81	1981
04	Rui Guilherme Paranhos da Silva	251.388	Ag. de O. do Pa.	02 a 31.05.81	1981
05	Odorico Santana Tavares	206.179	Ag. S.S.B. Vista	02 a 31.05.81	1981
06	Osvaldo de Freitas Gaia	251.384	" "	02 a 31.05.81	1981
	JUNHO/81				
01	Maria de Fátima Barbosa	238.971	Deleg. Fazenda	01 a 30.06.81	1981
02	Képler da Costa Lobo	205.891	Ag. Curralinho	01 a 30.06.81	1981
	JULHO/81				
01	Ana Maria Ferreira Arcoverde	251.371	Deleg. Fazenda	01 a 30.07.81	1981
02	Edilberto Pereira Freitas	251.391	" "	01 a 30.07.81	1981
03	Sálvio Nazareno Galvão Arcoverde	251.389	" "	01 a 30.07.81	1981
04	Wilson Câmara Fração	205.884	" "	01 a 30.07.81	1981
05	Hindemburgo da Sá Seixas	206.404	Ag. de Afuá	01 a 30.07.81	1981
06	Antônio Salim Tavares Resque	251.394	" "	01 a 30.07.81	1981
07	Marcos Oliveira Cardoso	911.498	Ag. Anajás	01 a 30.07.81	1981
08	Getúlio Brasil da Silva	206.147	Ag. Gurupá	01 a 30.07.81	1981
09	João Carlos Rayol Nunes	251.379	Ag. O. do Pará	01 a 30.07.81	1981
10	Raimundo Gonçalves Melo	201.373	Deleg. Fazenda	01 a 30.07.81	1981
11	Cléber Édson dos Santos Rodrigues	251.373	Ag. de Bagre	01 a 30.07.81	1981
	AGOSTO/81				
01	Irene da Silva Maranhão	239.972	Deleg. Fazenda	01 a 30.08.81	1981
02	Nilson Klinger Maranhão	251.385	" "	01 a 30.08.81	1981
	SETEMBRO/80				
01	Antônio Felipe Nemer	205.881	Deleg. Fazenda	01 a 30.09.81	1981
02	Carlos Américo Vilhena dos Santos	251.512	" "	01 a 30.09.81	1981
03	Geraldo Dantas da Silva	206.385	Ag. Anajás	01 a 30.09.81	1981
04	João Gualberto Paranhos da Silva	251.380	Ag. de Portel	01 a 30.09.81	1981
05	Firmo Peixoto Leite Júnior	206.196	Ag. S.S.B. Vista	01 a 30.09.81	1981
	OUTUBRO/81				
01	Francisco de Assis Moreira Pamplona	251.378	Ag. S.S.B. Vista	01 a 30.10.81	1981
02	Cantídio Maciel	205.880	Deleg. Fazenda	01 a 30.10.81	1981
03	Elcy Gouveia Câmara	238.977	" "	01 a 30.10.81	1981
04	Elizete Maria Ribeiro Vale	253.113	" "	01 a 30.10.81	1981
05	Sérgio Delgado de Moraes	981.906	" "	01 a 30.10.81	1981
06	Raimundo Leandro Panphilio	214.560	Ag. Afuá	01 a 30.10.81	1981
07	Plínio dos Santos	206.208	Ag. Anajás	01 a 30.10.81	1981
08	José Carlos dos Santos Rodrigues	251.381	Ag. Curralinho	01 a 30.10.81	1981
09	Raimundo Figueiredo	251.386	Ag. de Portel	01 a 30.10.81	1981
10	José Maria Mágno de Moraes	206.347	Ag. S.S.B. Vista	01 a 30.10.81	1981
11	Manoel da Costa Brito	251.384	Ag. de Bagre	01 a 30.10.81	1981
	NOVEMBRO/81				
01	Alcirema Magalhães Barbosa	251.370	Deleg. Fazenda	01 a 30.11.81	1981
02	Ubiraci de Almeida Barbosa	251.390	" "	01 a 30.11.81	1981
	DEZEMBRO/81				
01	Maria Raimunda Câmara Fernandes	238.149	Deleg. Fazenda	01 a 30.12.81	1981
02	Clóvis Tadeu dos Santos Bekman	251.375	" "	01 a 30.12.81	1981
03	José da Silva Fernandes	206.148	" "	01 a 30.12.81	1981
04	Rose Mary Freitas da Silva	981.907	Ag. Curralinho	01 a 30.12.81	1981
05	Maria de Fátima Nunes dos Santos	918.230	Deleg. Fazenda	01 a 30.12.81	1981
06	Francisco das Chagas de Moraes das Neves	700.328	" "	01 a 30.12.81	1981

DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL — 6ª REGIÃO FISCAL

PORTARIA N. 046/80 GAB DEL — 6ª REGIÃO FISCAL

O DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL em Abaetetuba, usando das atribuições legais que lhe são conferida pelo art. 69 ítem 26 do Decreto n. 10.104 de 13.12.77,

RESOLVE:

APROVAR, a Escala de Férias para o exercício de 1981, as pertinentes ao exercício de 1980, não gozadas em tempo hábil por imperiosa necessidade de serviço, dos servidores ! localizados na 6ª Regão Fiscal, conforme relação anexa.

AUGUSTO DA SILVA NENO.

Delegado Regional - 6ª Região Fiscal

01	Filó Pompeu Machado	251.363	Agência de Barcarena	02 a 31.01.81	1981
02	Gregório Batista Wanzeler	206.325	Ag. de Cametá	02 a 31.01.81	1981
03	José Loureiro Maués	238.955	D.R.F.E. - 6ª RF.	02 a 31.01.81	1981
04	José Reale	200.208	D.R.F.E. - 6ª RF.	02 a 31.01.81	1980
05	Rita Pereira Ribeiro	238.957	D.R.F.E. - 6ª RF.	02 a 31.01.81	1980
06	Antônio Evangelista das Neves	206.210	Ag. de Acará	02.02 a 03.03.81	1981
07	Célio Nazaré Guimarães França	200.240	Ag. de Mojú	16.02 a 17.03.81	1981
08	Edmar Guimarães Santana	205.900	Agênc. de I. Miri	02.02 a 03.03.81	1981
09	Higino dos Reis Pampolha	206.354	Ag. de Cametá	02.02 a 03.03.81	1981
10	João Batista Cardoso	912.014	Ag. de Bujarú	02.02 a 03.03.81	1981
11	João Jeremias Chene	236.188	D.R.F.E. - 6ª RF.	02.02 a 03.03.81	1980
12	Maria Cristina Rodrigues Silva	238.965	D.R.F.E.- 6ª RF.	02.02 a 03.03.81	1981
13	Maria Elizabeth Lobato Simões	238.954	D.R.F.E. - 6ª RF.	02.02 a 03.03.81	1981
14	Roberto Cardoso Araújo	251.357	Ag. de Tome-Açú	02.02 a 03.03.81	1981
15	Adalbertino Ferreira da Silva	206.378	D.R.F.E. - 6ª RF.	02 a 31.03.81	1981
16	Braulino Pena Martins	219.319	Ag. de I. Miri	02 a 31.03.81	1981
17	Cláudio Ribeiro Barreiros	206.327	Ag. de Cametá	02 a 31.03.81	1981
18	Manoel do Espirito Santo B. Cardoso	251.364	D.R.F.E. - 6ª RF.	02 a 31.03.81	1981
19	Mário Cézar Quaresma	251.358	Ag. de Bujarú	02 a 31.03.81	1981
20	Ananias Jacinto da Costa	207.177	Ag. de I. Miri	01 a 30.04.81	1981
21	Antônio Bruno de Souza Nery	203.335	Ag. de Bujarú	01 a 30.04.81	1981
22	Guino Cardoso Carvalho	206.401	D.R.F.E.-6ª RF.	02 a 31.05.81	1981
23	Manoel Corrêa de Miranda	238.127	Ag. de I. Miri	02 a 31.05.81	1981
24	Raimundo Nonato Pereira Nunes	251.368	Ag. de Baião	02 a 31.05.81	1981
25	Romualdo Favacho	201.378	D.R.F.E. - 6ª RF.	02 a 31.05.81	1981
26	Rosilda da Costa Macedo	239.062	Ag. de Bujarú	02 a 31.05.81	1981
27	Dagoberto Lopes de Barros	238.958	Ag. de Barcarena	01 a 30.06.81	1981
28	Francisco Pereira Teixeira	206.402	D.R.F.E. - 6ª RF.	01 a 30.06.81	1981
29	Giovane Negrão Silva	251.361	Ag. de Bujarú	01 a 30.06.81	1981
30	João Maria P. Viana	219.149	Ag. de Acará	01 a 30.06.81	1981
31	Luiz Carlos Sena Loureiro	251.362	D.R.F.E. - 6ª RF.	01 a 30.06.81	1981
32	Manoel Antônio Valente	251.396	D.R.F.E. 6ª RF	01 a 30.06.81	1981
33	Raimundo Gomes Gonçalves	237.774	Ag. de Ig. Miri	01 a 30.06.81	1981
34	Raimundo Nogueira Azevedo	205.158	Ag. de Tome Açú	01 a 30.06.81	1981
35	Augusto da Silva Neno	206.424	D.R.F.E. 6ª RF.	01 a 30.07.81	1981
36	Expedito Gilberto Paranhos da Silva	251.376	Ag. de Bujarú	01 a 30.07.81	1981
37	Fortunato da Silva Melo	238.956	Ag. de Acará	01 a 30.07.81	1981
38	José Pedro Caldas	251.366	A. de L. do Ajurú	01 a 30.07.81	1981
39	Maria Benedita de Jesus V. Sobrinho	238.962	D.R.F.E. - 6ª RF.	01 a 30.07.81	1981
40	Maria Trindade Meireles de Azevedo	238.061	Ag. de T. Açú.	01 a 30.07.81	1981
41	Manoel de Jesus da Costa Lima	914.170	D.R.F.E. - 6ª RF.	01 a 30.07.81	1981
42	Miguel da Silva Miranda	205.893	Ag. de Barcarena	01 a 30.07.81	1981
43	Olivaldo Filgueira Valente	206.326	Ag. de Cametá	01 a 30.07.81	1981
44	Rita Pereira Ribeiro	238.957	D.R.F.E. 6ª RF.	01 a 30.07.81	1981
45	João Jeremias Chene	236.188	D.R.F.E. - 6ª RF.	01 a 30.08.81	1981
46	José dos Santos Corrêa	217.238	Ag. de Mojú	01 a 30.08.81	1981
47	Maria Martins e Martins	230.445	D.R.F.E. - 6ª RF.	01 a 30.08.81	1981
48	Aluízio Moura Lemos de Souza	206.348	Ag. de Baião	01 a 30.09.81	1981
49	José Laurentino da Silva Júnior	205.992	A. de L. do Ajurú	01 a 30.09.81	1981
50	Maria da Conceição S. Fonseca	225.463	D.R.F.E. - 6ª RF.	01 a 30.09.81	1981
51	Cacilda da Costa Oliveira	201.324	D.R.F.E. - 6ª RF.	01 a 30.10.81	1981
52	José Reale	200.208	D.R.F.E. - 6ª RF.	01 a 30.10.81	1981
53	Marcos de Almeida Martins	201.177	Ag. de Mojú	01 a 30.10.81	1981

54	Maria Elza da Costa Araújo	250.324	D.R.F.E. - 6ª RF.	01 a 30.10.81	1981
55	Raimundo Nonato L. Abreu	201.383	D.R.F.E. - 6ª RF.	01 a 30.10.81	1981
56	César Castro	206.178	Ag. de Mojú	01 a 30.11.81	1981
57	Max dos Santos Martins	251.365	Ag. de Mocajuba	01 a 30.11.81	1981
58	Osvaldo Gonçalves de Miranda	251.359	Ag. de Muaná	01 a 30.11.81	1981
59	Romualdo Favacho	201.378	D.R.F.E. - 6ª RF.	01 a 30.11.81	1981
60	Benedito Sabá Neto	903.234	Ag. de Mocajuba	01 a 30.12.81	1981
61	Maria Helena Ferreira Paes	225.115	D.R.F.E. - 6ª RF.	01 a 30.12.81	1981
62	Maria Rosa Oliveira Barros	259.509	D.R.F.E. 6ª RF.	01 a 30.12.81	1981
63	Manoel Alberto Esteves de Carvalho	206.167	Ag. de Barcarena	01 a 30.12.81	1981
64	Manoel Valente	222.087	Ag. de Barcarena	01 a 30.12.81	1981
65	Raimundo Fonseca de Assis	206.286	Ag. de Acará	01 a 30.12.81	1981
66	Sérgio Gutemberg Nunes dos Santos	251.369	Ag. de Muaná	01 a 30.12.81	1981

(Ext. Reg. n. 7454 - Dia 22.12.80)

ANÚNCIOS

HIDROSERVICE AMAZÔNIA S/A – AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL

CGC/MF Nº 05.054.358/0001-10
REGISTRC NA JUNTA COMERCIAL Nº 2064/74

Capital Autorizado ..... Cr$ 136.330.712,00
Capital Subscrito ..... Cr$ 81.910.391,00
Capital Integralizado ..... Cr$ 81.910.391,00

Ata da reunião do Conselho de Administração realizada em 16 de dezembro de 1980, para deliberar sobre a emissão de ações preferenciais "A" dentro dos limites do capital autorizado da sociedade.

Aos 16 dias do mês de dezembro de 1980, às 10.00 horas, reuniram-se na Sede Social, da Hidroservice Amazônia S/A - Agropecuária e Industrial, sita à Travessa Padre Eutiquio, 141 - 5º andar, na cidade de Belém, Estado do Pará, os senhores Henry Maksoud - Presidente do Conselho de Administração - Roberto Felix Maksoud e Lincoln de Araujo Queiroz - Conselheiros, sob a presidência do primeiro. Após declarar iniciados os trabalhos, e presentes todos os senhores acionistas portadores de ações ordinárias, o senhor Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão de 3.000.000 (três milhões de ações preferenciais "A" no valor de Cr$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), dentro dos limites do capital autorizado, sendo que essa emissão se destina a subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Decreto Lei nº 1.376 de 12 de dezembro de 1974 e 1419, de 11 de setembro de 1975. Esclareceu o senhor Presidente outrossim, que a subscrição ora pretendida por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, SUDAM, conforme condições no Oficio nº GS-04273 de 04.12.80, do mencionado órgão, cuja cópia será anexada à presente. Portanto, a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. Finalmente, informou o senhor Presidente que a atual posição do capital social sob os ângulos de "autorizado", por natureza e classe de ações é a seguinte:

AÇÕES NATUREZA	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
Ordin.	30.460.251	27.176.052	27.176.052	27.176.052
Pref. "A"	81.615.798	48.124.846	48.124.846	48.124.846
Pref. "B"	3.598.494	3.555.065	3.555.065	3.555.065
Pref. "C"	20.656.169	3.054.428	3.054.428	3.054.428

Após a apreciação da proposta pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade, por consultar os interesses da sociedade, ficando desde já autorizada a subscrição de 3.000.000 (três milhões) de ações preferenciais Classe "A", pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, nos termos previstos no Ofício nº GS-04273 de 04.12.80, da SUDAM, já mencionado, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida, o Senhor Presidente informou que tomará providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações emitidas nesta reunião por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia – FINAM. Para tanto, propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição junto ao Banco da Amazônia S/A – BASA, entidade operadora do Fundo, com sede nesta cidade, o que mereceu aprovação de todos os membros do Conselho de Administração. Reaberta a sessão o Senhor Presidente informou que o Banco da Amazônia S/A - BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o

Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião e integralizou o seu valor através do depósito, no valor total, em conta vinculada, na sua agência Belém, conforme solicitação desta Empresa. E assim sendo, disse o Senhor Presidente que considera cumpridas as providências de subscrição e integralização, pedindo aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente suspendeu a reunião pelo tempo necessário a lavratura da presente Ata no Livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração". Reaberta a sessão, esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Destes documentos serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento: Ass.: Henry Maksoud - Presidente, Roberto Felix Maksoud e Lincoln de Araújo Queiroz - Conselheiros.

Confere com o original lavrado no Livro de "Atas de Reuniões do Conselho de Administração".

HENRY MAKSOUD
Presidente do Conselho de Administração
ROBERTO FELIX MAKSOUD
Conselheiro
LINCOLN DE ARAÚJO QUEIROZ
Conselheiro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 18 de dezembro de 1980, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1655-80, a 1ª via da presente Ata de Hidroservice Amazônia S/A - Agropecuária e Industrial.

Belém, 18 de dezembro de 1980
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

HIDROSERVICE AMAZÔNIA S/A — AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL

C.G.C.M.F. 05.054.358/0001 - 10

CAPITAL AUTORIZADO	Cr$-136.330.712,00
CAPITAL SUBSCRITO	Cr$- 81.910.391,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA	Cr$- 3.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER	Cr$- 51.420.321,00

Boletim de Subscrição de 3.000.000 (três milhões) de ações preferenciais Classe "A", no valor nominal de Cr$-1,00 (hum cruzeiro) no valor total de Cr$-3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, na forma do Decreto - Lei n. 1.376, de 12.12.74, e 1.419, de 11.09.1975, cuja emissão dentro do limite do capital autorizado foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 16 de dezembro de 1980.

Subscrito	Endereço	Exercício	N. de Ações	Total Subscrito
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM (CGC n. 04.902.979)	Av. Presidente Vargas, 800 Belém - Pa.	1980	3.000.000	Cr$-3.000.000,00

Belém (PA), 16 de dezembro de 1980

SUBSCRITOR
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM,
operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA.
GERALDO MESQUITA
Diretor Financeiro
CÉLIO BRAGA WANDERLEY
Coordenador Intº

HENRY MAKSOUD
Diretor Presidente
CPF. 004.376.388
JOSÉ AUGUSTO DE AMARAL MACHADO
Diretor Executivo
CPF 006.734.048-20
ROBERTO BISCA
Contador - CRC—SP n. 45.489 e ISPA 326
CPF. 045.452.228
(T. n. 8285 - Reg. n. 7466 - Dia 22.12.80)

ALIANÇA INDUSTRIAL S/A

CGC-MF 04907184/0001-29
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos os senhores acionistas a comparecerm à Rua 28 de Setembro, nº 611, no dia 27 de dezembro de 1980, às 17:00 horas, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Aumento do capital social com os recursos da Lei nº 5174/66 dos Incentivos Fiscais e outros e, subsequente alteração do artigo 4º dos Estatutos;

b) O que ocorrer.

Belém, Pa., 18 de dezembro de 1980.
a) ANTONIO ASSMAR
Diretor-Presidente
(T. nº 8278 - Reg. nº 7443 - Dias: 19, 22 e 23/12/80)

INAJÁ PORÁ AGRO-INDUSTRIAL S/A
CGC-MF Nº 05.428.024/0001 - 60
CAPITAL ABERTO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas de Inajá Porá Agro-Industrial S/A a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social da empresa, na Fazenda Inajá Porá, município de Santana do Araguai., comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 08:00 horas do dia 26 de dezembro de 1980, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Cancelar as deliberações aprovadas na AGE de 29.09.80; b) Deliberar sobre a emissão particular de 4.172.600 (quatro milhões, cento e setenta e duas mil e seiscentas) Ações Preferenciais Nominativas, Classe D, mediante oferta particular; c0 Subscrição e integralização de 1.813.000 (hum milhão, oitocentas e treze mil) Ações Preferenciais Nominativas, Classe D; d) Outros assuntos de interesse social.

Santana do Araguaia, 16 de dezembro de 1980
Pedro Paulo de Souza
CPF 003.956.091 - 00
Presidente do Conselho de Administração

Observação: Original fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 8279 - Reg. nº 7439 - Dias: 19, 22 e 23/12/80)

CIA. AGROPECUÁRIA SETE BARRAS

CGC. N. 049772278/0001 - 74
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas para uma Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 29 de dezembro de 1980, às 14:00 horas, na sede social, à Rua Avertano Rocha, 392, nesta Capital, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) Aumento do Capital Autorizado e consequente alteração dos Estatutos Sociais;

b) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 17 de dezembro de 1980.
DARCY BARCELLOS
Diretor Superintendente

(T. n. 8279 - Reg. n. 7422 - Dias 19, 22 e 23.12.80)

MADEIREIRA ARAGUAIA S/A IND. COM. E AGROPECUÁRIA

MUDANÇA DE ENDEREÇO
"GRUPO MAGINCO"

— Madeireira Araguaia S/A Ind. Com. e Agropecuária
— Promoção Comércio e Indústria Ltda.
— Transaraguaia Ltda.
— Posto Rio Maria Ltda.

Comunicam aos seus fornecedores, clientes e ao público em geral que a partir de 22 de dezembro de 1980, estarão funcionando em sua sede própria sita à:

Avenida Pedro Álvares Cabral nº 1201, esquina da Travessa D. Pedro, Bairro do Umarizal, Belém-Pará.

(T. nº 8302 - Reg. nº 7415 - Dias: 19, 22/12/80)

JOLLYBEL S/A. INTEGRAÇÃO AGROPECUÁRIA

C.G.C. (M.F.) - 05.054.226/0001-99
CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 26 de dezembro de 1980, às 09 horas, na sede social de Jollybel S/A. Integração Agropecuária, sita na Av. Pedro Álvares Cabral nº 264-A, em Belém (Pa), com a finalidade de decidirem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1) Autorizar e homologar aumento do capital social de Cr$ 53.000.000,00 (Cinquenta e três milhões de cruzeiros) para Cr$ 61.000.000,00 (Sessenta e hum milhões de cruzeiros) sendo Cr$ 2.507.009,00 (Dois milhões quinhentos e sete mil e nove cruzeiros) em ações ordinárias e Cr$ 5.492.991,00 (Cinco milhões quatrocentos e noventa e dois mil novecentos e noventa e um cruzeiros) em ações preferenciais, totalmente subscritos na forma da proposta particular feita a todos os acionistas, que exercerem o direito de preferência e ou manifestaram desinteresse de subscrever;
2) Alterar os Estatutos Sociais no que couber;
3) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 16 de dezembro de 1980.
JOLLYBEL S.A. - Integração Agropecuária
THEÓPHILO A. STEIN
Diretor Executivo
(T. nº 8250, Reg. nº 7375 - Dias: 18, 19 e 22/12/80)

ASSOCIAÇÃO DA PIA UNIÃO DO PÃO DE SANTO ANTÔNIO DA PARÓQUIA DE SÃO PEDRO E SÃO PAULO

ASSEMBLÉIA GERAL
1ª e 2ª CONVOCAÇÃO

Convoco os sócios em gozo de direitos sociais para uma reunião de ASSEMBLÉIA GERAL na sede à Avenida José Bonifácio, 1758, às 14,30 hs. do dia 29/12/80 em primeira Convocação, e às 15 hs. em segunda convocação, para tratar do seguinte:

a) Reforma de Estatuto
b) Eleição do Conselho Deliberativo

A DIRETORIA

(T. n. 8276 - Reg. n. 7421 - Dias 19, 22 e 23.12.80)

COMPANHIA AGRO PASTORIL ÁGUA AZUL — CAPAZ

CGC (MF) Nº 04932448/0001-02

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

2ª CONVOCAÇÃO

Pela presente, ficam convidados os acionistas da empresa acima, para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizarem-se no dia 26 (vinte e seis) de dezembro, às 08:00 horas, na sede social, no Km. 32 da Rodovia PA-70, para tratar da seguinte pauta:

Na Assembléia Geral Ordinária: a) apreciação do Relatório e Demonstração Financeira encerrados a 31 de dezembro de 1979; b) eleição dos novos Administradores.

Na Assembléia Geral Extraordinária: a) autorização à sociedade para fazer empréstimo a uma sociedade civil; b) correção de equivoco do Estatuto Social na parte da situação da sede da sociedade; c) o que ocorrer.

Belém, 18 de dezembro de 1980.

JOHN WEAVER DAVIS JR.

Diretor-Presidente

(T. nº 8301 - Reg. nº 7416 - Dias: 19, 22 e 23/12/80)

TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S. A. — TELEPARÁ

EMPRESA DO SISTEMA TELEBRÁS

CGC — 04.815.411/0001 - 96

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da Telecomunicações do Pará S. A. — TELEPARÁ, convocados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 31.12.80, às 10:00 horas, na sede da sociedade, sita à Av. Presidente Vargas, n. 158, Belém - Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Aumento do Capital Social de Cr$- 1.325.053.407,20 (hum bilhão, trezentos e vinte e cinco milhões, cinquenta e três mil, quatrocentos e sete cruzeiros e vinte centavos) para Cr$- 1.375.723.668,80 (hum bilhão, trezentos e setenta e cinco milhões, setecentos e vinte e três mil, seiscentos e sessenta e oito cruzeiros e oitenta centavos) mediante incorporação de créditos da TELEBRÁS. créditos referentes a convênios firmados para prestação de serviços telefônicos e integralizações de participaações financeiras nos Planos de Auto-Financiamento;

b) Alteração dos artigos 5º e 16 do Estatuto Social.

Belém, 17 de dezembro de 1980.

a) A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 7398 - Dias 18, 19 e 22.12.80)

COMPANHIA TÊXTIL DE CASTANHAL

CGC Nº 05.389.812/0001-94

CAPITAL SOCIAL REGISTRADO Cr$ 187.025.731,28

Ficam por este Edital convocados os senhores acionistas da Cia. Têxtil de Castanhal, para uma Assembléia Geral Extraordinária, a ocorrer no próximo dia 27 de dezembro, às 10:00 horas, em 1ª Convocação, ou ainda às 14:00 horas em 2ª Convocação, quando se reunirá com qualquer número, em sua sede social sito à Avenida Presidente Vargas nº 4.267 em Castanhal Pará, afim de tratarem os seguintes assuntos:

1) Re-ratificação da AGE realizada em 24.09.80;

2) O que ocorrer.

Castanhal Pará, 16 de dezembro de 1980.

A DIRETORIA

(T. nº 8270 — Reg. nº 7411 — Dias: 19, 22 e 23/12/80)

AGRO PECUÁRIA TAUÁ S/A

CGC Nº 04.944.385/0001-04

CAPITAL SOCIAL REGISTRADO . Cr$ 73.930.603,00

Convocamos os Senhores Acionistas da Agro-Pecuária Tauá S/A, a participarem de uma Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 30.12.80 às 10:00 horas, em 1ª Convocação, ou ainda às 14:00 horas em 2ª Convocação, quando se reunirá com qualquer número, em sua sede social, à Avenida Presidente Vargas nº 4.267, Castanhal Pará, afim de discutirem sobre a seguinte matéria:

1) Aumento do Capital Social de Cr$ 73.930.603,00 para Cr$ 101.799.286,51, deliberado na AGE de 17.11.80.

2) Alteração do Artigo 5º dos Estatutos Sociais;

3) O que ocorrer.

Castanhal Pará, 20 de dezembro de 1980.

A DIRETORIA

(T. nº 8269 — Reg. nº 7412 — Dias: 19, 22 e 23/12/80)

MEINARA AGROPECUÁRIA S/A

CGC.MF. Nº 04.984.803/0001-89

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da MEINARA AGROPECUÁRIA S/A., para comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 30 de dezembro de 1980, às 14:00 horas, em sua sede social, à Rua XV de Novembro, 226 - 11º andar, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Aumento do Capital Social Autorizado;

b) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 18 de dezembro de 1.980.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(T. nº 8.287. Reg. nº 7.462. Dias: 22, 23, 24/12/80)

FAZENDA SÃO MIGUEL S/A

CGC/MF Nº 05.618.715/0001-26

— CONVOCAÇÃO —

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária da Companhia, a ter lugar na sede desta, no lugar denominado "São Miguel", no Município de Muaná, às 10:00 horas do dia 29 de dezembro do ano em curso, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem-do-dia:

1. Elevação do capital social mediante a incorporação de parte dos saldos das contas "Reserva para Aumento de Capital - Decreto-Lei nº 756/69", "Reserva para Aumento de Capital - Decreto-Lei nº ... 1.598/77" e "Reserva da Correção Monetária do Imobilizado", com a conseqüente distribuição, de ações novas, e alteração redacional do artigo 5º (quinto) do estatuto da Companhia.

2. O que ocorrer.

Muaná (PA), 18 de dezembro de 1980.

CLÓVIS ARMANDO LEMOS CARNEIRO

Diretor-Presidente

(T. nº 8.289. Reg. nº 7.461. Dias: 22, 23, 24/12/80)

CIA. BRASILEIRA AGRO-PASTORIL "CIBRAPA"

CGCMF nº 04.787.677/0001-72

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam por este Edital de Convocação, convidados os Senhores acionistas da Cia. Brasileira Agro Pastoril - "CIBRAPA", a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, na sede social à Rua XV de Novembro nº 226, 10º andar, Conj. 1.004, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, às 16:00 horas, do dia 30 de dezembro de 1.980, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Eleição dos membros do Conselho de Administração da empresa e fixação de seus honorários, para o exercício de 1.981;

b) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 10 de Dezembro de 1.980.

MANOEL FRANCISCO DA SILVA BRAGA

Presidente

(T. nº 8.288. Reg. nº 7.463. Dias: 22, 23, 24/12/80)

MAFRA S/A. AGRO-PECUÁRIA

C.G.C. 04.972.469/0001-43

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convidam-se os Srs. Acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária que se realizará às 10 horas do dia 30 dezembro de 1980, na sede social à Rua Comandante Braz de Aguiar, 152, em Belém, Pará, para deliberarem sobre:

a) — a retificação do texto do art. 3º do estatuto social aprovado pela A.G.E. de 17/10/79, de forma a se proceder à correção da quantidade e do valor do montante das ações ordinárias nominativas e das preferenciais nominativas da classe "A";

b) — ratificação das demais deliberações daquela assembléia.

Belém, 11 de dezembro de 1980

ADALMIRO DELLAPE BAPTISTA

Diretor Presidente

(T. nº 8256, Reg. nº 7382 - Dias: 18, 19 e 22/12/80)

PARQUET PAULISTA DA AMAZÔNIA S/A.

CGC/MF - 04.968.053/0001-53

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Parquet Paulista da Amazônia S/A., para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária na sede social à Rodovia Arthur Bernardes, KM 9, Icoaraci, Belém, Pará, às 10:00 horas do dia 29 de dezembro de 1980, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) elevação do limite do capital autorizado para Cr$ 160.000.000,00;

b) Autorizar o Conselho de Administração a dispor sobre a emissão de ações ordinárias para integralização do capital;

c) O que ocorrer.

Belém (Pa.), 19 de dezembro de 1980.

GERALDO MIGUEL VILLA FORTE MACHADO

Diretor Superintendente

(T. nº 7.465. Dias: 22, 23, 24/12/80)

AGROPECUÁRIA VALE DO GUAPORÉ S/A.

CGC. Nº 04.964.656/0001-85

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 1980

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de 1980, às 10,00 horas, na sede social da Agropecuária Vale do Guaporé S/A, na Avenida Almirante Barroso, 2888, na cidade de Belém, Estado do Pará, legalmente convocados por anúncios publicados no Diário Oficial do Estado do Pará dos dias 20, 21 e 24 de novembro de 1980 e no jornal A Provincia do Pará dos dias 21, 22 e 23 de novembro de 1980, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas dessa sociedade, havendo número suficiente para sua instalação, conforme se verificou do Livro de Presença. Assumindo a presidência da Assembléia o Sr. José Antônio Lorenzetti, Presidente do Conselho de Administração, este convidou a mim, Renato Ciccone, para servir como Secretário, ficando assim composta a mesa. Dando inicio aos trabalhos, disse o sr. Presidente que a Assembléia havia sido convocada para apreciação de uma propos-

ta da Diretoria, autorizada pelo Conselho de Administração e já com parecer favorável do Conselho Fiscal, para aumento do capital autorizado, solicitando que fossem lidos esses documentos, vasados nos seguintes termos: "Proposta da Diretoria: Senhores Acionistas, considerando a necessidade de possibilitar a entrada de recursos, de modo a contribuir o cumprimento dos objetivos a que se propôs a sociedade, esta Diretoria vem propor o aumento do capital autorizado da empresa, de Cr$ 375.949.012,92 (trezentos e setenta e cinco milhões novecentos e quarenta e nove mil doze cruzeiros e noventa e dois centavos) para Cr$ 575.941.012,92 (quinhentos e setenta e cinco milhões novecentos e quarenta e um mil doze cruzeiros e noventa e dois centavos), operando-se assim um aumento de Cr$ 199.992.000,00 (cento e noventa e nove milhões novecentos e noventa e dois mil cruzeiros), representado por 128.200.000 (cento e vinte e oito milhões e duzentos mil) ações ordinárias do valor nominal de Cr$ 1,56 (um cruzeiro e cinquenta e seis centavos) cada uma, passando o capital autorizado a ser composto de 369.192.957 (trezentos e sessenta e nove milhões, cento e noventa e dois mil, novecentos e cinquenta e sete) ações, sendo 318.067.535 (trezentos e dezoito milhões sessenta e sete mil quinhentos e trinta e cinco) ações ordinárias e 51.125.422 (cinquenta e um milhões cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e dois) ações preferenciais, das quais 10.214.708 (dez milhões duzentos e quatorze mil setecentos e oito) são da classe "A", 9.009.702, (nove milhões nove mil setecentos e dois) são da classe "B", 2.773.188 (dois milhões setecentos e setenta e três mil cento e oitenta e oito) são da classe "C", 2.773.189 (dois milhões setecentos e setenta e três mil cento e oitenta e nove) são da Classe "D" e 26.354.635 (vinte e seis milhões trezentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco) são da classe "E", todas do valor nominal de Cr$ 1,56 (um cruzeiro e cinquenta e seis centavos) cada uma. Vem ainda propor que, sendo aprovado o referido aumento do capital autorizado, seja lançada a subscrição de 128.200.000 ações ordinárias, em duas etapas de 64.100.000 (sessenta e quatro milhões e cem mil) ações cada uma, em datas previamente estabelecidas de 29/12/80 e 05/01/81, garantindo-se aos acionistas o direito de preferência na subscrição dessas ações, de acordo com sua participação no capital atual, devendo sua integralização ser feita em moeda corrente no país, no ato da subscrição. Merecendo essa proposta a aprovação dos senhores acionistas, modificar-se-á o artigo 5º dos Estatutos Sociais, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º: O capital autorizado da sociedade é de Cr$ 575.941.012,92 (quinhentos e setenta e cinco milhões, novecentos e quarenta e um mil, doze cruzeiros e noventa e dois centavos), dividido em 369.192.957 (trezentos e sessenta e nove milhões, cento e noventa e dois mil, novecentos e cinquenta e sete) ações do valor nominal de Cr$ 1,56 (um cruzeiro e cinquenta e seis centavos) cada uma, das quais 318.067.535 (trezentos e doizoito milhões, sessenta e sete mil, quinhentos e trinta e cinco) são ações ordinárias nominativas ou endossáveis e 51.125.422 (cinquenta e um milhões, cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e dois) são ações preferenciais nominativas, das quais 10.214.708 (dez milhões, duzentos e quatorze mil, setecentos e oito) são da Classe "A", 9.009.702 (nove milhões, nove mil, setecentos e dois) são da Classe "B", 2.773.188 (dois milhões, setecentos e setenta e três mil, cento e oitenta e oito) são da Classe "C", 2.773.189 (dois milhões, setecentos e setenta e três mil, cento e oitenta e nove) são da Classe "D" e 26.354.635 (vinte e seis milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco) são da Classe "E", com ou sem direito de voto, dependendo de sua forma de integralização, sendo as ações representadas por títulos múltiplos ou singulares, assinados por dois Diretores. Parágrafo 1º: Em todas as publicações e documentos em que declarar seu capital autorizado a sociedade indicará o montante subscrito e integralizado. Parágrafo 2º: O Conselho de Administração, dentro dos limites do capital autorizado, poderá deliberar sobre o aumento do capital subscrito, emitindo e colocando ações observadas as disposições legais, dispensada a realização da assembleia geral. As ações não poderão ser colocadas por valor inferior ao nominal. Parágrafo 3º: As ações ordinárias poderão ser convertidas de uma forma em outra bem como desdobramento de títulos múltiplos, a pedido de acionistas, correndo por conta destes as despesas respectivas e observadas as disposições legais. Parágrafo 4º: As ações preferenciais serão nominativas, divididas nas seguintes classes: Classe "A" – com direito a voto, quando subscritas por pessoas físicas e jurídicas e integralizadas com bens imóveis ou móveis; Classe "C" com direito a voto, quando subscritas por pessoas jurídicas e integralizadas com recursos do D. Lei nº 756, de 11 de agosto de 1969; Classe "D" - sem direito a voto, quando subscritas por pessoas jurídicas e integralizadas com recursos do D. Lei 756, de 11 de agosto de 1969; Classe "E" - sem direito a voto, quando subscritas, unicamente pelo FINAM, com recursos previstos no D. Lei 1.376, de 12 de dezembro de 1974. Parágrafo 5º: As ações preferenciais das classes "A", "B", "C" e "D" gozarão dos seguintes privilégios: a) prioridade no reembolso do capital social com direito a prêmio, na hipótese de liquidação da sociedade; b) prioridade na distribuição de dividendos anuais não cumulativos de 6% (seis por cento) ao ano, sobre seu valor nominal, a partir do exercício indicado no projeto aprovado pela SUDAM; c) participação nos lucros remanescentes que forem distribuídos em igualdade de condições com as ações ordinárias, depois de assegurado a estas o dividendo de 6% (seis por cento) ao ano, sobre seu valor nominal. Parágrafo 6º: As ações preferenciais da Classe "E", subscritas pelo FINAM, serão nominativas e intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos, nos termos do artigo 19 do D. Lei 1.376/74, sendo a elas assegurada a participação integral nos resultados, conforme dispõe o parágrafo 2º do artigo 8º do citado D. Lei 1.376/74. Parágrafo 7º: As ações preferenciais das classes "C" e "D", integralizadas com recursos do D. Lei 756/69 serão nominativas, intransferíveis e irresgatáveis pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data da subscrição e deverão obedecer a proporcionalidade estabelecida no item II do parágrafo 9º do artigo 2º do mesmo Decreto-Lei. Parágrafo 8º: As ações emitidas farão jus a dividendos pro rata tempore" e na pro-

porção dos montantes efetivamente realizados. Parágrafo 9º:Cada ação ordinária e preferencial das classes "A" e "C" dará direito a um voto nas deliberações das assembléias gerais". Esta é a proposta que a Diretoria submete à apreciação da assembléia geral. Belém, 20 de novembro de 1980 (a.a.)"José Antônio Lorenzetti - Diretor Presidente; José Luiz Zillo - Diretor Superintendente; Miguel Zillo - Diretor Administrativo, Renato Ciccone - Diretor Financeiro". Parecer do Conselho Fiscal: "Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Agropecuária Vale do Guaporé S/A, tendo examinado a proposta da Diretoria para aumento do capital autorizado de Cr$ 375.949.012,92 (trezentos e setenta e cinco milhões, novecentos e quarenta e nove mil, doze cruzeiros e noventa e dois centavos) para Cr$ 575.941.012,92 (quinhentos e setenta e cinco milhões, novecentos e quarenta e um mil, doze cruzeiros e noventa e dois centavos) operando-se assim um aumento de Cr$ 199.992.000,00 (cento e noventa e nove milhões, novecentos e noventa e dois mil cruzeiros), representado por 128.200.000 (cento e vinte e oito milhões e duzentos mil) ações ordinárias e ainda para lançamento da subscrição dessas ações em duas etapas, sendo 64.100.000 ações em 29/12/80 e 64.100.000 ações em 05/01/81, para integralização em moeda corrente no país, no ato da subscrição, são de parecer que a mesma atende aos interesses da sociedade e dos acionistas, merecendo a aprovação da assembléia geral. Belém, 24 de novembro de 1980. (a.a.) Romeu Carlos Brega, José Carlos Maganha, João Ferreira Silveira". Após a leitura dessas peças, foi a matéria nelas contida submetida à discussão e deliberação da assembléia, tendo sido aprovada por unanimidade, com as abstenções legais. Diante disso, declarou o Sr. Presidente elevado o capital autorizado da sociedade para Cr$ 575.941.012,92 (quinhentos e setenta e cinco milhões, novecentos e quarenta e um mil, doze cruzeiros e noventa e dois centávos), passando o artigo 5º dos Estatutos Sociais a vigorar com a redação constante da proposta da Diretoria, inteiramente aprovada pela Assembléia Geral. Disse a seguir que estava lançada a subscrição de 128.200.000 (cento e vinte e oito milhões e duzentos mil)ações ordinárias, garantindo-se aos acionistas o direito de preferência nessa subscrição, de acordo com sua participação no capital social, esclarecendo que, conforme foi aprovado, a subscrição e integralização seria feita em duas etapas de 50% cada uma, em Reuniões do Conselho de Administração da sociedade, marcadas para os dias 29/12/80 e 05/01/81, para as quais convoca os presentes interessados. Solicitou a seguir fossem encaminhadas cartas a todos os acionistas comunicando-lhes o número de ações para subscrição das quais tem direito de preferência, e ainda as datas das Reuniões do Conselho de Administração a serem realizadas para as subscrições. Nada mais havendo a tratar, foi franqueada a palavra e como ninguém se manifestasse, foi encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata, que, lida e aprovada, vai ao final por todos assinada. (a.a.) José Antônio Lorenzetti - Presidente da Assembléia, Renato Ciccone - Secretário da Assembléia, p/Açucareira Zillo - Lorenzetti S/A - Antônio Lorenzetti Filho, pp/Angela Izabel Zillo Orsi - Antônio José Zillo, Antônio José Zillo, Antônio Lorenzetti Filho, p/Empreendimentotos Imobliários e Comércio Zillo Ltda - José Luiz Zillo, pp/ Izabel Zillo - Antônio José Zillo, José Antônio Lorenzetti, Juliano Lorenzetti, José Luiz Zillo, pp/Luiz Zillo - José Luiz Zillo, Mário Zillo, pp/Mirian Regina Zillo - Antônio José Zillo, Paulo Henrique Zillo, Renato Ciccone, pp/S/A. Indústrias Zillo - Miguel Zillo, p/Usina Barra Grande de Lençóis S/A - João Zillo, João Zillo.

Declaro que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro próprio.

JOSÉ ANTÔNIO LORENZETTI
Presidente da Assembléia

8º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
Reconheço a firma de José Antônio Lorenzetti.
São Paulo, 10 de dezembro de 1980
Em testemunho J.D. da verdade
JAMIL DUALIBI — Escrivão

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 16 de dezembro de 1980, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1646-80, a 1ª via da presente Ata de Agrop. Vale do Guaporé S/A.
Belém, 16 de dezembro de 1980.
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. nº 8283, Reg. nº 7455 - Dia: 22/12/80)

ENAGRO EMPREENDIMENTOS AGRÁRIOS S/A

CGC. MF. 05.416.771/0001-88
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 15078115-6
JUNTA COMERCIAL Nº 780/77

Capital Autorizado ..... Cr$129.377.563,00
Capital Subscrito ..... Cr$61.285.200,00
Capital Integralizado ..... Cr$61.285.200,00

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 02 DE DEZEMBRO DE 1980 PARA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS E PREFERENCIAIS DENTRO DO LIMITE DO CAPITAL AUTORIZADO DA SOCIEDADE.

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta, às dez horas, em Sede Social, à Rua Diogo Moia, nº 123, nesta capital, reuniu-se o Conselho de Administração da ENAGRO - EMPREENDIMENTOS AGRÁRIOS S/A, presentes os Conselheiros José Benzaquem Serruya, Léo Matos Serruya, Carlos Matos Serruya e Alberto de Matos Serruya, sob a presidência do primeiro, acima identificado. Após declarar iniciados os trabalhos, o Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e colocação, dentro do limite do capital autorizado, de 750.000 (setecentos e cinquenta mil) ações ordinárias nominativas, do valor nominal unitá-

rio de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) a serem subscritas e integralizadas com recursos próprios dos Senhores Acionistas e de 3.000.000 (três milhões) de ações preferenciais nominativas do valor nominal unitário de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, e integralizadas com recursos do citado Fundo, previstas no Decreto Lei nº 1376 de 12.12.74 autorizada a subscrição pretendida por parte do FINAM, pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício nº GS nº 04011 de 13.11.80 e sob as condições fixadas pela SUDAM no mesmo ofício. O Sr. Presidente informou, outrossim, que a posição do capital social da sociedade, sob os ângulos de "Autorizado", "Subscrito" e "Integralizado", dividido por natureza e classes de ações, antes da entrada dos novos recursos próprios dos Senhores Acionistas e dos recursos do FINAM, é a seguinte:

AÇÕES	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO
ORDINÁRIAS	36.046.158	18.412.834	18.412.834
PREFERENCIAIS	93.331.405	42.872.366	42.872.366
TOTAL	129.377.563	61.285.200	61.285.200

A seguir, analisando e discutindo o assunto, os membros do Conselho de Administração autorizaram a referida emissão e colocação das 750.000 (setecentas e cinquenta mil) ações ordinárias e das 3.000.000 (três milhões) de ações preferenciais e a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas, nos Boletins de Subscrição, dos representantes legais da SERRUYA - ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., com Sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, à Praça da Bandeira, 36, inscrita no C.G.C. - MF. 30024558/0001-78 de vez os demais acionistas titulares das ações ordinárias abriram mão do seu direito de Subscrição em favor da SERRUYA - ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, conforme documentação apresentada pela mesma, e dos representantes legais do Banco da Amazônia S/A - BASA, entidade operadora do FINAM, com sede nesta Capital. Reaberta a sessão, constatou-se que foram assinados os Boletins de Subscrição referente a emissão aprovada nesta reunião, respectivamente, pela SERRUYA - ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., subscreveu 750.000 (setecentos e cinquenta mil) ações ordinárias nominativas, do valor nominal unitário de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) e integralizou no ato 100% (cem por cento) do valor das ações subscritas com recursos próprios conforme comprovante de depósito da quantia correspondente. Verificou-se também que o Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, subscreveu 3.000.000 (três milhões) de ações preferenciais nominativas, do valor nominal unitário de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) e integralizou o seu valor através da efetivação de depósito no valor total em conta vinculada, na sua agência de Belém - Centro, conforme solicitação desta empresa. Consequentemente os Senhores Conselheiros, por unanimidade e sem qualquer restrição, consideraram aprovados as referidas subscrições e integralizações passando, dessa forma, o Capital Subscrito e Integralizado a ser de Cr$ 65.035.200,00 (sessenta e cinco milhões, trinta e cinco mil e duzentos cruzeiros). Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da Presente Ata no livro próprio. Reaberta a sessão, esta Ata foi lida, aprovada e vai assinada pelos Membros do Conselho de Administração. Belém, 02 de dezembro de 1980. (ass) José Benzaquem Serruya, Léo Matos Serruya, Carlos Mattos Serruya e Alberto de Matos Serruya. Declaram para devidos fins que a presente é cópia fiel e confere com o original lavrado no livro de Atas de "Reuniões do Conselho de Administração".

Belém, 02 de dezembro de 1980

JOSÉ BENZAQUEM SERRUYA
LÉO MATOS SERRUYA
CARLOS MATTOS SERRUYA
ALBERTO DE MATOS SERRUYA

CARTÓRIO DINIZ
2º Ofício
Reconheço as assinaturas supra assinaladas.

Belém, 2 de dezembro de 1980.

Em testemunho E.M.C.M. da verdade.
Enid Moreira de Castro Marques
Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
- -JUCEPA-

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 15.12.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1634/80, a 1ª via da presente Ata de Enagro - Empreendimentos Agrários S/A.

Belém, 15 de dezembro de 1980.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

ENAGRO — EMPREENDIMENTOS AGRÁRIOS S/A

CGC — 05416771/0001-88
ESTRUTURA DO CAPITAL SOCIAL — POSIÇÃO EM 02.12.80
Em Cr$-

Ações (Natureza)	Autorizado (a)	Subscrito (b)	A Subscrever (c=a=b)	Integralizado (d)	A Integralizar (e=b=d)	O.B.S.
Ord.	36.046.158,00	18.412.834,00	17.633.324,00	18.412.834,00	17.633.324,00	1
Pref.	93.331.405,00	42.872.366,00	50.459.039,00	42.872.366,00	50.459.039,00	2
TOTAL	129.377.563,00	61.285.200,00	68.092.363,00	61.285.200,00	68.092.363,00	

OBS:
(1) Nominativas subscritas pelo Grupo detentor do Controle Acionário.
(2) A serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM.

Belém, 02 de dezembro de 1980

ENAGRO — EMPREENDIMENTOS AGRÁRIOS S/A
LÉO MATOS SERRUYA
Cargo - Diretor
CPF. 011.251.762-53
NELSON MATOS SERRUYA
Cargo - Diretor
CPF — 032.083.462 - 04
EDILSON NAZARÉ PAMPLONA GAYOSO
Contador CRC — 3009 - PA
CPF — 018 713 822 - 20

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as assinaturas supra assinaladas 03 (três).
Belém, 04 de dezembro de 1980.
Em testemunho E. M. C. M. da verdade.
ENID MOREIRA DE CASTRO MARQUES
Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 15.12.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1634-80, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Enagro Emp. Agrários S/A.
Belém, 15 de dezembro de 1980.
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

ENAGRO — EMPREENDIMENTOS AGRÁRIOS S/A

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO
C.G.C. - MF 054.167.71/0001 - 88

CAPITAL AUTORIZADO — Cr$-129.377.563,00
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO — Cr$- 61.285.200,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA:
Ações Ordinárias ..... Cr$- 750.000,00
Ações Preferenciais..... Cr$- 3.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER ..... Cr$- 64.342.363,00

Boletim de Subscrição de Ações representativas do aumento do Capital da ENAGRO — EMPREENDIMENTOS AGRÁRIOS S. A., no valor de Cr$-750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros), dividido em 750.000 (setecentas e cinquenta mil) de Ações Ordinárias, nominativas, todas no valor nominal de Cr$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, integralizadas nesta data com recursos próprios, conforme comprovante de depósito da quantia correspondente, cuja emissão foi aprovada pelo Conselho de Administração, em reunião realizada em 02 de dezembro de 1980.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	C.G.C.	VALOR
Serruya - Adm. Part. e Empreendimentos Ltda.	Rua Paraíba n. 36 - Praça da Bandeira - RJ.	30.024.558/0001 - 78	750.000,00
TOTAL			750.000,00

a) Ilegível
Serruya - Administração, Participações e Empreendimentos Ltda.

Belém, 02 de dezembro de 1980
Edilson Nazaré Pamplona Gayoso
CPF. 018.713.822-20
CRC. 3009 - PA

Léo Matos Serruya
Nélson Matos Serruya
ENAGRO — Empreendimentos Agrários S / A.

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as firmas supra assinaladas.
Belém, 11 de dezembro de 1980.
Em testemunho J. V. M. C. J., da verdade.
JACYNTHO VASCONCELLOS MOREIRA DE CASTRO JÚNIOR
Escrevente Autorizado
CPF. 042260112-87

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 15.12.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1634-80, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Enagro - Empreendimentos Agrários S / A.
Belém, 15 de dezembro de 1980.
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. n. 8285 - Reg. n. 7459 - Dia 22.12.80)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA MARINHA

DIRETORIA DE OBRAS CIVIS DA MARINHA

N O T A

Diretoria de Obras Civis da Marinha - Licitação, por Concorrência, nº 64/80, a ser realizada no dia 09/janeiro/1981, às 14:00 horas, nesta Diretoria, sita à Rua 1º de Março nº 118, 9º andar, para a fabricação e montagem de tangues para combustíveis, nas cidades do Rio de Janeiro, Salvador, Manaus e Belém.

O Edital, no valor de Cr$-1.000,00, especificações a informações poderão ser obtidos no 10º andar, sala nº 1020-A.

Rio de Janeiro 05 de dezembro de 1980.

PAULO AFFONSO DELECAVE
Capitão-de-Mar-e-Guerra
Vice-Diretor

(Ext. Reg. nº 7444 - Dia: 22.12.80)

CENTRO COMUNITÁRIO RAIMUNDO SATURNINO SANTOS

RESUMO DOS ESTATUTOS DO CENTRO COMUNITÁRIO "RAIMUNDO SATURNINO SANTOS", APROVADOS EM SESSÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL REALIZADA NO DIA 12 DE JANEIRO DE 1980.

Denominação: Centro Comunitário Raimundo Saturnino Santos.

Fundo Social: a) Taxa de manutenção; b) Renda dos Serviços Internos; c) Recursos provenientes de contratos ou convênios; d) Donativos; e) Eventuais.

Fins: Tem por finalidade: a) Incrementar o processo social da comunidade do Centro Comunitário, adotando e desenvolvendo as suas oportunidades de cultura, arte, esporte e lazer; b) Implementar projetos e atividades focalizando as carências mais abrangentes da comunidade, segundo as suas próprias alternativas; c) Planejar e instrumentar programas de criatividade artezanal que viabilizem geração de renda familiar adicional; d) Conscientizar a comunidade de sua realidade, vocação e direitos.

Sede: Cidade de Belém, Estado do Pará, Icoaraci.

Data da Fundação: 12 de janeiro de 1980.
Administração e Representação: A Diretoria
Prazo do mandato da Diretoria: 2 anos
Duração: É indefinido.

Responsabilidade: - Os sócios não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações do Centro Comunitário.

Dissolução: - Em caso de dissolução, satisfeitas as obrigações, o patrimônio do Centro Comunitário "Raimundo Saturnino Santos", reverterá integramente à comunidade.

DIRETORIA: - Presidente: - Rocimar Miranda Santos, brasileiro, casado, professor, residente à Rua 15 de Agosto, nº 1309, Icoaraci.

Secretária: - Terezinha de Jesus Pantoja do Nascimento, brasileira, casada, professora.

Diretora Financeira: Maria Gracilda Oliveira Franco, brasileira, solteira, professora.

Belém, 19 de dezembro de 1980
a) ROCIMAR MIRANDA SANTOS
Presidente

(G. Reg. nº 3560)

CENTRO CÍVICO EDUCACIONAL DESEMBARGADOR "REINALDO XERFAN"

Resumo dos Estatutos do CENTRO CÍVICO EDUCACIONAL DESEMBARGADOR "REINALDO XERFAN", aprovados em sessão de Assembléia Geral, realizada no dia 12 de janeiro de 1980.

Denominação:- Centro Cívico Educacional Desembargador "Reinaldo Xerfan".

Fundo Social:- Requerer pagamentos de auxiliares e subvenções aos poderes públicos: Federal, Estadual, Municipal e a outras importâncias de fontes não oficiais, destinados à Sociedade ou ao Estabelecimento de Ensino, recebê-los com Tesoureiro e com ele prestar as respectivas contas, donativos, rendas e juros.

Fins: - O Centro Cívico Educacional Desembargador Reinaldo Xerfan, inspirado nos princípios cristãos de solidariedade humana, e tendo em vista que a educação exigida a convergência de ação das forças do país, com o apoio e ajuda dos Poderes Públicos, para tornar-se acessível a todos os brasileiros, tem por finalidades: a) Vincular a comunidade a idéia de que a educação deve ser o Centro de interesses de todas as atividades sociais oriundas para o desenvolvimento. b) Fundar e manter escolas de nível de 1º Grau, que ministre ensino gratuito.

Sede: - Cidade de Belém, Estado do Pará, Icoaraci.

Data da Fundação: - 9 de janeiro de 1980.
Administração e Representação: A Diretoria
Prazo de mandato da Diretoria: - 2 anos.
Duração: - É ilimitada

Responsabilidade: - Os sócios não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações do centro comunitário (civico).

Dissolução: - O Centro Cívico Educacional Desembargador "Reinaldo Xerfan", somente poderá ser dissolvida pelo voto de 2/3 (dois terços), no mínimo dos sócios, somente poderão votar pela dissolução os sócios que forem expressamente autorizados a fazê-lo por 2/3 (dois terços) dos membros da Diretoria do Centro. 1º) Em caso de dissolução do Centro, o patrimônio utilizado por seus estabelecimentos de ensino, reverterá à comunidade respectiva, desde que constitua entidade mantenedora, dentro de cento e oitenta (180) dias, sob forma de Centro Cívico, sem fins lucrativos objetivando as mesmas finalidades. Verificando-se a impossibilidade de cumprimento destas condições, o patrimônio reverterá ao Poder Público.

Diretoria:- - Presidente: Agnaldo Assis de Andrade, brasileiro, solteiro, funcionário público, residente à Trav. Engº José Machado, nº 261.

1ª Secretária: Nise Maria Cunha da Silva, brasileira, solteira, funcionária pública.

Tesoureiro: - Henrique Franco de Almeida, brasileiro, casado, funcionário público.

Belém, 18 de dezembro de 1980
AGNALDO ASSIS DE ANDRADE
Presidente

(G. Reg. nº 3559 - Dia: 22.12.80)

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

RESOLUÇÃO Nº 15/80-CETRAN-Pa.:

Aprova símbolo de educação e segurança de trânsito como parte componente da plaqueta para o ano de 1981.

O Conselho Estadual de Trânsito, usando das atribuições que lhe confere o art. 6º, item II, do Regimento Interno, e o deliberado na reunião do dia 10.12.80,

Considerando que, nos termos da Resolução nº 555/79-CONTRAN, os Detrans só poderão apor às plaquetas dos veículos símbolos e mensagens que se relacionem com fatos e episódios históricos nacionais e/ou com a educação e segurança do trânsito,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o modelo com o símbolo de educação e segurança do Trânsito "FAIXA EXCLUSIVA PARA ÔNIBUS", como parte componente das plaquetas a serem expedidas pelo DETRAN-Pa., por ocasião do emplacamento dos veículos automotores a serem registrados e licenciados no ano de 1981.

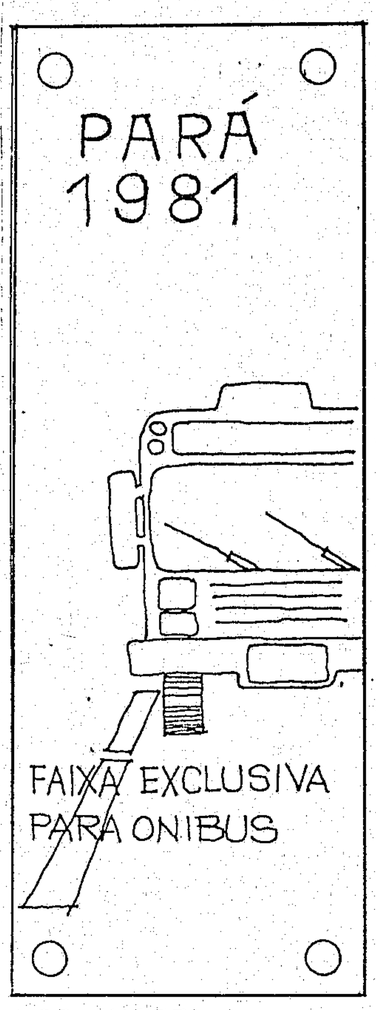
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Conselho Estadual de Trânsito, aos dezessete dias de dezembro de 1980.

Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Presidente

SÉRGIO CONDEIXA DE SOUZA PRATA
Vice-Presidente

Dr. AUGUSTO GOMES NOGUEIRA
Membro
Bel. OTÁVIO SAMPAIO MELO
Membro
RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA, Ten-Cel. PM.
Membro
Engº JOSÉ AUGUSTO SOARES AFONSO
Membro
Sr. TAUMATURGO DE OLIVEIRA PONTES
Membro
Sr. LUIZ REGINO DE MORAES LAVAREDA
Membro



COR VERDE

(Ext. Reg. nº 7.464. Dia: 22.12.80)

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA
SEÇÃO DE PESSOAL
EDITAL Nº 04/80-DAI

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Administração, notifico, pelo presente Edital, Lenir Garcez de Abreu, ocupante da função de Auxiliar Técnico Ref. XXVI, desta Secretaria, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação no Diário Oficial, reassumir o exercicio de sua função sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de motivos legalmente justificados, ser proposta a sua dispensa nos termos da Lei e, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes, no decorrer de trinta (30) dias.

Seção de Pessoal/DAI-SEAD, em 18 de dezembro de 1980.
JOSÉ NAZARENO NOGUEIRA LIMA
Coordenador da Seção de Pessoal/SEAD
VISTO:
CLEONICE DE MIRANDA NOVAES
Resp. p/Coord. da Divisão de
Administração Interna DAI
(G. Reg. nº 3563 - Dias: 22.12.80, 05 e 19/01/81)

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARÁ

RESOLUÇÃO COREN-PA Nº 04/80

Fixa os valores da entidade a ser recolhida, no exercicio de 1981, pelas empresas, em relação a suas atividades ou serviços na área da Enfermagem.

O Conselho Regional de Enfermagem do Pará, no uso de sua competência estabelecida no Art. 15, inciso XI, da Lei 5.905, de 12 de julho de 1973, tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei nº 6.839, de 30 de outubro de 1980 e a deliberação do Plenário em sua 14ª reunião extraordinária, Resolve:

Art. 1º - Ficam fixados os seguintes valores para anuidade correspondente ao exercicio de 1981, a ser recolhida pelas empresas que desenvolvem atividades ou prestam serviços na área da Enfermagem.

I - Empresas cuja atividade básica é a prestação de serviços de enfermagem..... Cr$ 6.000,00

II - Empresas, em relação aquela atividade pela qual prestam serviços de Enfermagem a terceiros Cr$ 9.000,00

Art. 2º - O valor relativo à anuidade será recolhido até 31 de março de cada ano.

Parágrafo Único - Em caso de inobservância ao disposto neste artigo, o valor da anuidade será acrescido na forma do previsto no art. 7º da Resolução COFEN-44.

Art. 3º - A presente Resolução, homologada pelo COFEN os valores nela fixados, entrará em vigor na data em que for publicada no Diário Oficial do Estado.

Belém, 11 de dezembro de 1980
MARIA DE RIBAMAR LOPES ARANHA
Presidente
DEOLINDA REGO PERES DE SANTANA
Secretária
(T. nº 8224 - Reg. nº 7458 - Dia 22.12.80)

COLEÇÃO DAS LEIS DO BRASIL — VOL. III
PREÇO Cr$ 140,00
A VENDA NO ARQUIVO DA IMPRENSA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ (FTERPA)

PORTARIA Nº 170 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1980

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar Autorizado pelo Inciso I do Art. 4º da Resolução nº 108 de 30 de outubro de 1979, do Conselho de Administração da FTERPA.

O Diretor Executivo da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 52 de 20.08.1969, publicado no Diário Oficial nº 21.607 de 22.08.1969.

Considerando, as atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso I, do Artº. 4º da Resolução nº 108 de 30.10.1979, do Conselho de Administração desta Fundação homologada pelo Decreto nº 6894 de 29.12.79.

R E S O L V E:

I — Fica aberto no corrente exercício, o Crédito Suplementar no valor de Cr$ 1.360.000,00 (Hum milhão trezentos e sessenta mil cruzeiros) destinado a reforço de verba no Orçamento vigente, a saber:

01.01 - Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará.

01.01 - Direção Geral

ATIVIDADE: 16883762.003 - Manutenção da Operação de Estações Rodoviárias no Estado.

NATUREZA DA DESPESA:

3.1.1.0.00 - Pessoal

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas ..... Cr$ 800.000,00

3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais Cr$ 20.000,00

3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros e encargos.

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e encargos ..... Cr$ 500.000,00

01.02 - Encargos Gerais da FTERPA

ATIVIDADE: 16814862.004 - Assistência ao Servidor

NATUREZA DA DESPESA:

3.2.0.0.00 - Transferências Correntes

3.2.5.0.00 - Transferências a Pessoas

3.2.5.9.00 - Outras Transferências a Pessoas ..... Cr$ 40.000,00

Total ..... Cr$ 1.360.000,00

II — Os recursos para cobertura deste Crédito, correrão à conta das disponibilidades financeiras da FTERPA, oriundos do excesso de arrecadação.

III — Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Diretoria Executiva da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará, em 04 de novembro de 1980.

Engº LUDGERO NAZARETH DE AZEVEDO RIBEIRO
Diretor Executivo
(Ext. Reg. nº 7471 - Dia: 22/12/80)

CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

PORTARIA Nº 04/80-CEC DE 03 DE DEZEMBRO DE 1980

A Presidente do Conselho Estadual de Cultura do Pará, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 1º da Resolução nº 03/80 de 03 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

1. Fica aberto no corrente exercicio o Crédito Suplementar no valor de Cr$ 293.162,95 (duzentos e noventa e três mil cento e sessenta e dois cruzeiros e noventa e cinco centavos), destinado a atender despesas consignadas no Orçamento vigente, obedecendo a seguinte classificação funcional programática:

Órgão: Conselho Estadual de Cultura 4.500
Unidade Orçamentária: Conselho Estadual de Cultura 4.501
Função: Educação e Cultura 08
Programa: Cultura 48
Subprograma: Difusão Cultural 247
Atividade: Funcionamento do Conselho Estadual de Cultura 2.001

Natureza da Despesa:

3120.00 - Material de Consumo ..... Cr$ 105.828,85
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais ..... Cr$ 7.334,10
3132.00 - Outros Serviços e Encargos Cr$ 180.000,00

Total ..... Cr$ 293.162,95

2. Os recursos necessários à cobertura desse crédito, correrão a conta da Anulação Parcial da Dotação a seguir discriminada no Orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de março de 1964.

Órgão: Conselho Estadual de Cultura 4.500
Unidade: Orçamentária: Conselho Estadual de Cultura 4.501
Função: Educação e Cultura 08
Programa: Cultura 48
Subprograma: Difusão Cultural 247
Atividade: Funcionamento do Conselho Estadual de Cultura 2.001
31.11.01 - Pessoal Civil ..... Cr$ 289.679,70
31.13.00 - Obrigações Patronais ..... Cr$ 3.483,25

Total ..... Cr$ 293.162,95

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência
Belém, 03 de dezembro de 1980
MARIA ANNUNCIADA RAMOS CHAVES
Presidente
(Ext. Reg. nº 7456 - Dia 22.12.80)

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

A Doutora Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juiz de Direito da 10ª Vara Cível e Comércio da Comarca da Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil.

FAZ SABER pelo presente edital com o prazo de trinta (30) dias, ficam citados: Olimpio Carvalho Silva, brasileiro, casado, mecânico e sua esposa, Eloisa Rangel Carvalho, atualmente em lugar incerto e não sabido, para dentro do prazo referido, tomar ciência dos termos da ação ordinária, contra os mesmos proposta por Vladenir Pontes Menezes, brasileiro, casado, engenheiro civil, e apresentar em juízo os documentos necessários a confecção e assinatura da escritura definitiva de compra e venda ou qualquer outro documento, devendo a entrega de posse e transferéncia da documentação ocorrer a partir do pagamento do SINAL, tudo constante do respectivo recibo de sinal, cuja cópia devidamente registrada no cartório de Títulos e Documentos se acham anexados os autos e relativa a 04 (quatro lotes) de terras, medindo cada um 11m,00 (onze metros) de frente por 44m,00 (quarenta e quatro) metros de fundós localizados na BR-316 do Município de Castanhal neste Estado com frente para a Avenida Presidente Vargas, nº 3541, e se acha devidamente registrado às fls. 151 do livro nº-4-A, fls. 150 do Livro-4-A, fls. 150 nº de Ordem 849 e 850, 851 e 852 do Cartório de Registros de Imóveis de Castanhal, que, pelas CERTIDÕES ANEXAS AOS AUTOS, passadas pelo referido cartório em número de quatro (4) os terrenos em litígio ainda são da legítima propriedade de Edemia de Nazaré Torres da Silva e Virginia Torres da Silva, que, na forma dos arts. 867 e seguintes do Código de Processo Civil, foi interpelado, tendo decorrido o prazo legal, sem qualquer manifestação do interpelado em juízo e decorrido o prazo legal entregue ao Requerente a Interpelação Judicial propondo a presente ação Ordinária, que preliminarmente o Requerente requer que o requerido apresente neste Juízo os documentos compromissados a entregar pelo Recibo, que firmou juntamente com sua mulher, Sra. Eloisa Rangel Carvalho e que, ainda em consonância com os seus termos explícitos, seja liminarmente o Suplicante, emitido na posse dos terrenos que adquiriu, escritos nos documentos anexos, quando então, o Suplicante com o ato da lavratura da respectiva escritura, entregará as promissórias prometidas ao promitente vendedor, podendo contestar, querendo sob pena de condenação da devolução do sinal confessado de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), em dobro; na forma da Lei das Arras ou Sinal, além das cominações legais e penais, sendo também em decorrência condenado ao pagamento das custas processuais, inclusive da interpelação e dos honorários do Advogado do Suplicante. Protesta o Requerente, por todos os termos em direito admitidos, inclusive depoimento pessoal do suplicado, provas em direito admitidos, inclusive depoimento pessoal do réu, provas, testemunhas a serem arroladas no momento próprio, pena de confesso. Dá a causa para os efeitos fiscais o valor de Cr$ 200.000,00. Tudo como consta da petição inicial da ação, que se processa perante o Juízo da 10ª Vara Cível e expediente do Cartório Pepes - localizados no Palácio da Justiça, 3º andar, sito à Praça Felipe Patroni, nesta capital. E, para que chegue ao conhecimento dos requeridos e os interessados não aleguem ignorância será o presente edital publicado no Diário Oficial do Estado, em jornal de grande circulação e será afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, na forma e para os efeitos legais. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dezesseis dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta. Eu, a) Ilegível, escrivão, o subscreví.

IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
Juíza de Direito da 10ª Vara do Cível
da Comarca de Belém - Pará

(T. nº 8280 - - Reg. nº 7442 - - Dia: 22.12.80)

COMARCA DA CAPITAL

JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO CÍVEL
REGISTRO Nº 370/79 - ESCRIVÃO: AMILCAR CÂMARA LEÃO.

EDITAL DE PRAÇA

A Doutora Maria Hélena Couceiro Simões, Juíza de Direito da Comarca de Abaetetuba, no exercício do cargo de Juíza de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

FAZ SABER, aos que o presente edital de Praça virem ou dele tiverem conhecimento que no próximo dia 29 (vinte e nove) do corrente, às 11:00 horas, à porta da sala das audiências deste Juízo, que funciona no 3º andar do Palácio da Justiça, irá a público pregão de venda e arrematação o seguinte bem penhorado na ação executiva hipotecária que Socilar - Crédito Imobiliário S/A, moveu contra Acelino Abraham Ohana e Maria Waldegna Nogueira Ohana: - Apartamento número 909 (novecentos e nove) tipo 09 (nove), do Edifício "Infante de Sagres" sito à Rua Senador Manoel Barata, número 718 (setecentos e dezoito), entre a Travessa Primeiro de Março e a Avenida Presidente Vargas, nesta cidade, e a fração ideal do terreno a ele correspondente, para garantir o pagamento do saldo devedor no valor de Cr$ 2.786.121,38 (dois milhões, setecentos e oitenta e seis mil, cento e vinte e um cruzeiros, trinta e oito centavos), correspondente a 4.198,74824 UPC's (unidade padrão de capital do BNH), em virtude do contrato de financiamento, inscrito sob o número 3032 às folhas 32 do Livro-2-J do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta comarca. Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados a fim de dar o seu lanço ao porteiro, que aceitará o de quem

mais der sobre o valor do débito. O comprador pagará à banca o preço da arrematação, custas, comissões de porteiro e do escrivão, inclusive carta de arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 11 de dezembro de 1980. Eu, Amilcar Câmara Leão, escrivão.

MARIA HELENA COUCEIRO SIMÕES

(Ext. Reg. nº 7296 - Dia: 22.12.80)

ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE ALTAMIRA

EDITAL DE PRAÇA

PROCESSO Nº 470/80

A Doutora Marta Inez Antunes Lima, Juíza de Direito da Comarca de Altamira - Estado do Pará, na forma da Lei etc...

FAZ SABER a quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que no processo de execução movido por I.N. Crispim, Máquinas e Motores Ltda., contra Washington Roche e José Pereira da Costa, atraves de carta Precatória nº 470/80 em que é deprecante o Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Santarém-Pa e deprecada, o Juízo de Direito da Comarca de Altamira-Pa, para cobrança da dívida no valor de Cr$ 102.600,00 (cento e dois mil e seiscentos cruzeiros), e demais cominações legais em curso nesta Comarca, Cartório do 1º Ofício do Escrivão que esta subscreve, foi designado nos dias 12 e 22 do mês de dezembro vindouro às 10:00 horas, para 1ª e 2ª praça respectivamente no Forum local, para realização da praça dos bens penhorados dos executados, que são os seguintes: Um lote de terras, urbano nesta cidade no loteamento Cooperfron, designados de lotes 21 e 23 da quadra 09, limitando-se pela frente com a Rua Z-7, onde mede 36 metros, pelo lado direito com os lotes 18 e 19 da quadra 09, onde mede 50 metros, pelo lado esquerdo com os lotes 6 e 27, 8 e 29 da quadra 09, onde mede 50 metros; pelos fundos com a Rua Z-7, onde mede 36 metros, com a área total de 1.800 metros quadrados. Matriculado no CRI local sob o nº R-1-M nº 1.764 consta às folhas 194 livro 2-E, em 18.07 de 1979. Avaliado por Cr$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros), conforme laudo de avaliação de folhas 20 de 11.08.80.

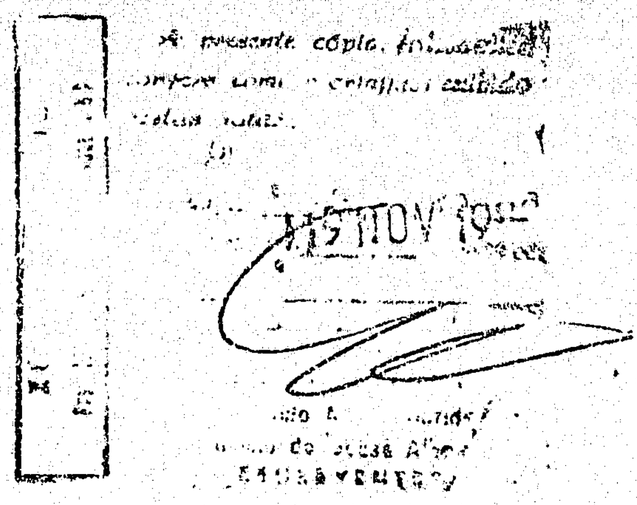
No dia, hora e local acima referido, os imóveis serão levados à praça para venda a quem maior lanço oferecer acima da avaliação e, se licitante não houver quem ofereça preço superior à avaliação, o imóvel será vendido no dia 22 de dezembro vindouro, 2ª praça às dez horas, no Forum local, pelo maior preço oferecido.

Para conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será afixado no Forum e publicado uma vez na Imprensa Oficial do Estado e por duas vezes em Jornal local.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Altamira, Estado do Pará, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta. Eu, Eugênia Silva de Freitas, escrivã do 1º Ofício o datilografei e subscreví.

Dra. MARTA INEZ ANTUNES LIMA

Juiza de Direito da Comarca de Altamira



(T. nº 8294, Reg. nº 7476 - Dia: 22/12/80)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Waldir Rodrigues da Silva e Clotilde de Oliveira Maia, ele filho de Manoel Rodrigues da Silva e de Maria Borges da Silva, ela filha de Joaquim Alves Maia e Lucas Oliveira Maia, solt.; Elias Oliveira Santos e Ronilde Nazaré Pamplona da Silva, ele filho de Elias Ferreira dos Santos e Joana Oliveira dos Santos, ela filha de Renato Luciano da Silva e Rita Pamplona da Silva, solt.; Francisco Ferreira de Araújo e Vera Lúcia Silva Bentes Monteiro, ele filho de Francisco Medeiros de Araújo e Maria Carmen Ferreira de Araújo, ela filha de Moacir Azevedo Bentes Monteiro e Lindalva Moraes da Silva, solt.; Boanerges Matias de Almeida e Maria de Fátima Aguiar, ele filho de José Carneiro de Almeida e de Josefa Matias de Almeida, ela filha de Raimunda de Miranda Aguiar, solt.; Paulo de Bastos Pinho da Silva e Maria Beatriz Chaves Cabral, ele filho de Antônio Pinho da Silva e Maria Alzira Bastos Pinho da Silva, ela filha de Dilermando Guedes Cabral e Maria Terezinha Chaves Cabral, solt.; Carlos de Souza Silva e Maria do Perpétuo Socorro Pinheiro, ele filho de Raimundo Gonçalves de Souza e de Vitalina Rosa de Souza, ela filha de Juvenal Santa Brígida Pinheiro e de Matilde Ferreira Silva, solt.; Anisio Dias Feitosa e Laura Barbosa Dias, ele filho de Anísio Alves Feitosa e de Valentina Dias Feitosa, ela filha de Osvaldo Dias, e de Osmarina Barbosa Dias, solt.; Lázaro de Jesus Saldanha Oliveira e Rosana de Araújo Monteiro, ele filho de Raimundo Saldanha de Oliveira, ela filha de Estevan Carrera Monteiro e de Rosamira de Araújo Monteiro, solt.; Raimundo Huber Alves de Sousa e Maria Alice Tavares Guarani, ele filho de Raimundo Matos de Souza e de Áurea Alves de Souza, ela filha de Admar de Souza Guarani e de Cândida Tavares Guarani, solt.; Antenor de Jesus Arnaud Garcia e Maria das Graças Neris Costa, ele filho de Pedro de Jesus Garcia e Izabel Arnaud

Garcia, ela filha de Antônio Pereira da Costa e de Luiza Neris Costa, solt. Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 19 de dezembro de 1.980. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. nº 8.282. Reg. nº 7.457. Dia: 22.12.80)

PROTESTO DE LETRAS -

Faço saber por este edital a Raimundo Lopes de Souza, Maria da Graça Lima Artioli, Cristovão Samário Gomes, Paulo Gomes Correia, Eduardo Lins Eng. e Const., Paulo Célio Batista, (Emitentes), Exportadora Azevedo Ltda., Raimundo Leocilo Batalha da Cunha, João Teixeira e Cia. Ltda., José Perocino Moreira de Oliveira, Constr. Rondon Ltda., Valenciana Conf. Ltda., J. Fernandes Ribeiro, Júlio Cesar Cardoso Setubal, Epitácio Lyra Neiva Junior, José Raimundo Soares Montenegro, Cesar Ferreira Sales, Edilson Aguiar Almeida, Eguimar Rodrigues Carneiro, Guaracy Batista da Silveira, Ana Maria Vasconcelos Paiva, Maria de Jesus Assunção dos Santos, Luis Felipe de Souza Rodrigues, Precom Constr. Eng. e Proj. Ltda., Transmadeiras Ltda., Ebenerzer Moraes Oliveira, Afif e Elias Harb, Nortop - Norte Topografia Ltda., Coml Importadora Amazônia Ltda., Ind. Madeireira Petrolinense Ltda., F. C. Souza, que foram apresentadas em meu cartório à Rua 28 de Setembro, 276, da parte do Sr. Ernesto Tavares Muniz, Banco do Estado do Amazonas S/A., Banco Mercantil d S. Paulo S/A, Unibanco - União de Bancos Brasileiros, Banco Francês e Brasileiro S/A., Banco do Brasil S/A., Dr. Benedito Beriuce Lacerda, Drastosa S/A., Metalurg. Arouca Ltda., Banco Real S/A., Banco da Amazônia S/A.,Banco do Estado do Amazonas S/A., Banco Lar Brasileiro S/A., Banco de Crédito Nacional S/A., Banco Bandeirantes S/A., para apontamentos e protestos por falta de pagamento, 11 (onze) Notas Promissórias, uma (1) Letra de Câmbio, sete (7) Triplicatas e vinte e uma (21) Duplicatas de contas mercantis, nos valores de Cr$ 3.000,00/ 3.000,00/3.000,00/3.000,00/3.000,00/12.000,00/1.959,00- saldo/20.000,00/20.000,00/200.000,00/26.847,00 - ..... saldo/164.848,00/10.432,80/6.901,20/3.105,00/891,00/ 2.700,00/5.400,00/14.816,00/8.000,00/7.950,80/ ..... 50.890,00/989,00/77.952,71/4.909,00 / 4.494,00 / .... 100.000,00/4.500,00/3.000,00/3.000,00 / 4.666,67 / ..... 2.480,56/3.958,34/3.958,34/111.000,00 / 40.000,00 / ..... 4.650,00/5.852,80/10.000,00/151.162,75 / 5.000,00 / .... 20.412,50/ vencimentos vários por V. Sas. emitidas avalizadas e não pagas a favor de Ernesto Tavares Muniz, Enel Eng. S/A., Finasa, Hein Robbert Korpershoek, Rosomiro Arrais, Senff Parati S/A., Gravações Chantecler, Drastosa S/A., Metalurg. Arouca, Borboleta Ind. Com., Trancil Transformadores Com. Ind., M. Morhy e Cia. Ltda., Conel Ind. Com. de Materiais Eletr., Inds. Kluppel, Ind. Metalurg. Castro Alves S/A., Canindé - Ind. Plast. Ltda., Centro Técnico de Administração, Marcos Marcelino e Cia., Fortaleza Com. Imp. Mad. Ltda., Capri Tec. Ltda., e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas Notas Promissórias, a Letra de Câmbio, as Triplicatas e as Duplicatas de Contas Mercantis, ficando V.. Sas. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém - Pa - 19 de dezembro de 1980.

(a) Isa Veiga de M. Corrêa

Oficial do Protesto de Letras - 1º Ofício

(T. nº 8.286. Reg. nº 7.460. Dia: 22.12.80)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

33ª SESSÃO ORDINÁRIA DAS 1ªs CÂMARAS ISOLADAS, REALIZADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 1980, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR OSWALDO POJUCAN TAVARES, PRESIDENTE DAS CÂMARAS. PRESENTES OS DESEMBARGADORES MANOEL CACELLA ALVES, ANTONIO KOURY E. RICARDO BORGES FILHO. LICENCIADO: DESEMBARGADOR ALUÍZIO DA SILVA LEAL. PRESENTE, AINDA, O DR. 1º SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, AFONSO CAVALLÉRO.

MATÉRIA PENAL

1º) Recurso Ex-offício de Habeas Corpus de Santarém.

Recte: A Dra. Juíza de Direito da 2ª Vara Penal.

Recdo: José Airton Fernandes

Relator: Des. Manoel Cacella Alves

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

2º) Idem, idem da Capital

Recte: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal

Recdo: Hernane Brito da Silva

Relator: Des. Manoel Cacella Alves

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

3º) Idem, idem, idem

Recte: A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal

Recdo: Álvaro Luiz Almeida da Silva

Relator: Des. Manoel Cacella Alves

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

4º) Idem, idem, idem,

Recte: A Dra. Juíza de Direito da 3ª Vara Penal, em exercício.

Recdo: Américo Barata Pereira

Relator: Des. Antonio Koury

Decisão: Por maioria, vencido o Des. Cacella Alves, deram, em parte, provimento ao recurso para cassar a ordem quanto à isenção do fichamento dactiloscópico.

5º) Idem, idem, idem,

Recte: A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal

Recdo: Raimundo Julião de Freitas

Relator: Des. Antonio Koury

Decisão: Por maioria, vencido o Des. Cacella Alves, deram provimento ao recurso para cassar a ordem.

MATÉRIA CÍVEL

1º) Apelação Cível da Capital

Apte: José Farias Negrão (Dr. Felício de Araújo Pontes)

Apdos: Charles Daniel Mergulhão e outros (Dr. João José Maroja)

Relator: Des. Antonio Koury

Decisão: Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

Secretaria do TJE. Belém, 18 de dezembro de 1980.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 3558)

AUDITORIA MILITAR DO ESTADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Dr. Flávio Roberto Soares de Oliveira, Juiz-Auditor da Justiça Militar do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital de Intimação virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de vinte (20) dias, que os Civis JOÃO COSTA DA SILVA, filho de Francisco Domingos Costa e de Firmina Conceição Costa da Silva, solteiro, sapateiro, e RAIMUNDO SILVA SANTOS, filho de Francisco Silva Santos e de Firmina Silva Santos, sapateiro, ambos residentes à Rua 15 de Novembro nº 165, município de Marabá, Estado do Pará, ficam intimados a comparecer, no dia vinte e seis (26) do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981), às 13:00 horas, perante o Conselho Permanente de Justiça, que se reunirá na Auditoria Militar do Estado, sita à Rua Dom Romualdo de Seixas nº ... 1.864, em Belém do Pará, quando terá lugar o julgamento no Processo em que se encontram denunciados, naquele foro especial, como incursos no Artigo 254 do Código Penal Militar. Dado e passado na Auditoria da Justiça Militar do Estado, em Belém do Pará, aos dezesseis (16) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, a) Ilegível, Escrivão, o datilografei e subscrevo.

FLÁVIO ROBERTO SOARES DE OLIVEIRA
Juiz Auditor

(G. Reg. nº 3.569. Dias: 22, 25/12/80 e 1º/01/81)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS DE:
— OFICIAL JUDICIÁRIO - PJ-NM-SA-204
— TAQUÍGRAFO JUDICIÁRIO - PJ-NM-SA-302
— OPERADOR DE SOM - AGENTE DE PORTARIA E PROTOCOLISTA - PJ-NM-SA-204

LOCAIS E HORÁRIO DAS PROVAS

MATÉRIA — CARGO — DIA — HORA — LOCAL

COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO — Of. Judiciário — 03.01.81 — 09,00 — Escola Estadual "Augusto Meira".

COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO — Operador de Som Agente de Portaria, Protocolista — 03.01.81 — 15,00 — Escola Estadual "Augusto Meira".

COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO — Taquígrafo — 04.01.81 — 09,00 — Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado.

CONHECIMENTOS GERAIS E MATEMÁTICA — Of. Judiciário — 10.01.81 — 09,00 — Escola Estadual "Augusto Meira".

CONHECIMENTOS GERAIS E MATEMÁTICA — Operador de Som Agente de Portaria, Protocolista — 10.01.81 — 15,00 — Escola Estadual "Augusto Meira".

CONHECIMENTOS GERAIS E MATEMÁTICA — Taquígrafo — 11.01.81 — 09,00 — Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado.

DATILOGRAFIA — Of. Judiciário — 12.01.81 — 09,00 — Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado.

TAQUIGRAFIA — Taquígrafo — 12.01.81 — 15,00 — Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado.

Observações:

I — Os candidatos deverão comparecer, nos locais indicados, trinta (30) minutos antes da hora marcada para o início da aplicação de cada prova.

II — Os candidatos serão admitidos nas salas de provas, apresentando os cartões de inscrição e portando, apenas, canetas e lápis, sendo proibido o uso, inclusive, de borrachas.

III — A partir de 8 de janeiro de 1981, no quadro de avisos da Secretaria do Tribunal de Justiça, serão publicados as listas dos candidatos que obtiverem aprovação na prova de Cumunicação e Expressão e que, assim, estarão habilitados para as demais provas.

Belém, 18 de dezembro de 1980.

Pela Comissão examinadora:
WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

(G. Reg. nº 3558)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 370/80, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1980

O Desembargador Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 593, de 15 de fevereiro de 1980.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24.12.53, ao Bel. João Francisco de Lima Filho, ocupante do cargo de ADVOGADO DE OFÍCIO da JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 16.12.61 a 13.12.71.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Procuradoria Geral do Estado, 18 de dezembro de 1980.

ARTHUR CLÁUDIO MELLO
Des. Procurador Geral do Estado

(Ext. Reg. nº 7445 — Dia: 22.12.80)

COLEÇÃO DAS LEIS DO BRASIL — VOL. V.

PREÇO Cr$ 50,00

À VENDA NO ARQUIVO DA IMPRENSA OFICIAL

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará

República Federativa do Brasil
PARÁ
CADERNO 2
Diário Oficial
ANO LXXXIX - 91º DA REPÚBLICA - Nº 24.413 Belém - Segunda-feira, 22 de dezembro de 1980

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1266 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1980

Aprova as Tabelas para cobrança das Taxas criadas pela Lei nº 4.284, de 17 de dezembro de 1968, e dá outras providências.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições contidas no Art. 91, inciso IV, da Constituição Política do Estado do Pará, e tendo em vista a faculdade contida no Decreto-Lei nº 63, de 04 de setembro de 1969;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam aprovadas para cobrança durante o exercício de 1981, as Tabelas anexas das Taxas de Fiscalização e Serviços Diversos, criados pela Lei nº 4.284, de 17 de dezembro de 1968, com as modificações do Decreto-Lei nº 08, de 02 de maio de 1969 e Decreto-Lei nº 63, de 04 de setembro de 1969.

Art. 2º - A taxa correspondente à posição 03.02 - Taxa de Fiscalização de Bebidas Alcoólicas - da Tabela III - Secretaria de Estado da Fazenda, decorrente do Poder de Polícia sobre o consumo de bebidas alcoólicas, não incide sobre o produto, quando vendido para o exterior ou para outros Estados.

Art. 3º - Os contribuintes da Taxa de Fiscalização de Bebidas Alcoólicas, são os distribuidores do produto dentro do território paraense.

§ 1º - Quando se tratar de indústrias estabelecidas no território do Estado, que mantenham rede de distribuidores aos varejistas, continua em vigor a qualidade de contribuintes responsáveis que lhe foi atribuida pelo Art. 3º, § 5º, letra C do Decreto nº 46.419, de 31 de dezembro de 1968.

§ 2º - A cobrança desta Taxa, será sempre feita em talonário especial e subordinado às instruções que forem baixadas pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de 01 de janeiro de 1981, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 18 de dezembro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

T A B E L A - I

TAXAS DE FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS

I) - TAXAS DE SERVIÇOS DIVERSOS

DA FISCALIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO

DISCRIMINAÇÃO

a) Recreações Culturais e Folclóricas

1) CINEMAS e TEATROS

1.1- Na Capital:

Classe A	*Cr$*	*5.000,00*
Classe B	*Cr$*	*4.000,00*
Classe C	*Cr$*	*3.000,00*

1.2- No Interior:

Classe A	Cr$	2.000,00
Classe B	Cr$	1.600,00

2) AUDITÓRIO

2.1- Na Capital:

Classe A - por vez	Cr$	700,00
Classe B - por vez	Cr$	500,00

2.2- No Interior:

Classe A - por dia ou fração	Cr$	500,00
Classe B - por dia ou fração	Cr$	300,00

3) LICENÇA PARA APRESENTAÇÃO DE GRUPOS JUNINOS, CORDÕES, ESCOLAS DE SAMBA BLOCOS CARNAVALESCOS E ASSEMELHADOS

3.1- Na Capital:

Classe A - por dia ou fração	Cr$	1.000,00
por mês ou fração	Cr$	3.000,00
Classe B - por dia ou fração	Cr$	700,00
por mês ou fração	Cr$	2.000,00

3.2- No Interior:

Classe A - por dia ou fração	Cr$	300,00
por mês ou fração	Cr$	1.000,00
Classe B - por dia ou fração	Cr$	250,00
por mês ou fração	Cr$	600,00

b) Recreações Esportivas

1) JOGOS

Futebol de Campo, Voleibol, Basquetebol, Tenis, Futebol de Salão etc.

1.1- Na Capital:

Classe A - por dia, fração ou promoção	Cr$	2.200,00
Classe B - por dia ou fração	Cr$	1.700,00

1.2- No Interior:

Classe A - por dia ou fração	Cr$	800,00
Classe B - por dia ou fração	Cr$	500,00

2) CORRIDAS

De Veículos, Cavalos, etc.

2.1- Na Capital:

Classe A - por dia, fração ou promoção	Cr$	2.000,00
Classe B - por dia ou fração	Cr$	1.800,00

2.2- No Interior:

Classe A - por dia ou fração	Cr$	800,00
Classe B - por dia ou fração	Cr$	500,00

3) OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS

Lutas Livres

3.1- Box, Judô, Karatê por temporada	Cr$	2.000,00
3.2- Academia de Box, Judô, Karatê, etc, por ano	Cr$	1.000,00
3.3- Outras demais não acima especificadas-por ano....	Cr$	600,00

4) CLUBES OU SOCIEDADES RECREATIVAS

4.1- Na Capital:

Classe A - por ano	Cr$	3.000,00
Classe B - por ano	Cr$	2.300,00
Classe C - por ano	Cr$	1.500,00

4.2- No Interior:

Classe A - por ano	Cr$	1.600,00
Classe B - por ano	Cr$	1.000,00

c) Diversões Públicas em Geral

1) CIRCOS

1.1- Na Capital:

Classe A por temporada até 60 dias	Cr$	4.000,00
Classe B - por mês ou fração	Cr$	3.000,00

1.2- No Interior:

Classe A - por mês ou fração	Cr$	2.000,00
Classe B - por mês ou fração	Cr$	1.500,00

2) PARQUES DE DIVERSÕES

2.1- Na Capital:

Classe A - por mês ou fração e por unidade	Cr$	300,00
Classe B - por mês ou fração e por unidade	Cr$	200,00

2.2- No Interior:

Classe A - por mês ou fração e por unidade.....	Cr$	200,00
Classe B - por mês ou fração e por unidade	Cr$	100,00

3) BAILES

1- Promoções em Clubes, Associações etc.

1.1- Na Capital:

Classe A - por dia ou fração	Cr$	2.000,00
Classe B - por dia ou fração	Cr$	1.700,00
Classe C - por dia ou fração	Cr$	1.400,00

1.2- No Interior:

Classe A - por dia ou fração	Cr$	1.000,00
Classe B - por dia ou fração.....	Cr$	800,00
Classe C - por dia ou fração	Cr$	500,00

2- Por Empresas Promotoras

2.1- Na Capital:

por promoção	Cr$	2.800,00

2.2- No Interior:

por promoção	Cr$	1.700,00*

4) JOGOS PERMITIDOS POR LEI

1- Carteados em Clubes ou Associações

1.1- Na Capital:

Classe A - por mês ou fração	Cr$	1.800,00
Classe B - por mês ou fração	Cr$	1.400,00
Classe C - por mês ou fração	Cr$	1.200,00
Classe D - por mês ou fração	Cr$	800,00

1.2- No Interior:

Classe A - por mês ou fração	Cr$	700,00
Classe B - por mês ou fração	Cr$	400,00

2- Boliches, Bilhares, Sinuca e Assemelhados

2.1- Por espécie, por quantidade e por ano	Cr$	800,00

3- Tiro ao alvo, Aparelhos eletrônicos, Futebol de mesa e assemelhados

3.1- Por espécie, quantidade e por ano	Cr$	3.000,00

OBS: Os itens 2) e 3) - Nos Municípios, exceto a Capital do Estado, será cobrada metade da tax.

5) DIVERSÕES NOTURNAS EM GERAL

1- BOITES e CABARÉS

1.1- Na Capital:*

Classe A - por mês ou fração	Cr$	3.500,00
Classe B - por mês ou fração	Cr$	3.000,00
Classe C - por mês ou fração	Cr$	2.700,00
Classe D - por mês ou fração	Cr$	1.800,00

1.2- No Interior:			
Classe A - por mês ou fração	Cr$	1.700,00
Classe B - por mês ou fração	Cr$	1.500,00
Classe C - por mês ou fração	Cr$	1.000,00
Classe D - por mês ou fração	Cr$	800,00
2- Taxi-Dancing		
2.1- Na Capital:		
Classe A - por mês ou fração	Cr$	1.100,00
Classe B - por mês ou fração	Cr$	800,00
2.2- No Interior:		
Classe A - por mês ou fração	Cr$	700,00
Classe B - por mês ou fração .....:	Cr$	500,00
3- Dancing		
3.1- Na Capital:		
Classe A - por mês ou fração.....	Cr$	2.000,00
Classe B - por mês ou fração	Cr$	1.500,00
3.2- No Interior:		
Classe A - por mês ou fração	Cr$	1.000,00
Classe B - por mês ou fração	Cr$	800,00
4- Grill Room		
4.1- Na Capital:		
Classe A - por ano	Cr$	7.000,00
Classe B - por ano	Cr$	5.000,00
Classe C - por ano	Cr$	4.000,00
Classe D - por ano	Cr$	2.300,00
4.2- No Interior:		
Classe A - por ano	Cr$	2.500,00
Classe B - por ano	Cr$	1.800,00
Classe C - por ano	Cr$	1.000,00
5- Bar, Bar Dançante, Bar Musical, Choparia, Cervejaria e similares		
5.1- Na Capital:		
Classe luxo - por ano	Cr$	4.000,00
Classe A - por ano	Cr$	3.000,00
Classe B - por ano	Cr$	2.500,00
Classe C - por ano	Cr$	2.000,00

5.2- No Interior:		
Classe luxo - por ano	Cr$	3.000,00
Classe A - por ano	Cr$	2.000,00
Classe B - por ano	Cr$	1.500,00
Classe C - por ano	Cr$	1.000,00
6- Restaurantes, Churrascarias, Peixarias e similares.		
6.1- Na Capital:		
Classe luxo - por ano	Cr$	5.500,00
Classe A - por ano	Cr$	4.500,00
Classe B - por ano	Cr$	4.000,00
Classe C - por ano	Cr$	3.000,00
6.2- No Interior:		
Classe luxo - por ano	Cr$	3.000,00
Classe A - por ano	Cr$	2.500,00
Classe B - por ano	Cr$	2.000,00
Classe C - por ano	Cr$	1.000,00
6) ESTABELECIMENTOS DE HOTELARIA E ASSEMELHADOS		
1- Hotéis		
1.1- Na Capital:		
Categoria luxo - por ano	Cr$	6.000,00
Classe A - por ano	Cr$	5.500,00
Classe B - por ano	Cr$	5.000,00
Classe C - por ano	Cr$	4.500,00
Classe D - por ano	Cr$	4.000,00
1.2- No Interior:		
Categoria luxo - por ano	Cr$	3.500,00
Classe A - por ano	Cr$	3.200,00
Classe B - por ano	Cr$	3.000,00
Classe C - por ano	Cr$	2.600,00
Classe D - por ano	Cr$	2.500,00
2- Motéis		
2.1- Na Capital:		
Categoria luxo - por mês	Cr$	8.000,00
Classe A - por mês	Cr$	7.000,00
Classe B - por mês	Cr$	5.000,00

2.2- No Interior:

Categoria luxo - por mês	Cr$	6.000,00
Classe A - por mês	Cr$	4.000,00
Classe B - por mês	Cr$	3.500,00

3- Pensões e Pensionatos

3.1- Na Capital:

Classe A - por ano	Cr$	2.400,00
Classe B - por ano	Cr$	1.800,00
Classe C - por ano	Cr$	1.400,00
Classe D - por ano	Cr$	1.000,00

3.2- No Interior:

Classe A - por ano	Cr$	1.500,00
Classe B - por ano	Cr$	1.000,00
Classe C - por ano	Cr$	900,00
Classe D - por ano	Cr$	700,00

4- Repúblicas e Casas de Comodos

4.1- Na Capital:

Classe A - por ano	Cr$	1.400,00
Classe B - por ano	Cr$	1.100,00
Classe C - por ano	Cr$	900.00
Classe D - por ano	Cr$	700,00

4.2- No Interior:

Classe A - por ano	Cr$	1.000,00
Classe B - por ano	Cr$	800,00
Classe C - por ano	Cr$	600,00
Classe D - por ano	Cr$	500,00

3- Lanchonetes

3.1- Na Capital:

Classe A - por ano	Cr$	2.500,00
Classe B - por ano	Cr$	2.000,00
Classe C - por ano	Cr$	1.500,00

3.2- No Interior:

Classe A - por ano	Cr$	1.000,00
Classe B - por ano	Cr$	800,00

8) OUTROS ESTABELECIMENTOS E OU APARELHOS SUJEITOS A FISCALIZAÇÃO. (Nos Municípios, exceto a Capital do Estado, será cobrada metade da taxa)

1- Aparelhagem de Som

1.1- Na Capital:

- Para publicidade comercial de qualquer espécie ou qualidade e por ano ..... Cr$ 4.500,00
- Para utilização em bailes, quermesses, ou quaisquer outros tipos de divertimentos públicos..... Por espécie e por ano:
  - Tipo A - ..... Cr$ 4.000,00
  - Tipo B - ..... Cr$ 3.500,00

2- Máquinas Eletrônicas, Reprodutoras de Músicas, por espécie e por ano ..... Cr$ 1.600,00

3- Aparelhos de Som, não compreendido como sonoros ou alto-falantes usados em estabelecimentos comerciais e ou diversões públicas, por espécie ou qualidade e por ano ..... Cr$ 1.300,00

3.1- Música ao vivo

- Orquestras - por apresentação ..... Cr$ 2.300,00
- Conjuntos - por vez ..... Cr$ 1.800,00

3.2- Rodas de Samba

Classe A - por vez ..... Cr$ 1.800,00

Classe B - por vez ..... Cr$ 1.500,00

9) DAS FISCALIZAÇÕES PARA REGISTROS

Registros e Credenciamento (nos Municípios, exceto a Capital do Estado, será cobrada metade da taxa).

1- Empresas de Vigilância e Segurança Física - Alvará . ..... Cr$ 3.000,00

2- Armas, Explosivos e Munições

- Registro de arma, por unidade ..... Cr$ 150,00
- Porte de arma, por unidade . ..... Cr$ 1.000,00
- Vendas de armas, explosivos, munições para estabelecimentos e por ano..... Cr$ 1.600,00
- Oficinas de conserto de armas, por ano ..... Cr$ 1.400,00
- Clubes que mantenham stand de tiro, por ano ..... Cr$ 2.000,00

- Fabricantes de produtos pirotenicos e comercio especializado na venda do produto, por ano.....	Cr$	3.000,00
- Licença para trânsito de arma esporte, por unidade		500,00
- Empresas que exploram atividades usando explosivos em pedreiras, mineraçõe, demolições etc, por ano	Cr$	3.200,00
- Queima de fogos, licença especial, por vez	Cr$	500,00
- Encarregado autonomo de fogos ou "blaster".....	Cr$	350,00
3- Vistorias prévias		
- Cinemas, teatros, circos, auditórios, parque de diversões, pavilhões variados ou recreações, boites, peixaria, lanchonete, empresas de Segurança e Vigilância, stand de tiro, fábrica de produtos pirotécnicos, queima de fogos, oficinas de consertos de armas, bar dançante, bar musical, restaurante, motéis, pensões, pensionatos, repúblicas, casas de comodos, bar restaurante, churrascaria, carro forte, prevenção contra roubo e assalto em estabelecimentos creditícios.....	Cr$	800,00
- Licenciamento, selagem ou transferência de veículos	Cr$	300,00
10) EXPEDIENTES		
1.1- Atestados	Cr$	60,00
1.2- Certidões:		
- por lauda	Cr$	80,00
1.3- Carteira de Identidade	Cr$	140,00
2- Requerimentos		
2.1- Protocolização de requerimento para inscrição no Reg. Civil, fornecimento de atestados, certidões etc,.....	Cr$	20,00
2.2- Protocolização de requerimento dirigido a qualquer autoridade, para os demais fins.....	Cr$	20,00
3- Segundas Vias de Carteira de Identidade	Cr$	140,00
4- Por emissão de Guia de Lançamento	Cr$	15,00
5- Alvarás diversos:		
- Por dia	Cr$	200,00
- Por mês	Cr$	1.000,00
- Por ano	Cr$	2.000,00

TABELA II

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS QUE LIDAM COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

HIPERMERCADO - Características.

1 - Construção em alvenaria com estruturas metalicas ou não
2 - Localização nas principais artérias da cidade
3 - Explorar mais de um ramo comercial e/ou industrial
4 - Sanitários, mictórios de uso público e privado separados
5 - Câmara frigorífica
6 - Salões de vendas, manipulação, embalagem, depósitos e demais dependências dentro das normas exigidas pelo Órgão de Vigilância Sanitária competente.

HIPERMERCADO.

a) - Taxa de Vistoria	CR$-	1.014,00
b) - " " Registro	"	460,00
c) - " " Licença	"	1.950,00
Total ----------	CR$-	3.424,00

SUPERMERCADO. Categoria - A.

1 - Construção em alvenaria
2 - Localização nas principais artérias da cidade
3 - Câmara frigorifica
4 - Sanitários e mictórios
5 - Serviço de panificação e confeitaria, açougue e derivados
6 - Salões de vendas, manipulação, embalagem, depósitos e demais dependências dentro das normas exigidas pelo Órgão de Vigilância Sanitária competente.

SUPERMERCADO. Categoria - A.

a) - Taxa de Vistoria	CR$-	858,00
b) - " " Registro	"	273,00
c) - " " Licença	"	1.638,00
Total ----------	CR$-	2.769,00

SUPERMERCADO - Categoria - B.

1 - Construção em alvenaria

2 - Localização nas principais artérias da cidade

3 - Serviço de açougue e derivados

4 - Balcões frigorificos e/ou sucedâneos

5 - Sanitários e mictórios

6 - Salões de vendas, manipulação, embalagem, depósitos e demais dependências dentro das normas exigidas pelo Ôegão de Vigilância Sanitária competente

SUPERMERCADO - Categoria - B.

a) - Taxa de Vistoria	CR$-	858,00
b) - " " Registro	"	273,00
c) - " " Licença	"	1.300,00
Total ----------	CR$-	2.431,00

MERCADINHO e MERCEARIA - Categoria - A.

1 - Construção em alvenaria

2 - Salão de vendas, depósitos dentro das normas sanitárias exigidas pelo Órgão de Vigilância Sanitária

3 - Balcões frigorificos e/ou sucedâneos

a) - Taxa de Vistoria	CR$-	442,00
b) - " " Registro	"	520,00
c) - " " Licença	"	988,00
Total ----------	CR$-	1.950,00

MERCADINHO e MERCEARIA - Categoria - B.

1 - Construção em alvenaria

2 - Salão de vendas, dentro das normas sanitárias.

a) - Taxa de Vistoria	CR$-	442,00
b) - " " Registro	"	364,00
c) - " " Licença	"	390,00
Total ----------	Cr$-	1.196,00

* MERCADINHO e MERCEARIA - Categoria - C.

a) - Taxa de Vistoria	Cr$-	442,00
b) - " " Registro	"	130,00
c) - " " Licença	"	221,00
Total ----------	Cr$-	793,00

HOTEIS e ESTABELECIMENTOS CONGÊNERES - Categoria - A.

1 - Construção em alvenaria

2 - Localização nas principais artérias da cidade

3 - Câmara frigorifica

4 -Salão de refeições, copa e cozinha padronizada

5 - Elevadores social e de serviço

6 - Suites ou apartamentos padronizados

Categoria - A.

a) - Taxa de Vistoria.....	Cr$-	858,00
b) - " " Registro	"	1.014,00
c) - " " Licença	"	1.690,00
Total ----------	CR$-	3.562,00

HOTEIS e ESTABELECIMENTOS CONGÊNERES - Categoria - B.

1 - Construção em alvenaria

2 - Localização nas principais artérias da cidade

3 - Salão de refeições, copa e cozinha padronizada

4 - Quartos e apartamentos dentro das normas exigidas pelo Órgão de Vigilância Sanitária.

Categoria - B

a) - Taxa de Vistoria	Cr$-	858,00
b) - " " Registro	"	683,00
c) - " " Licença	"	1.014,00
Total ----------	Cr$-	2.553,00

HOTEIS e ESTABELECIMENTOS CONGÊNERES - Categoria - C.

1 - Construção em alvenaria, madeira ou misto

2 - Copa e cozinha padronizada

3 - Quartos dentro das normas exigidas pelo Órgão de Vigilância Sanitária

Categoria - C.

a) - Taxa de Vistoria	Cr$-	858,00
b) - " " Registro	"	359,00
c) - " " Licença	"	858,00
Total ----------	Cr$-	2.275,00

MOTEIS - Categoria - A

1 - Construção em alvenaria

2 - Localização em área rural

3 - Salão de refeições, copa e cozinha padronizada

4 - Apartamentos ou suites dentro das normas exigidas pelo Órgão de Vigilância Sanitária

Categoria - A

a) - Taxa de Vistoria	Cr$-	858,00
b) - " " Registro	"	1.014,00
c) - " " Licença	"	1.697,00
Total ----------	Cr$-	3.569,00

MOTEIS - Categoria - B.

1 - Construção em alvenaria com planta aprovada

2 - Copa e cozinha padronizada

3 - Quartos ou apartamentos dentro das normas exigidas pelo Órgão de Vigilância Sanitária

Categoria - B.

a) - Taxa de Vistoria	Cr$-	858,00
b) - " " Registro	"	683,00
c) - " " Licença	"	1.014,00
Total ----------	Cr$-	2.555,00

FRUTEIRAS, COMERCIO DE LEGUMES E VERDURAS - Categoria - A

1 - Construção em alvenaria

2 - Localização nas principais artérias da cidade

3 - Balcões frigorificos e/ou sucedâneos

Categoria - A

a) - Taxa de Vistoria	Cr$-	520,00
b) - " " Registro	"	494,00
c) - " " Licença	"	910,00
Total ----------	Cr$-	1.924,00

FRUTEIRAS, COMERCIO DE LEGUMES E VERDURAS - Categoria - B.

1 - Construção em madeira ou misto

2 - Localização fora das principais artérias da cidade.

Categoria - B

a) - Taxa de Vistoria	Cr$-	520,00
b) - " " Registro	"	130,00
c) - " " Licença	"	338,00
Total ----------	Cr$-	988,00

POSTO DE VENDAS DE AVES VIVAS OU ABATIDAS

a) - Taxa de Vistoria	CR$-	858,00
b) - " " Registro	"	273,00
c) - " " Licença	"	1.150,00
Total ----------	Cr$-	2.281,00

SORVETERIAS - Categoria - A

1 - Construção em alvenaria

2 - Salão de venda e depósitos, dentro das nromas sanitárias exigidas pelo órgão de Vigilância Sanitária

3 - Balcões frigorificos e/ou sucedâneos

Categoria - A

a) - Taxa de Vistoria	Cr$-	442,00
b) - " " Registro	"	520,00
c) - " " Licença	"	988,00
Total ----------	Cr$-	1.950,00

SORVETERIAS - Categoria - B (Picolézeiras)

1 - Construção em alvenaria ou misto

2 - Salão de vendas dentro das normas sanitárias

3 - Salão de preparo das caldas em separado

Categoria - B

a) - Taxa de Vistoria	Cr$-	442,00
b) - " " Registro	"	314,00
c) - " " Licença	"	390.00
Total ----------	Cr$-	1.146,00

BARES, RESTAURANTES, LANCHONETES, CHURRASCARIAS, CASAS DE DRINK'S E BOITES

Categoria - A

1 - Construção em alvenaria

2 - Localização nas principais artérias da cidade

3 - Salão de atendimento com mesas, cadeiras, copa, salão de manipulação e demais dependeências dentro das normas exigidas pelo Órgão de Vigilância Sanitária.

4 - Balcões frigorificos ou prosdócimos

Categoria - A

a) - Taxa de Vistoria	Cr$-	858,00
b) - " " Registro	"	520,00
c) - " " Licença	"	1.040,00
Total ----------	Cr$-	2.418,00

BARES, RESTAURANTES, LANCHONETES, CHURRASCARIAS, CASAS DE DRINK'S E BOITES

Categoria - B

1 - Construção em alvenaria, madeira ou misto

2 - Localização fora das principais artérias da cidade

3 - Geladeira comercial ou domiciliar, ou sucedâneo para conservação de bebidas ou gêneros alimentícios.

Categoria - B

a) - Taxa de Vistoria	Cr$-	858,00
b) - " " Registro	"	338,00
c) - " " Licença	"	689.00
Total ----------	Cr$-	1.885,00

ARMAZENS DE ESTIVAS, DEPÓSITOS, REEMBALADORES E TRITURADORES- Categoria - A

1 - Construção em alvenaria

a) - Taxa de Vistoria	Cr$-	858,00
b) - " " Registro	"	338,00
c) - " " Licença	"	1.248,00
Total -----	Cr$-	2.444,00

MERCADOS e FRIGORIFICOS - Categoria - A.

1 - Construção em alvenaria

2 - Localização nas principais artérias da cidade

3 - Câmara frigorifica dentro dos padrões exigidos pelo Órgão de Vigilância Sanitária.

4 - Talhos ou salas de vendas, dentro dos padrões exigidos pelo Órgão de Vigilância Sanitária.

Categoria - A

a) - Taxa de Vistoria	Cr$-	858,00
b) - " " Registro	"	410,00
c) - " " Licença	"	1.092,00
Total -----	CR$-	2.360,00

MERCADOS e FRIGORIFICOS - Categoria - B

1 - Construção em alvenaria

2 - Localização nas principais artérias da cidade

3 - Prosdócimo ou geladeira comercial

4 - Talhos ou salas de vendas, dentro dos padrões exigidos pelo Órgão de Vigilância Sanitária.

Categoria - B.

a) - Taxa de Vistoria	Cr$-	858,00
b) - " " Registro	"	338,00
c) - " " Licença	"	988,00
Total -----	Cr$-	2.184,00

AÇOUGUES.

1 - Construção em alvenaria

2 - Pequena câmara frigorifica

3 - Preencher os padrões exigidos pelo Órgão de Vigilância Sanitária

a) - Taxa de Vistoria	Cr%-	442,00
b) - " " Registro	"	130,00
c) - " " Licença	"	221,00
Total ----------	Cr$-	793,00

CARROS FRIGORIFICOS e OUTROS VEÍCULOS VONGÊNERES DE TRANSPORTES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS FRIGORIFICADOS OU CARNE VERDE, POR EMPRESA:

a) - Taxa de Vistoria	Cr$-	130,00
b) - " " Licença	"	650,00
Total ----------	Cr$-	780,00

CARROS DE VENDA AMBULANTE:

Taxas especiais:

a) - Vistoria e Licença de Funcionamento	Cr$-	130,00

ATESTADO DE INUTILIZAÇÃO POR PRODUTO:

a) - Taxa de Vistoria	Cr$-	10,00

EXAMES BROMATOLÓGICOS - POR VEZ.

Água mineral, refrigerantes e congêneres.....	Cr$-	629,00
Cidra, vinhos, licores, cervejas, alcool, cachaça, leite, vinagre e congêneres	Cr$-	956,00
Manteiga, massas, margarina, banha, queijos, óleo comestível e congêneres	Cr$-	634,00
Massas e congêneres	Cr$-	787,00
Conservas e congêneres	Cr$-	554,00
Pesquisas de metais tóxicos (por metal pesquisado)	Cr$-	1.244,00
Cacau, chocolates, açucares, café, melaço, frutas, condimentos e congêneres	Cr$-	787,00

VISTORIAS DIVERSAS

1 - Residências	.....	Cr$-	163,00
Licença para obras	.....	Cr$-	163,00
Edifício por apartamento	.....	Cr$-	104,00
Conjunto residencial com mais de 20 unidades	....	Cr$-	104,00 p/unidade

2 - APROVAÇÃO DE PROJETO POR M^2:

Residênciais com mais de 100 M^2	.....	Cr$-	2,30
Comercial com mais de 100 M^2	.....	Cr$-	3,50
Industrial	.....	Cr$-	6,80
Garagem com mais de 100 M^2	.....	Cr$-	3,50
Parque de estacionamento	.....	Cr$-	3,50

3 - OUTROS DOCUMENTOS DE REGULARIDADE PARA ESTABELECIMENTOS EM GERAL

Licença de Funcionamento:

Este documento será obrigatório para qualquer tipo fr ocupação, desde que não seja industrial ou estabelecimento de ensino e terá 2 (duas) categorias "A" e "B" respectivamente. Tal qualificação ficará a cargo da Autoridade Sanitária competente que, de acordo com a localidade, estrutura e outros detalhes, fará a classificação nas referidas categorias.

Categoria - A:

a) - Taxa de Vistoria	.....	Cr$-	858,00
b) - " " Registro	.....	"	698,00
c) - " " Licença	.....	"	1.217,00
Total	----------	Cr$-	2.773,00

Categoria - B.

a) - Taxa de Vistoria	.....	Cr$-	858,00
b) - " " Registro	.....	"	579,00
c) - " " Licença	.....	"	1.040,00
Total	----------	Cr$-	2.477,00

4 - ATESTADO DE HIGIENE E CONFORTO:

Este documento será obrigatório para qualquer estabelecimento de ensino, e terá 3 (três) categorias, "A", "B" e "C" respectivamente.

Sua qualificação caberá a Autoridade Sanitária Competente observando a categoria do mesmo:

Categoria - A: Características

Escola de nível superior, colégio de 1º e 2º grau, cursos de vestibular, supletivos, linguísticos, profissionalizantes e maternais.

a) - Taxa de Vistoria	Cr$-	741,00
b) - " " Registro	"	585,00
c) - " " Atestado	"	1.183,00
Total -----	Cr$-	2.509,00

Categoria - B: Características.

Excetuando escolas de nível superior, todos os outros estabelecimentos de ensino serão classificados nesta categoria por decisão da Autoridade Sanitária competente.

a) - Taxa de Vistoria	Cr$-	741,00
b) - " " Registro	"	481,00
c) - " " Atestado	"	585,00
Total -----	Cr$-	1.807,00

Categoria - C: Características.

A cargo da Autoridade Sanitária competente.

a) - Taxa de Vistoria	Cr$-	741,00
b) - " " Registro	"	286,00
c) - " " Atestado	"	286,00
Total -----	Cr$-	1.313,00

5 - CERTIFICADO DE HIGIENE INDUSTRIAL

Este documento será obrigatório para qualquer tipo de indústria e será dividido nas categorias "A", "B" e "C" respectivamente:

Categoria - A : Características

Indústrias de grande, médio e pequeno porte, tanto de alimentos como outras atividades, por decisão e julgamento da Autoridade Sanitária competente:

a) - Taxa de Vistoria ..... Cr$- 1.742,00

b) - " " Registro ..... " 1.001,00

c) - " " Certificado ..... " 1.391,00

Total ---------- Cr$- 4.134,00

Categoria - B: Características

Por decisão e julgamento da Autoridade Sanitária competente

a) - Taxa de Vistoria ..... Cr$- 1.729,00

b) - " " Registro ..... " 689,00

c) - " " Certificado ..... " 1.040,00

Total ---------- Cr$- 3.458,00

Categoria - C: Caracyerísticas

Por decisão e julgamento da Autoridade Sanitária competente.

a) - Taxa de Vistoria ..... Cr$- 1.729,00

b) - " " Registro ..... " 572,00

c) - " " Certificado ..... " 858,00

Total ---------- Cr$- 3.159,00

6 - TAXA DE DESRATIZAÇÃO:

Casas comerciais até 500 m^2 ..... Cr$- 340,00

Casas comerciais com mais de 500 m^2 ..... Cr$- 1,60 p/ M^2

Indústrias até 500 m^2 ..... Cr$- 871,00

Indústrias com mais de 500 m^2 ..... Cr$- 3,00 p/ M^2

Hospitais médico e veterinário, Gabinete de radiologia, radioterapia, Banco de Sangue, Laboratório de Análises Clínicas e patologicas, Casas de Óticas e Serviços de Anestesiologia.

a) - Taxa de vistorias ..... CR$ - 273,00

b) - " Registro ..... " 1.092,00

c) - " Licença ..... " 1.365,00

Total 2.730,00

Ambulatório, pronto -socorro, estabelecimentos congêneres,laboratório de Análises Clínicas, Instituto de Fisioterapia, Psicoterapia, Hidroterapia e Congêneres,e Creche:

a) - Taxa de vistoria	CR$ -	137,00
b) - " Registro	"	605,00
c) - " Licença	"	683,00
Total		1.425,00

Estabelecimento Ortopédico.

a) - Taxa de Vistoria	CR$ -	137,00
b) - " Registro	"	605,00
c) - " Licença	"	683,00
Total		1.425,00

Consultório Médico e Odontológico:

a) - Taxa de vistoria	CR$ -	137,00
b) - " Registro	"	465,00
c) - " Licença	"	683,00
Total		1.425,00

Policlínica e clínica dentária;

a) - Taxa de Vistoria	CR$ -	137,00
b) - " Registro	"	465,00
c) - " Licença	"	683,00
Total		1.425,00

Laboratório de Prótese:

a)-Taxa de Vistoria	CR$ -	137,00
b)- " Registro	"	465,00
c)- " Licença	"	683,00
Total		1.425,00

Indústria farmacêutica de produtos de higiene, toucador saneantes e veterinários;

a) - Taxa de Vistoria	CR$ -	293,00
b) - " Registro	"	1.014,00
c) - " Licença	"	1.424,00
Total		2.731,00

Farmácia, drogarias, empresas de desratização,desinsetização,depósitos,representações e casas de vendas de drogas, artigos de laboratórios,material médico e veterinário,laboratório de especialidades farmacêuticas e outros estabelecimentos comerciais não classificados nesta tabela, porém vinculados as divisões de Controle e Qualidade dos Alimentos e Controle Sanitário das Condições do Exercício Profissional : Categoria - A

a) - Taxa de vistoria	CR$ -	234,00
b) - " Registro	"	683,00
c) - " Licença	"	1.131,00
Total		2.048,00

Categoria - B

a) - Taxa de Vistoria	CR$ -	117,00
b) - " Registro	"	331,00
c) - " Licença	"	565,00
Total		1.015,00

Posto de Medicamentos e similares;

a) - Taxa de Vistoria	CR$ -	175,00
b) - " Registro	"	507,00
c) - " Licença	"	858,00
Total		1.541,00

Salão de beleza, barbearias,manicures,pedicures e congêneres:

a) - Taxa de Vistoria	CR$ -	176,00
b) - " Registro	"	507,00
c) - " Licença	"	858,00
Total		1.541,00

Termo de responsabilidade, inicial ou de substituição do responsável:

a) Taxa	CR$ -	410,00

Autenticação e/ou cancelamento de livro para registro de produtos controlados

a) - Taxa por livro	65,00

TABELA III

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

03.01	- Certificado de identificação de viaturas procedentes de outros Estados, conduzindo mercadorias destinadas a terceiros (por viatura)	100,00
03.02	- Taxa de Fiscalização de bebidas alcoólicas (por garrafa)	0,50
03.03	- Inscrição de contribuinte do ICM(por pedido)	300,00
03.04	- Certidão de Inscrição (2º Via)	350,00
03.05	- Documento de Arrecadação Estadual (Carnê)por emissão	80,00
03.06	- Termo de Responsabilidade	500,00
03.07	- Certidão Negativa de Débitos Fiscais	200,00

TABELA - IV

DETRAN - PARÁ

TAXA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

04.01	- Exame de Saúde para Condutor de Veículo	600,00
04.02	- Complementação para Exame de Saúde para Condutor de Veículo	300,00
04.03	- Exame de Saúde para Cobrador	100,00
04.04	- Exame Psicotécnico para Condutor de Veículo	850,00
04.05	- Complementação de Exame de Psicotécnico para Condutor de Veículo	300,00
04.06	- Reteste	400,00
04.07	- Exame Psicotécnico Especial - Método PMK	600,00
04.08	- Exame Psicotécnico em Horário Especial	1.500,00
04.09	- Exame Psicotécnico para Fins Pedagógicos	2.000,00
04.10	- Exame de Legislação de Trânsito	180,00
04.11	- Exame de Regras de Circulação	180,00
04.12	- Exame de Prática de Direção: Na Via Pública	400,00
	- Exame de Prática de Direção: Na Entrada em Garagem Individual	300,00
	- Exame de Prática de Direção: Estacionamento em Vaga	300,00
04.13	- Exame de Conhecimento Técnico no Veículo Automotor	180,00
04.14	- Inscrição Anexo II - Resolução 564/80 (CONTRAN)	500,00
04.15	- Inscrição de Exame de Habilitação em Horário Especial	1.000,00
04.16	- Vistória Prévia de Veículo Tipo Ônibus	500,00
04.17	- Vistória Prévia de Outros Tipos de Veículos Automotores	300,00
04.18	- Levantamento Técnico de Acidentes de Trânsito	800,00
04.19	- Vistória de Veículo Envolvido em Acidente de Trânsito	300,00
04.20	- Vistória Prévia de Transportes Escolares	500,00

04.21 - Certidão do Levantamento Técnico do Acidente	400,00
04.22 - Reboque de Veículo	1.000,00

T A X A S D I V E R S A S

04.23 - Carteira Nacional de Habilitação	500,00
04.24 - Carteira de Cobrador	150,00
04.25 - Licença para Aprendizagem	200,00
04.26 - Outras Vias de CNH	600,00
04.27 - Outra Via de Carteira de Cobrador	200,00
04.28 - Autorização para Conduzir Veículos	150,00
04.29 - Registro de CNH de Outros Estados	300,00
04.30 - Registro de Carteira Nacional de Outros Países	500,00
04.31 - Outra Via de Resultado de Exame Médico	200,00
04.32 - Outra Via do Resultado de Exame de Habilitação	200,00
04.33 - Estacionamento de Emergência para Medicos	1.000,00
04.34 - Taxa de Serviço	50,00
04.35 - Registro de Transferência de Propriedade de Veículo	800,00
04.36 - Registro de Mudanças de Características de Veículos	800,00
04.37 - Registro de Veículo de Outro Estado	500,00
04.38 - Taxa de Registro de Veículo do Estado	300,00
04.39 - Certificado de Registro de Veículo Automotor	300,00
04.40 - Outra Via do Certificado de Registro	350,00
04.41 - Licença Provisória para Circulação de Veículo Tipo Ônibus Urbano	700,00
04.42 - Licença Provisória para Circulação de Veículo em Geral	600,00
04.43 - Mudança de Categoria	400,00
04.44 - Guia de Embarque de Veículo	400,00
04.45 - Diária de Veículo no Depósito	150,00
04.46 - Certidões em Geral	150,00
04.47 - Placa Identificadora de Veículos	500,00
04.48 - Plaquetas de Licenciamento	400,00
04.49 - Licença para Realização de Exibição em Via Pública (P/DIA)	1.000,00
04.50 - Certidão de Nada Consta	50,00
04.51 - Parecer Técnico sobre Implementos na Via Urbana	800,00
04.52 - Licença para Fechamento de Vias	1.500,00
04.53 - Carteira para Despachantes	500,00
04.54 - Concessão para Transporte Especial (Por Veículo)	2.000,00
04.55 - Concessão de Linhas Urbanas (Por Veículo)	2.000,00
04.56 - Registro de Estabelecimento de Ensino	5.000,00
04.57 - Licença para Funcionamento de Estabelecimento de Ensino (Anual)	2.500,00
04.58 - Certificado para Diretores de Estabelecimentos de Ensino	800,00
04.59 - Certificado para Instrutores de Estabelecimento de Ensino	600,00
04.60 - Certificado de Treinamento para Módulo Simulador	500,00